SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2666

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 001/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO RUBI GERLEI PEREIRA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:4A79DB18

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 003/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR(A) PÚBLICO LEDIONETA DE SOUSA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:F798E848

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 004/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ROBERTO STRAPASSON DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:412D7E40

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 005/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:5E2D2902

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 006/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ MÁRIO FERREIRA DUTRA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:F647D007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 007/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO VERÔNICA WARO MUNDURUKU DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:9AD83086

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REVOGAÇÃO PORTARIA 007/2019

DISPÕES SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2019 QUE DESIGNA O SERVIDOR PAULO FERREIRA PANTOJA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:F724370C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REVOGAÇÃO PORTARIA 008/2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº008/2019 QUE DESIGNA A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO DA

ROCHA DE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGNTE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:30F05604

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REVOGAÇÃO PORTARIA 014/2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 014/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE PATRIMONIO PÚBLCO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS ORIVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:22DC1C5B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REVOGAÇÃO PORTARIA 108/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 108/2020 QUE DESIGNA A SERVIDORA ELITA DA SILVA MENESES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECEPÇÃO, MEMBRO DAS CMISSÕES DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:B777F409

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REVOGAÇÃO PORTARIA 109/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 109/2020 QUE DESIGNA A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO DA ROCHA DE CARVALHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTROLE INTERNO, MEMBRO DAS COMISSÕES DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:E4F0096D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO DESLOCAMENTO DO SERVIDOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTA CASA DE LEIS, A CIDADE DE ITAITUBA-ESTADO DO PARÁ, QUE IRÁ ASSESSORAR O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, SENHOR GIOVANI AMANCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU QUE IRÁ EXECUTAR ATIVIDADE BANCÁRIA E DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL, NA CITADA CIDADE

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:D949B19F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 014/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:C05D845E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 015/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO BRAZEMAR DACE MUNDURUKU COMO GESTOR DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:100446BC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO 1º SECRETÁRIO - VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:E9D1CC7C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO DESLOCAMENTO DO VEREADOR GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, A CIDADEDE ITAITUBA-ESTADO DO PARÁ, ONDE IRÁ EXECUTAR ATIVIDADE BANCÁRIA E DE EPRESENTAÇÃO MUNICIPAL, NA CITADA CIDADE.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:A312E863

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERÊNCIA DE CARGO

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:4FCFC968

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 018/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PAULO FERREIRA PANTOJA, DESTA CASA DE LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:5BB5D950

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 019/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA JAMILLY DAMARES AZEVEDO DE OLIVEIRA, DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:B7B1CE9A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 0019/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:4341A021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 020/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA HESLLEY KAROLINE MORAES GÓES, DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:A968B7CE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 021/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA ALANNE COUTINHO SILVA FERNANDES, DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:3599DECD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 021-A / 2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO 2019-2020 / 2021-2022 CATM/CMJ, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:E27F9C5D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 022/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA ADRIANA KABA PUCHU, DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:E9FA822F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 023/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO WALCHARLYS MOTA DOS SANTOS, DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:9635F28C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEAÇÃO 024/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO SILVANILSON IOTO MUNDURUKU, DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:35E696E7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATO 001/2021/CMJ

DESIGNAR SERVIDOR BRAZEMAR DACE MUNDURUKU PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CITADO CONTRATO

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:7C18F2F3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATO 004/2021/CMJ

DESINAR O SERVIDOR BRAZEMAR DACE MUNDURUKU PARA ACOMPANHAE E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CITADO CONTRATO

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:B6E37259

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATO 003/2021/CMJ

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO BRAZEMAR DACE MUNDURUKU A ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:0CD4F3D4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATO 002/2021/CMJ

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO BRAZEMAR DACE MUNDURUKU PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:8C6D60CE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATO 005/2021/CMJ

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL SR. BRAZEMAR DACE MUNDURUKU PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:CE8542C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO DESLOCAMENTO DO SERVIDOR DESTA CASA SR. ROBERTO STRAPASSON, À CIDADE DE ITAITUBA-ESTADO DO PARÁ QUE IRÁ REGULARIZAR A SITUAÇÃO BANCÁRIA DESTE PODER, JUNTO AO BANCO DO BRASIL, NA CITADA CIDADE

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:E0F7D275

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TRANSFERIR O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO 2º SECRETÁRIO VEREADOR ISAIAS KIRIXI MUNDURUKU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:DD22F869

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DO VEREADOR GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, DESTA CASA DE LEIS, À CIDADE DE ITAITUBA- ESTADO DO PARÁ, ONDE IRÁ EXECUTAR ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO TAPAJÓS, E REGULARIZAÇÃO BANCÁRIA DO PODER LEGISLATIVO NO BANCO DO BRASIL, NA CITADA CIDADE

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:2753AC9F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DO VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA, DESTA CASA DE LEIS, À CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ - ONDE IRÁ CUMPRIR AGENDA PARLAMENTAR COM V.SA. EXCELÊNCIA, JOAQUIM PASSARINHO- DEPUTADO FEDERAL, A CONVITE DO MESMO, ASSIM EM ANEXO, PARA TRATAR DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE E, TAMBÉM IRÁ CUMPRIR AGENDA PARLAMENTAR NA CIDADE DE ITAITUBA-PARÁ, ONDE TRATARÁ DE ASSUNTOS EM PROL DO MUNICÍPIO COM O SR. JORGE NEVES CAMPOS (MAJOR QOPM) SOBRE A CRIAÇÃO DE POSTO POLICIAL DESTACADO - PPD, PARA A COMUNIDADE DE PORTO RICO, NESTE MUNICÍPIO

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:967E244D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001/2021
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
CONTRATADA(O).....: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP
OBJETO.....: Contratação de serviço de licença de uso, suporte e manutenção de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, exercício 2021.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021, Atividade 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 19 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:F570D69F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 7/2021-180101
Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.66693 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem e conservação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA, em favor da Pessoa Jurídica MATEUS BENICIO SILVA 04352649236, CNPJ: 40.408.523/0001-96.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210001
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-180101
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: MATEUS BENICIO SILVA 04352649236
CNPJ: 40.408.523/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem e conservação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA.
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prainha-PA

CONTRATO Nº.....: 20210002
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-140201
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O).....: GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 56.607,70 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2021

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prainha-PA

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:E335BDE4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 135/2021 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO PARA FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **JEOVANIA SOUSA CRUZ,** matrícula 120998-1, lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato de **ARRENDAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIADOR DE DADOS ONLINE E TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

Art.2º **DESIGNAR** como fiscal substituto a servidora **ELY CRISTINA LOPES SÁ,** matrícula 120999-0.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade da vigência do contrato.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:856CF57A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.
INEXIGIBILIDADE 001/2021-CMS
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATADO: R J DA S SOUSA, CNPJ: 32.997.976/0001-77.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDAMENTO: ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR.

ORDENADOR: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR.
Santarém, 28 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR.
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:9629EE11

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para Serviços profissionais de Consultoria Jurídica Especializada, de natureza Administrativa e Judicial, vislumbrando o deslinde de quaisquer questões jurídicas relativas a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá - Pará.., dotação orçamentária n° Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, de acordo com o parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 04 janeiro de 2021

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:2071BC05

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00001

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: RPM SOLUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de serviços para Manutenção de Software da folha de pagamento do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.600,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:7D23F836

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00002

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: C DE O COSTA COM E SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Coquetel, Coffe Break, lanches e Brunch, para serem servidos nos eventos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades desta Augusta Casa de Lei.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.315,00 (vinte e três mil, trezentos e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 23.315,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:DC5295C4

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00004

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: FAMGUAMA EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM INTUITO DE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.670,98 (dezessete mil, seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 14.711,98, Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.216,00, Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 743,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:E1867A2A

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz publicar
o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços para Manutenção de Software da folha de pagamento do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

Contratado.....: RPM SOLUÇÕES EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) , .

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 04 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:297447D4

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: Serviços profissionais de Consultoria Jurídica Especializada, de natureza Administrativa e Judicial, vislumbrando o deslinde de quaisquer questões jurídicas relativas a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá - Pará..

FAVORECIDO.....: MENDES E MENDES ADVOCACIA

VALOR.....: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 04 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:1D2310FD

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210003

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00003

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: FAMGUAMA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA,

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, COM INTUITO DE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. .

VALOR TOTAL.....: R$ 7.427,17 (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.343,22, Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.832,05, Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.160,90,
Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 91,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:D9E916E7

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a
contratação da(o) RPM SOLUÇÕES EIRELI, referente à Contratação de serviços para Manutenção de Software da folha de pagamento do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 04 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:C2AD1F36

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MENDES E MENDES ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 04 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:6D20C193

GABINETE DO PRESIDENTE
AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no a rt. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 01 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:90475C23

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00001
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CONTRATADA(O).....: RPM SOLUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de serviços para Manutenção de Software da folha de pagamento do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.600,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:5E3416D4

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços para Manutenção de Software da folha de pagamento do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

Contratado.....: RPM SOLUÇÕES EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) , .

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 04 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:9693784E

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RPM SOLUÇÕES EIRELI, referente à Contratação de serviços para Manutenção de Software da folha de pagamento do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 04 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:B240CB0F

GABINETE DO PRESIDENTE
AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no a rt. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 05 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:1FCD7F9C

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00002

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: Disponibilização de Link de acesso a internet através de infraestrutura 100% em FTTx (Fibra Optica)para realização de atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.960,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:C5346787

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Disponibilização de Link de acesso a internet através de infraestrutura 100% em FTTx (Fibra Optica)para realização de atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

Contratado.....: SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) , .

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 05 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:EA0087D7

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a
contratação da(o) SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME, referente à Disponibilização de Link de acesso a internet através de infraestrutura 100% em FTTx (Fibra Optica)para realização de atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 05 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:A823C80C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo senhor ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;
RESOLVE;
ART. 1º - Nomear o senhor MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS, RG-3292353 SSP/PA, CPF-634986772-68, para o cargo de Provimento em Comissão de *Secretário Municipal de Obras Transportes e Urbanismo*, a partir da data de 19 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:397DBD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-001 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE E O ESTADO DE EMERGENCIA DECLARADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 004/2021 NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.240,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 25.240,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 30 de Abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:60C2C041

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2021

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o decreto n.º 074/2021 de 22 de janeiro de2021, que nomeia o servidor JADER BANDEIRA DA ROCHA para a função de Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte .
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6DD14329

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE CONVENIO DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 466 de 12 de Maio de 2017 decreta:
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. JADER BANDEIRA DA ROCHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6512249 PC/PA e do CPF nº 012.065.922-06, para exercer o cargo de **Assessor de Convênio do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5EC9510E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei nº 175 de 23 de Março de 2015 decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. FABIO MENEGON, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5150022 PC/PA e do CPF nº 761.398.162-20, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de Janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:42A80380

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO DE CONVÊNIO STTR

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 – PMA/STTR ANAPU

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU E O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICIPIO DE ANAPU – STTR ANAPU.

O MUNICÍPIO DE ANAPU – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, doravante denominada concedente, com CNPJ: 01.613.194/0001-63 com sede na Av. Getúlio Vargas nº 98, Centro – Anapu Pará, neste ato representado por seu titular Prefeito AELTO FONSECA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3713985 – SEGUP/PA e do CPF nº 640.951.692-49, residente na avenida Sandro Escarparo, nº 45, bairro Novo Panorama, Cep 68.365-000 – Anapu-Pará, Cep: 68.365-000 e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ANAPU – STTR ANAPU,** doravante denominada CONVENENTE, com sede na Rua São Francisco nº 98, bairro: Novo progresso, Cep 68.365-000, Anapu – Pará. Neste representado por seu Presidente Sr. João Leomar Ferreira de Barros, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG: 741567-2 PC-PA e inscrito no CPF. 025.713.064-05, presente Convênio de Cooperação Financeira, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Convênio o apoio financeiro e logístico para estabelecer termos e condições hábeis a viabilizar a execução de emissão de Declaração de Aptidão, com objeto de acessar a políticas públicas, tais como: Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Fortalecimento da agricultura Familiar (PRONAF), e demais atividades relacionadas à agricultura familiar para os trabalhadores rurais do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REPASSE:

2. O valor global do presente Convênio importa o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em parcelas mensais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que o valor mensal, será depositado diretamente na conta corrente Banco do Brasil, Agencia 0567-3, conta nº 11.912-1, até o dia 10 dia de cada mês ou conforme o cronograma financeira da Prefeitura Municipal de Anapu, bem como o repasse de 4.320 litros de combustível (óleo diesel S-10), com a entrega mensal de 360 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos na área da agricultura familiar.

2.1 O valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverá ser utilizado na forma a seguir discriminada:

• Aquisição de material permanente e material de expediente para atender a necessidade do STTR Anapu;
• Custear despesas de contratação de secretária/assessora para atendimento no STTR;
• Custear despesas de contratação de técnicos para orientar e auxiliar os trabalhadores e trabalhadoras do STTR, atendendo toda a demanda;
• Custear despesas com a contratação de profissionais para ministrar cursos, seminários e palestras aos sindicalizados;
• Custear despesas com a contratação de advogado, contador e outros profissionais que se fizerem necessários para atender as necessidades do STTR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES GERAIS:

A Prefeitura Municipal de Anapu compromete-se a:

3.2 – Viabilizar os recursos Financeiros, disponibilizando-os para o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICIPIO DE ANAPU, conforme especificado na cláusula segunda deste instrumento.

3.3 – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICIPIO DE ANAPU, Compromete-se a:

3.3.1 – Aplicar e monitorar rigorosamente os recursos recebidos para o fim a que se destinam responsabilizando-se fielmente por sua execução, demostrando em papéis (Notas Fiscais e Recibos) todos os gastos e apresentando prestação de contas trimestral à Secretaria Municipal de Finanças de Anapu, endereçada diretamente ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4. – O presente Convênio terá vigência de 04.01.2021 a 31.12.2021, podendo ser aditivado conforme a necessidade das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPU, deverá apresentar a Prefeitura municipal de Anapu, relatório trimestral das despesas efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

6.1– **A Prefeitura Municipal de Anapu,** terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto ao presente termo, por intermédio de seus prepostos devidamente credenciado ao qual a o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPU, facilitará ao pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissão ocorridas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Exercício 2021 Atividade 0412200372.009 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA ACEITAÇÃO E GESTÃO

8.1 – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPU

declara aceitar a cooperação ora estabelecida em todos os seus termos e condições.

8.2 será responsável pela gestão dos valores do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA,** o Presidente do STTR Anapu, conforme ata da Assembleia anexa.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE:

O Presente Termo será publicado na íntegra no Diário Oficio dos Munícipios http://www.diariomunicipal.com.br/famep) a partir da data de sua assinatura para que surta seus efeitos legais.

E por estarem assim as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Anapu/Pará, 04 de janeiro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal de Anapu – Concedente

JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS
CPF nº 025.713.064-05
Presidente do STTR – Anapu

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:1F9331DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0054/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor contratado desta Prefeitura Municipal de Barcarena, **José Roberto Pires Matos,** Arquiteto, matricula nº 138509/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para exercer a função de Responsável Técnico para a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, desta Prefeitura, a partir de 27 de janeiro de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0EE7533B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0053/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Antônio Nazaré da Silva Magno ,** Assistente de Administração e **Gregório do Socorro Freitas de Ferreira,** Agente Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para os dias 02, 09, 16 e 23, de fevereiro de 2021, onde a serviço da referida Secretaria, irão a **"Delegacia Geral de Policia Civil para Emissão e Confecção dos Registros de Identificação",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:433423CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0051/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor desta Prefeitura Municipal, **Andre da Costa Apollaro,** Assessor, matrícula nº. 111163/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo desta Secretaria, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CA17ED2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0050/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor desta Prefeitura Municipal, **Ezequiel Soares da Fonseca,** Assessor, matrícula nº. 98167/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo desta Secretaria, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:55689423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0049/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora desta Prefeitura Municipal, **Camila dos Santos Magno,** Assessor, matrícula nº. 260797/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo desta Secretaria, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6E5FCA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0048/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora desta Prefeitura Municipal, **Lidiany Santos da Silva,** Assessor, matrícula nº. 89494/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo desta Secretaria, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D9E3B4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0047/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora desta Prefeitura Municipal, **Nailzz Menezes,** Assessor, matrícula nº. 119199/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo desta Secretaria, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:82C6BE20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0045/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor desta Prefeitura Municipal, **Mauro André Albuquerque Pinheiro,** Assessor, matrícula nº. 281409/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo desta Secretaria, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C942D27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0044/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, **Eliane do Socorro Paixão de Alfaia,** Assistente de Administração, matrícula nº. 110264/1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo desta Prefeitura, a partir de 26 de janeiro de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E9929260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0043/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora desta Prefeitura Municipal de Barcarena, **Camila Barbi Pequeno,** Administradora de Empresa, matrícula nº. 284777/1, lotada na Secretaria de Receita Municipal, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos desta secretaria, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7410E11F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0245/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Ellen Priscila de Oliveira Fernandes,** do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A535D042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO QUE TORNA SEM EFEITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No Extrato de Ata de Registro Sem Feito do Processo Pregão Eletrônico 9-037/2020 – SEMUSB, publicado no DIARIO DO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ano: XII, nº 2665 pag. 7, que circulou dia 28 de janeiro de 2021. ONDE SE LÊ ~~BARCARENA/PA, 27 DE AGOSTO DE 2020.~~ LEIA-SE BARCARENA/PA, 27 DE JANEIRO DE 2021. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0D6920BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-039/2020SAUDE. Após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeira da CPL/SEMUSB, responsável pelo Pregão supracitado, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças genuínas para manutenção de motor do veículo tipo furgão modelo Renault Master extra l3h2 ano 2019, modelo 2020 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no município de Barcarena, estado do Pará. **Empresa vencedora e valor: 1 – VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA – R$ 71.139,40 (Setenta e um mil e cento e trinta e nove e quarenta centavos)**.
Barcarena/PA, 27 de janeiro de 2021.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A51149BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 21 DE 29 DE JANEIRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO JUNIOR DA GAMA SILVA,** portador do CPF nº 860.640.372-53 do cargo de **GESTOR ESCOLAR da EMEF SANTA FILOMENA-POLO.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 29/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 29 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:9A1B1D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 22 DE 29 DE JANEIRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA CLENILDA PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 610.517.482-91, do cargo de **GESTORA ESCOLAR da EMEF SÃO JORGE-POLO.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 29/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 29 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:9E346698

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 23 DE 29 DE JANEIRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o Sr. **JAIRO JOSE DA SILVA,** portador do CPF nº 592.764.102-44, para do cargo de **VICE-GESTOR ESCOLAR da EMEF SÃO JORGE-POLO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 29/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 29 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:652B1665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24 DE 29 DE JANEIRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a Sra. **GICELLY CAROLIN SARMENTO LEITE,** portadora do CPF nº 740.836.432-34, para do cargo de **VICE-GESTORA ESCOLAR da EMEF SAGRADA FAMÍLIA.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 29/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 29 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:768D2085

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25 DE 29 DE JANEIRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a Sra. **ALINE COÊLHO SOUSA**, portadora do CPF n° 707.095.802.15, inscrita na matrícula funcional nº. 1658, do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** da **EMEI. FREI OSMUNDO.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 29/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 29 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:BEC0D087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27 DE 29 DE JANEIRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a Sra. **IRIS REGINA DE SOUZA FEIO,** inscrita na matrícula funcional nº 285-1 e portadora do CPF nº 378.977.722-68 do cargo de **VICE-GESTORA ESCOLAR da EMEI FREI OSMUNDO-POLO.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 29/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 29 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:6FF24030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28 DE 29 DE JANEIRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1 DEFERIR a solicitação a pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTO no período de 01/02/2021 à 30/07/2021, correspondente a 06 (seis) meses à servidora **JERCINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita na matrícula funcional nº 0313, portadora do CPF N 403.924.142-87, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 29 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:79ED739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 30 DE 29 DE JANEIRO DE 2021- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **JAIRO JOSE DA SILVA,** portador do CPF nº 592.764.102-44, para do cargo de **GESTOR ESCOLAR da EMEF SÃO JORGE-POLO** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 29 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D54342AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 31 DE 29 DE JANEIRO DE 2021-
SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO JUNIOR DA GAMA SILVA**, portador do CPF nº 860.640.372-53 para o cargo de **VICE-GESTOR ESCOLAR** da **EMEI FREI OSMUNDO-POLO** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 29 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D57079AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 32 DE 29 DE JANEIRO DE 2021-
SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **ALINE COELHO SOUSA**, portadora do CPF n° 707.095.802.15, inscrita na matrícula funcional nº. 1658, para o cargo de **VICE-GESTORA ESCOLAR** da **EMEF. PROFª. VITALINA MOTTA** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 29 de Janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:3D119603

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95.
Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE 002/2021-SEMSA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.
Contratado: J P ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50.
Valor Global de R$ 33.0000,00 (trinta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27.01.2021.
VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31.12.2021.

Belterra (PA), 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:F061E7C8

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 29.578.965/0001-48.
Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE 003/2021-SEMAF.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL E EMISSÃO DE ALVARÁS.
Contratado: J P ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50.
Valor Global de 72.0000,00 (setenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27.01.2021.
VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 01.02.2022.

Belterra (PA), 28 de janeiro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de administração, finanças e planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:3D670659

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, CNPJ: 28.578.957/0001-01.
Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE 004/2021-SEMED.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.
Contratado: J P ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50.
Valor Global de R$ 33.0000,00 (trinta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27.01.2021.
VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31.12.2021.

Belterra (PA), 28 de janeiro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, cultura e desporto

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:A1D29202

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-002
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o PE nº 9/2021-002, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, com data marcada para as 09:00hs do dia 02/02/2021, em virtude de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (complexo), fica SUSPENSO.
Informaremos que a nova data será divulgada oportunamente
Edital/informações: cplbjt2017@hotmail.com

Bom Jesus do Tocantins- PA, 29 de janeiro de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:5F0999E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento e protocolo de proteção de profissionais, crianças, adolescentes e suas famílias no espaço dos Conselhos Tutelares do município de Bragança-PA.

CONSIDERANDO as atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal n. º 2.845 de 09 de janeiro de 1991 e alterado pela Lei Municipal nº 4.390, de 22 de junho de 2.015 ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, BRAGANÇA – PA;
CONSIDERANDO o reconhecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo Coronavírus (COVID-19) no Brasil;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Bragança, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o decreto n° 809, 31 de Maio de 2020, do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a vigência do Decreto Estadual nº 800, de 28/12/2020, no qual persiste a necessidade de isolamento social, afastamento de servidores do grupo de risco, restrição nos atendimentos presenciais mediante agendamentos, dentre outras medidas necessárias para o controle da transmissão do vírus responsável pandemia do Covid-19;
CONSIDERANDO que as ações e programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias estão amparados pelo princípio constitucional da prioridade absoluta, que por força do disposto no art. 4º, par. Único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8069/90 importa na preferência tanto da formulação quanto na execução de políticas públicas
CONSIDERANDO a carta de orientação da Secretaria Nacional de Direito da criança e adolescentes acerca do trabalho desenvolvido pelos Conselhos Tutelares em todo o território Nacional, que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, com absoluta prioridade, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto e com a Constituição Federal.
CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou no dia 27 de março de 2020 reunião com os representantes das Unidades Federativas, através do Fórum Colegiado Nacional. Sabemos que cabe ao poder executivo local a definição acerca das prestações de serviços públicos e neste contexto ressalta-se o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente que a função de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante.
CONSIDERANDO que, a teor do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (LONMP), cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir o respeito aos poderes estaduais e/ou municipais e, no exercício dessas atribuições, promover Ações Civis Públicas Inquéritos Civis, Procedimentos Administrativos, Recomendações dirigidas a órgãos e entidades, solicitando/requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;
CONSIDERANDO recomendação Conjunta 001/2021/1ª e 3ª PJB MINISTÉRIO PÚBLICO fazendo uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º Que o Conselho Tutelar é serviço essencial, tendo em vista que a Assistência Social se encontra no lista de serviços essenciais, conforme Decreto Estadual Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020.
Art. 2º Regulamentar o atendimento ao público, disponibilizando atendimento eficaz, tendo em vista a situação de vulnerabilidade. Obedecendo a escala de plantão e sobreaviso dentro dos serviços, dos conselhos tutelares, conforme segue:
I – Funcionamento ininterrupto das sedes do Conselho Tutelar I e II, garantindo que as pessoas, em atendimento presencial, façam uso de máscaras, mantendo higiene das mãos e distanciamento físico, auxiliando e orientando sobre esses cuidados quando necessário;
II - Não permitir aglomeração de pessoas na sede do Conselho Tutelar;
III - Promover agendamento dos atendimentos não urgentes;
IV - Preferencialmente, manter janelas e portas abertas, de forma a promover prevenção de transmissão nos espaços internos do Conselho Tutelar;
V - Manter organizada as medidas de higienização e cuidados pessoais durante o período de atendimentos presenciais no Conselho Tutelar;
VI - Sinalizar o espaço de distanciamento social dentro da sede do Conselho Tutelar, de acordo com a necessidade de cada espaço físico do Conselho Tutelar;
VII - Organizar, dentro do espaço do Conselho Tutelar, mensagens sobre uso de máscaras e de higienização das mãos;
VIII – Manter os plantões de forma presencial conforme escala mensal e em sobre aviso em casos excepcionais;
Art. 3º Acatem todas as orientações emitidas pelo Conselho Municipal de Direitos, observando a legislação municipal;
Art.4º Os conselhos tutelares deste município, deverão manter de forma obrigatória, todos os registros das ocorrências e atas de reuniões atualizadas;
Art.5º Havendo membros do Conselho pertencentes ao grupo(s) de risco, devem, obrigatoriamente, realizar seu trabalho na modalidade remoto, **evitando-se a realização por ele (a) de diligências e/ou visitas *in lócus*,** grupos de risco são considerados, os:
I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II - Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); doenças pulmonares graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imune comprometimento,

devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas;
Art. 6º Orientem os usuários sobre a forma em que os atendimentos estão acontecendo, dando-se ampla publicidade através de meios de comunicação, cartazes, folders disponibilizando número de telefone para contato, emergencial.
Art. 7º Que sejam acatada obrigatoriamente, pelos funcionários e conselheiros tutelares, todas as medidas de segurança, para que seja evitada a proliferação do Covid 19, considerando todas as medidas sanitárias, como:
• Distanciamento de 1,5 m nos atendimentos ao público

• Uso de máscara em todos os atendimentos

• Uso de álcool em gel, para higienização das mãos.

REGINA DO ROSÁRIO CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8A60D726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-006
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Feira de Hortifrutigranjeiros, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Bragança - PA.** Abertura: 02/03/2021 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3BE4C66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2020-033
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI - EPP. Contrato nº 20210057. Valor Global: R$ 9.196.904,80. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de pneus e peças de veículos de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, Secretarias e fundos municipais. Vigência: 20/01/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 20/01/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AA81CCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-003
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a conclusão de escola de um pavimento com 02 salas PADRÃO FNDE, da Emef Vicente Antônio Ferreira, localizada na Comunidade do Muruci, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança – PA.** Abertura: 22/02/2021 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2124C677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-004
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a conclusão de escola de um pavimento com 02 salas PADRÃO FNDE, da Emef Manoel Rufino, localizada na Tv do Montenegro (Lote I), e outra pavimento com 02 salas PADRÃO FNDE da Emef Gabriel Montes, localizada na Comunidade do km 14 do Montenegro (Lote II), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança – PA.** Abertura: 23/02/2021 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8253C9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-005
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a conclusão de escola de um pavimento com 02 salas PADRÃO FNDE, da Emef Pedro Faustino, localizada na Comunidade da 1º Trav do Montenegro (Lote I), e outro pavimento com 02 salas PADRÃO FNDE da Emef Cicero Tobias, localizada na Comunidade da 2º do Montenegro (Lote II), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança – PA.** Abertura: 01/03/2021 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:224552AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0015/2021-FUNCEL

PORTARIA 0015/2021-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO da Sra. **TAIS LEITE CARVALHO**, CPF: 022.606.252-07, do cargo de provimento comissionado de **CONTROLADOR INTERNO,** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, 28 de Janeiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 023/2021GP

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:6EFBC5F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 20210200

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20210200
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. **PROCESSO LICITATORIO Nº:** 199/2020/FMS. **PREGÃO ELETRONICO Nº** 060/2020/SRP. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básicas complementares, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras do Certame: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Com o valor de R$ 635.411,52 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), ARAUJO SILVA FARMACIA EIRELI, Com o valor de R$ 4.289.595,72 (quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Com o valor de R$ 7.560.191,37 (sete milhões quinhentos e sessenta mil cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos), DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, Com o valor de R$ 6.803.650,15 (seis milhões oitocentos e três mil seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos), MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, Com o valor de R$ 2.936.005,23 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil cinco reais e vinte e três centavos), PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Com o valor de R$ 71.299,97 (setenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. ltda , Com o valor de R$ 509.617,10(quinhentos e nove mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos)..**DATA DE ASSINATURA DA ATA**: 26 de janeiro de 2021.**DATA DE VIGÊNCIA DA ATA**: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AE69B46A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 20210003

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20210003
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. **PROCESSO LICITATORIO Nº:** 177/2020/FMS. **PREGÃO ELETRONICO Nº** 047/2020/SRP. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras do certame: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, no valor de R$ 844.911,36 (oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e onze reais e trinta e seis centavos), GREGORIO E MACHADO LTDA, no valor de R$ 60.199,60 (sessenta mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli – ME, no valor de R$ 79.547,86 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, no valor de R$ 86.899,99 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA DA ATA**: 08 de janeiro de 2021.**DATA DE VIGÊNCIA DA ATA**: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9FFA4E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 20210002

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20210002
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. **PROCESSO LICITATORIO Nº:** 203/2020/FMS. **PREGÃO ELETRONICO Nº** 063/2020/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal e ar medicinal, reguladores de pressão com fluxômetro e umidificadores com máscara, visando o abastecimento dos cilindros das ambulâncias, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais unidades de saúde do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras do certame: AIR LIQUIDE BRASIL, no valor de R$ 75.145,00 (setenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais), FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI -, no valor de R$ 393.045,00 (trezentos e noventa e três mil e quarenta e cinco reais), White Martins Gases Industriais do Norte Ltda, no valor de R$ 223.125,00 (duzentos e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais)DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de janeiro de 2021.DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B787C224

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214749

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214749 de 13 de abril de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZABEL BARROS VALADARES,** portador da Carteira de Identidade nº 6193869**,** CPF nº 004.024.422-96 **e PASEP nº 1.905.668.189-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO DE ASSIS, 923 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

IZABEL BARROS VALADARES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FA40DF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214126

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214126 de 08 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZISDEANE APARECIDA PICANCO IVANOVITCH,** portador da Carteira de Identidade nº 3992227**,** CPF nº 701.516.442-68 **e PASEP nº 1.361.881.842-3,** residente nesta cidade, sito à R. SOSSEGO DO 16 RUA V10, Q 34, L 16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

IZISDEANE APARECIDA PICANCO IVANOVITCH
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:736449A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214603

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214603 de 02 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACIARA DOS SANTOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4509630**,** CPF nº 715.627.962-91 **e PASEP nº 1.354.882.342-3,** residente nesta cidade, sito à R. CIRIO DE NAZARE CASA C, 447 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JACIARA DOS SANTOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1E406B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03212147

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03212147 de 01 de janeiro de 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAMILLI BORGES DE CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 6291566**,** CPF nº 017.224.752-77 **e PASEP nº 1.905.012.872-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS PIONEIROS QD,01 LT,28, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - Gp

JAMILLI BORGES DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5775604A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214582

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214582 de 02 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANETE DAYANE DOS REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 6152457**,** CPF nº 015.401.102-90 **e PASEP nº 1.617.860.780-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CUMARU, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JANETE DAYANE DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2DB1166C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214773

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214773 de 06 de maio de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANIRA RODRIGUES DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 3395281**,** CPF nº 908.177.882-04 **e PASEP nº 2.097.095.719-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JANIRA RODRIGUES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8B503EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214207

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214207 de 07 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JARANA DA CONCEICAO MACEDO,** portador da Carteira de Identidade nº 5964127**,** CPF nº 016.417.752-38 **e PASEP nº 1.389.953.885-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ALTO ALEGRE, 281 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JARANA DA CONCEICAO MACEDO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7EA1DCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214796

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214796 de 11 de maio de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEAN CLAYTON CARDOSO SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4948777**,** CPF nº 922.378.432-87 **e PASEP nº 2.061.816.300-4,** residente nesta cidade, sito à RUA MACEIO QD. 22 LT 08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JEAN CLAYTON CARDOSO SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3E38C84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214605

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214605 de 02 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEOVANE ALVES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2724295**,** CPF nº 587.315.392-20 **e PASEP nº 1.900.377.003-7,** residente nesta cidade, sito à FORTALEZA ESQ. C/ ULISSES GUIMARAES, 510 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JEOVANE ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CD6F106B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214436

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214436 de 09 de dezembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JERIANE DOS SANTOS DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 7712746**,** CPF nº 032.625.732-21 **e PASEP nº 2.005.180.840-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JERIANE DOS SANTOS DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C668CEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214722

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214722 de 02 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JERSON DE JESUS FARIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 4769099**,** CPF nº 902.160.242-34 **e PASEP nº 1.903.200.890-3,** residente nesta cidade, sito à AV.BRASIL, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JERSON DE JESUS FARIAS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4A5D6BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214840

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214840 de 22 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA LUANA SILVA CARDOSO,** portador da Carteira de Identidade nº 6954263**,** CPF nº 700.558.672-78 **e PASEP nº 1.906.284.072-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOAO, 94 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JESSICA LUANA SILVA CARDOSO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A0D749B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214607

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214607 de 02 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSIELY ALMEIDA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 6152445**,** CPF nº 022.842.012-10 **e PASEP nº 1.618.227.965-7,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JESSIELY ALMEIDA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E4C82E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214858

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214858 de 16 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSYKA LOPES DOS PRAZERES,** portador da Carteira de Identidade nº 7775996**,** CPF nº 704.361.722-75 **e PASEP nº 2.020.663.833-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO BENTO, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JESSYKA LOPES DOS PRAZERES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0FE3669F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214748

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214748 de 13 de abril de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEYSSY DOS SANTOS LINDOSO,** portador da Carteira de Identidade nº 7069019**,** CPF nº 021.926.042-70 **e PASEP nº 2.033.205.973-6,** residente nesta cidade, sito à R.A,QD26,LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JEYSSY DOS SANTOS LINDOSO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:86FD631B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214609

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214609 de 02 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JHENIFER JOELEM SOARES DE ALENCAR,** portador da Carteira de Identidade nº 7756333**,** CPF nº 040.059.002-67 **e PASEP nº 1.627.854.121-2,** residente nesta cidade, sito à R.RONALDO CANDIDO DE MORAES, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JHENIFER JOELEM SOARES DE ALENCAR
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9FA7DD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214612

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214612 de 02 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JHESSICA AUGUSTA DE PAULA CARDOZO,** portador da Carteira de Identidade nº 4141749**,** CPF nº 010.250.272-21 **e PASEP nº 2.021.430.554-0,** residente nesta cidade, sito à RUA M3, QD:18 LT:33, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JHESSICA AUGUSTA DE PAULA CARDOZO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EEB4BEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214466

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214466 de 03 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO FAUSTINO NETO,** portador da Carteira de Identidade nº 002780063**,** CPF nº 080.312.944-02 **e PASEP nº 1.329.197.564-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JK, 95 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JOAO FAUSTINO NETO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E4E6ABE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214613

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214613 de 02 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOELMA RODRIGUES SANTANA,** portador da Carteira de Identidade nº 5054001**,** CPF nº 798.597.632-91 **e PASEP nº 1.904.656.185-5,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JOELMA RODRIGUES SANTANA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3864C09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214782

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214782 de 11 de maio de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOICILENE SOARES SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7755885**,** CPF nº 051.159.852-17 **e PASEP nº 1.627.854.389-4,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MOARES, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
018/2021 - GP

JOICILENE SOARES SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2941287C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214296

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214296 de 06 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JONATHAN DE SOUSA FREIRE,** portador da Carteira de Identidade nº 0349225620084**,** CPF nº 052.725.433-94 **e PASEP nº 1.620.101.999-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, SET02 QD:043-A LOT23, 598 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JONATHAN DE SOUSA FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4708D621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Auto de Infração nº 272/2020
Autuado: Dirlene Nascimento Oliveira.
CPF: 111.276.298-16.
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 09, 28 e 29 na Quadra 13 do Loteamento Park dos Carajás, em 25/06/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 30 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 274/2020
Autuado: Dirlene Nascimento Oliveira.
CPF: 111.276.298-16.
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 10, 11, 12, 13, 14, 24, 25, 26 E 27 na Quadra 10 do Loteamento Park dos Carajás, em 03/08/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 90 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D7B57859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **JFR 4 Imóveis LTDA**, inscrita no CNPJ 18.374.929/0002-27, localizada na Avenida Weyne Cavalcante esq. com a Avenida Presidente João Figueiredo nº 342 Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** as Licenças Prévia e de Instalação, da atividade Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **RENTLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 21.231.267/0001-60, localizada na Rua Benedito Costa, 534, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade de Garagem e seus anexos (Oficina Mecânica) válida até dia **12/01/2023**.

ERRATA:
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.138.565/0001-72, localizada na Rua Avenida dos Pioneiros, Quadra 06, Lotes 01, 02 e 03, Bairro Flor Liz, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Instalação para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores válida até dia 18/12/2021.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **American Tower do Brasil, Cessão de Infraestrutura LTDA**, inscrita no CNPJ 04.052.108/0001-89, localizada na Rodovia PA 160, Morro das Antenas, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** as Licenças Prévia e de Instalação, da atividade Estação Rádio Base.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Planalto Mineração LTDA**, inscrita no CNPJ 33.471.200/001-81, localizada na Rua do Projeto, nº 473, Maranhenses, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a renovação da Licença de Operação, da atividade Pesquisa Mineral.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**, inscrita no CNPJ 01.613.321/0001-24, localizada na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** as Licenças Prévia, Instalação e Operação, da atividade Usina de Asfalto.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **AUTO POSTO CANAÃ LTDA**, inscrita no CNPJ 14.140.639/0001-87, localizada na Av. dos Pioneiros, s/n, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a renovação da Licença de Operação nº 017/2019 para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **LPM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ 30.889.880/0001-60, localizada na Rua Bem Te Vi, S/N, Qd. 8 B, Distrito Empresarial, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a renovação da Licença de Instalação nº 02/2020 para a atividade de Fabricação de ração balanceada e alimentos para animais.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CDDB919A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2021 – SEMED/GS

Dispõe sobre a renovação de cadastros e realização de cadastros novos de estudantes universitários beneficiários do serviço de transporte, conforme Decreto Municipal nº 1163/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98, ambos da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 021/2021 – GP.
CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1163/2020 que dispõe sobre o serviço de transporte ofertado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás aos universitários cadastrados junto a Diretoria de Educação Profissional, Científica e Superior;
CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Municipal nº 1163/2020, que determina o acompanhamento e avaliação semestralmente.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o acompanhamento dos estudantes universitários para uso do transporte, que serão cadastrados junto a Diretoria de Educação Profissional, Científica e Superior da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio documental.
Art. 2º. Serão disponibilizados 280 (duzentos e oitenta) vagas para o uso do transporte aos estudantes universitários, devidamente cadastrados junto a Diretoria de Educação Profissional, Científica e Superior.
§1º. Os estudantes beneficiários deverão se recadastrar previamente junto a Diretoria de Educação Profissional, Científica e Superior, apresentando os seguintes documentos:
I – comprovante de residência;
II – comprovante de matrícula atualizado.
§2º. As vagas não preenchidas no recadastramento serão disponibilizadas para novos cadastros.
§3º. Após o período de recadastramento, caso haja vagas remanescentes de assentos de veículos, será obedecido a ordem de procura dos estudantes universitários devidamente matriculados em cursos presenciais, conforme Decreto nº 1163/2020.
§4º. Os estudantes que se apresentarem para novos cadastros deverão comparecer junto a Diretoria de Educação Profissional, Científica e Superior, apresentando os seguintes documentos:
I – comprovante de identidade;
II – cadastro de pessoa física - CPF;
III – título de eleitor;
IV – comprovante de residência;
V – comprovante de renda familiar;
VI – comprovante de matrícula na universidade;
VII – foto 3x4.
Art. 3º. O acesso ao transporte previsto no Decreto Municipal nº 1163/2020 será concedido apenas aos estudantes universitários que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – residam e tenham domicílio no município de Canaã dos Carajás-PA;
II – frequentem regularmente cursos técnicos subsequentes; ou
III – frequentem regularmente curso de nível superior (de graduação: tecnológicos, licenciaturas e bacharelados) no município de Parauapebas-PA.
Art. 4º. É de responsabilidade da Diretoria de Educação Profissional, Científica e Superior a divulgação de datas e local para o cadastramento e recadastramento ou atualização de cadastro de estudantes.
§1º. Os períodos de recadastramento e cadastros novos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA, semestralmente.
§2º. É vedado cadastro e recadastramento fora do período estipulado.
§3º. O estudante que não se apresentar para recadastro dentro do período publicado no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA, perderá a vaga.
Art. 5º. O beneficiário deverá comprovar semestralmente junto a Diretoria de Educação Profissional, Científica e Superior ou sempre que convocado, mediante declaração do estabelecimento de ensino, a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária de cada semestre, sob pena de perder o benefício concedido pelo Decreto Municipal nº 1163/2020, no restante do exercício.
Art. 6º. O beneficiário caso não apresente a documentação exigida no período estabelecido, perderá o direito de utilização do transporte no semestre subsequente ao período do cadastro.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 28 do mês de janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7496DD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2021 – GS/SEMED

Dispõe sobre a suspensão das atividades dos voluntários aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – Projeto Aprender Mais, que desenvolvem a função de Monitor de Educação Especial Inclusiva e dá providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 868/2019, de 14 de outubro de 2019, que institui o serviço voluntário no âmbito da administração direta e indireta do município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO, o Programa Aprender Mais, instituído pela Lei Municipal nº 868/2019, é de competência da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, que os voluntários do Programa Aprender Mais prestam atividades de acordo com o calendário letivo da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, e que o termo de adesão ao serviço voluntário tem validade de um ano podendo ser prorrogado por igual período;
CONSIDERANDO, a suspensão das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e virtude da pandemia do coronavírus/COVID-19.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam suspensas as atividades dos voluntários aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – Projeto Aprender Mais, que desenvolvem a função de Monitor de Educação Especial Inclusiva, em virtude da suspensão das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás em razão da pandemia do coronavírus/COVID-19.
Art. 2º - Ficam, os voluntários, dispensados de suas atividades até o retorno das atividades do respectivo projeto, o qual será comunicado via edital, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Paragrafo único. O retorno previsto no caput deste artigo se dará somente com o retorno presencial das aulas da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 021/2021 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0E79DC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2021 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO, o disposto no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, datado 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a necessidade do Fiscal de Contrato;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Sra. Priscila Araújo Mota, inscrita no CPF sob o nº 948.025.992-34, cargo de Gestor de Setor de Alimentação, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I - Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará;
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 021/2021 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A Sra.º, Priscilla Araújo Mota, Gestor de Setor de Alimentação, inscrita no CPF sob o nº 948.025.992-34, residente na Rua Nossa Senhora de Nazaré, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, designada para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"
"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"
"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.
Declaro-me desimpedida e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designada.
Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
PRISCILLA ARAÚJO MOTA
Gestor de Setor – SETAES/SEMED
Portaria nº 192/2017

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F54FB346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2021 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO, o disposto no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, datado 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a necessidade do Fiscal de Contrato;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Moizes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 906.431.191-91, cargo de Gestor de Setor de Transporte Escolar, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos:
I - Prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
II - Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III - Fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
IV - Prestação de serviços de locação automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME;
V - Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior do município de Canaã dos Carajás – Pará;
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 021/2021 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr.º, Moizes de Oliveira, Gestor de Setor de Transporte Escolar, inscrito no CPF sob o nº 906.431.191-91, residente na Rua Vicente Victor, S/N, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Lavagem de Veículos; Aquisição de combustíveis e lubrificantes; Fornecimento e troca de peças em geral e serviços de manutenção; Prestação de serviços de locação automóveis e motocicletas, com e sem condutor e Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:
"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"
"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"
"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.
Declaro-me desimpedida e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designada.
Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
MOIZES DE OLIVEIRA
Gestor de Setor de Transporte Escolar
Portaria nº 473/2019 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:54166304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2021 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO, o disposto no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, datado 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a necessidade do Fiscal de Contrato;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Samuel Pedreira de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 641.491.295-68, cargo de Gestor de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 021/2021 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr.º, Samuel Pedreira de Jesus, Gestor de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, inscrito no CPF sob o nº 641.491.295-68, residente na Rua São José, Bairro Paraíso das Águas, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:
"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"
"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"
"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.
Declaro-me desimpedida e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designada.
Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
SAMUEL PEDREIRA DE JESUS
Gestor de Coordenador
Portaria nº 474/2019 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:81BA3C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2021 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO, o disposto no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, datado 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a necessidade do Fiscal de Contrato;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Sra. Erika Nayanna da Silva Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 797.825.232-91, cargo de Gestor de Diretoria, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que abrangem a prestação de serviços de consultoria e capacitação pedagógica, bem como aquisição de material didático, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 021/2021– GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A Sra., Erika Nayanna da Silva Cardoso, Gestor de Diretoria, inscrita no CPF sob o nº 797.825.232-91, residente na Rua A, nº 10, Vale dos Sonhos III, Canaã dos Carajás-PA, designada para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que abrangem a prestação de serviços de consultoria e capacitação pedagógica, bem como aquisição de material didático, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:
"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"
"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"
"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.
Declaro-me desimpedida e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designada.
Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
ERIKA NAYANNA DA SILVA CARDOSO
Gestora de Diretoria – DITECPED/SEMED
Portaria nº 057/2019-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:149D39A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2021 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO, o disposto no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, datado 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a necessidade do Fiscal de Contrato;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Rondnely Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 006.261.222-01, cargo de Engenheiro Civil, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I – Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção, reforma e ampliação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará;
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 021/2021 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr.º, Rondnely Ribeiro da Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 006.261.222-01, residente na Rua Palmeiras, nº 19, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção, reforma e ampliação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"
"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.
Declaro-me desimpedida e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designada.
Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

RONDNELY RIBEIRO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 151210519-8

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B1B027DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021 – SEMED/GS

Dispõesobre critérios a serem adotados para lotação Profissionais da Educação nas Unidades Administrativas e de Ensino da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2021, e da outras providencias.

A Senhora**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Paráno uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO,a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO,a Lei Federal nº 9.394.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 11.494/2007, que institui o Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
CONSIDERANDO, as disposições da Resolução CNE/CEB nº 02/2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública;
CONSIDERANDO,a Lei Municipal nº 686/2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os Integrantes da Educação Pública do Munícipio de Canaã dos Carajás – PCCR;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 889/2017 que dispõe sobre a instituição e regulamentação da avaliação periódica de desempenho funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC;
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a lotação dos Profissionais da Educação nas unidadesde ensino da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2021.
RESOLVE:
Art. 1°- Disciplinar a lotação dos Profissionais da Educaçãodo grupo ocupacional Magistério nas Unidades de Ensino pertencentes a Rede Pública Municipal de Canaã dos Carajás;
Art. 2°- Para efeitos de lotação Profissionais da Educação na Rede Municipal de Ensino, as Escolas serão classificadas por porte, levando-se em consideração o número de dependências físicas existentes, os turnos de funcionamento e o número de alunos atendidos.
Art. 3°- A lotação de pessoal nas Unidades Administrativas, Pedagógicas e Escolares, assegurada a carga horária de concurso, constitui ato discricionário da Administração sendo lotado prioritariamente os profissionais considerando o cargo e a área de atuação para qual prestaram concurso público sendo observadas a formação e/ou a habilitação que o cargo ou a função exigir conforme PCCR, o resultado de 12 (doze) meses de Avaliação Periódica de Desempenho Funcional prevista no Decreto nº 889/2017, procedidos de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I– Servidores efetivos e estáveis:
a)Com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
b)Com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
II– Servidores efetivos em estágio probatório;
III- Servidores temporários;
Parágrafo único. A lotação do(a) servidor(a) ocupante do cargo de professor será realizada com prioridade na regência de classe.
Art. 4º- Compete a Direção Escolar e Chefias Administrativas a pré-lotação dos servidores efetivos de acordo com a lotação do ano letivo de 2020 e em conformidade com o artigo 5º desta Portaria.
Art. 5°- A lotação de servidores nas Unidades de Ensino será efetivada mediante o que dispuser a demanda anual da matrícula, com formação de turmas, turnos de funcionamento e número de dependências físicas, consoante com Projeto Político Pedagógico - PPP de cada escola, sob a autorização do titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Parágrafo Único- A permanência de lotação de servidor nas unidades de ensino fica condicionada à avaliação do desempenho funcional.
Art. 6º- É terminantemente proibido cometer a pessoa estranha à Administração Pública, o desempenho de atribuições do cargo efetivo, cargo comissionado, cargo eletivo ou função gratificada de sua competência ou de outrem sob sua subordinação.
Parágrafo único- Enquadra-se no caput do artigo o (a) servidor (a) que permitir que, seu cargo efetivo ou função seja exercido por outra pessoa, e a chefia imediata que for conivente com essa irregularidade, serão responsabilizados e penalizados na forma da lei.
Art. 7º- Na hipótese de reagrupamento de turmas permanecerá lotado o professor que tiver o maior tempo de serviço na unidade escolar e, caso o tempo seja o mesmo entre os dois, permanecerá o servidor com maior nota na última Avaliação Periódica de Desempenho Funcional.
Parágrafo único. O professor que perder carga horária devido ao reagrupamento de turma será lotado com a carga horária de concurso, quando for o caso.
Art. 8º -A jornada de trabalho semanal do membro do magistério é constituída de hora-aula e hora-atividade.
§1º -A jornada de trabalho semanal de que trata o caput deste artigo será dividida em dois módulos:
I – Módulo I:constitui a hora-aula, exercida exclusivamente em sala de aula com atividades de interação com discentes;
II – Módulo II:constitui hora-atividade, exercida exclusivamente de atividades de capacitação, planejamento, avaliação extraclasse, atendimento aos discente com dificuldades de aprendizagem, preenchimento de diários e formulários;
§2º -A jornada base, mínima, é de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do Professor de Educação Infantil, Básica e Especial, para cumprimento do Módulo I, organizadas da seguinte forma:
I –Vinte horas-aulas destinadas para atividades do Módulo I;
II –25% (vinte e cinco porcento) destinadas a atividades do Módulo II, assim distribuídas:
a)na própria escola ou em local definido pela direção superior, dedicadas a reuniões, planejamentos e formação continuada;
§3º -A jornada que constitui o Módulo II, será cumprida na proporcionalidade de 25% (vinte e cinco porcento), sobre a carga horária.
Art. 9º -O professor terá direito a extensão de carga horária semanal, sendo um aumento obrigatório ou facultativo em sua carga horária efetiva, de acordo com as prioridades estabelecidas no art. 3º desta portaria, e os seguintes critérios:
I -Obrigatória, no caso do professor com jornada semanal inferior a vinte horas, desde que:
a)As aulas sejam destinadas ao atendimento de demanda da escola e no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor e;
b)O professor seja habilitado no conteúdo de que é titular;

II –Opcional, quando se tratar de:
a)Aulas destinadas ao atendimento de demanda da escola, em conteúdo diferente da titulação do cargo do professor;
b)Aulas em caráter de substituição ou;
c)Professor que cumpra jornada semanal de vinte horas em seu cargo;
d)Professor efetivo com nota inferior a 7,0 (sete) na Avaliação Periódica de Desempenho Funcional prevista no Decreto nº 889/2017;
e)Docente com excesso de faltas injustificadas;
f)Professor com excesso de faltas injustificadas em hora-atividade;
III –Permitida, em caráter excepcional, ao professor não habilitado no conteúdo curricular das aulas disponíveis para extensão.
§1º -A carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Infantil, Básica e Especial poderá ser acrescida de até vinte horas-aula, para que seja ministrado, na escola em que o professor esteja em exercício, conteúdo curricular para o qual seja habilitado.
§2º -Ao assumir extensão de carga horária, o professor fará jus ao Adicional por extensão de Jornada – AEJ -, cujo valor será proporcional à hora-aula.
§3º -A extensão de carga horária será concedida ao Professor a cada ano letivo e cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer:
I –Desistência do servidor, nas hipóteses dos incisos I e II do §2º deste artigo;
II –Redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;
III –Retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;
IV –Provimento do cargo, quando a extensão resultar de aulas oriundas de cargo vago, nas hipóteses dos incisos II e III do §1º deste artigo;
V –Ocorrência de movimentação do professor;
VI –Afastamento do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a sessenta dias no ano;
VII –Resultado insatisfatório na avaliação de desempenho funcional, nos termos do Decreto nº 889/2017;
VIII –Requisição das aulas por professor efetivo ou efetivado habilitado no conteúdo específico, quando assumidas por docente não habilitado;
Art. 10º Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da titular da SEMED e da Diretoria de Recursos Humanos, em consonância com as orientações do setor jurídico.
Art. 11º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário**.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 021/2021 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D109D4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214128

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214128 de 07 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 013/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEICIRENE DE OLIVEIRA DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 9329627**,** CPF nº 020.455.633-32 **e PASEP nº 1.631.055.577-5,** residente nesta cidade, sito à RUA FLOR DE LIZ, 131 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas
013/2021- GP

GLEICIRENE DE OLIVEIRA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:935131B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214114

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214114 de 01 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 013/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISAIAS ALBURQUERQUE DE CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 3798772**,** CPF nº 691.219.072-34 **e PASEP nº 1.905.112.482-4,** residente nesta cidade, sito à RUA MARACATIARA, 48 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas
013/2021- GP

ISAIAS ALBURQUERQUE DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B9A9E97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214130

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214130 de 07 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 013/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA TAIRES PEREIRA SOUSA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 8363603**,** CPF nº 608.274.623-60 **e PASEP nº 1.468.976.965-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 506 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas
013/2021- GP

MARIA TAIRES PEREIRA SOUSA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CD2DDF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214129

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214129 de 07 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 013/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SILVANA PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8213411**,** CPF nº 012.823.491-12 **e PASEP nº 1.324.021.927-0,** residente nesta cidade, sito à RUA M3, QUADRA 09, LOTE:36, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas
013/2021- GP

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E786F6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214750

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214750 de 01 de abril de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 013/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VALDIRENE RODRIGUES ROSA MINA,** portador da Carteira de Identidade nº 3181016**,** CPF nº 687.993.062-04 **e PASEP nº 1.900.394.569-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 200 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas
013/2021- GP

VALDIRENE RODRIGUES ROSA MINA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:474B3429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 010/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 010/2021– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica

Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 28 de janeiro de 2021, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **ISMAEL MAC ROBSON AVELAR,** portador do CPF: 215.686.503-53, MAT.: 01021583**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANAL. DE POLIT. PUBLICAS E GEST.GOVERNAMENTAL, lotado na **SEMHAB.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 28 de janeiro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8AC12123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214750

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214750 de 01 de abril de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 013/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VALDIRENE RODRIGUES ROSA MINA,** portador da Carteira de Identidade nº 3181016**,** CPF nº 687.993.062-04 **e PASEP nº 1.900.394.569-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 200 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas
013/2021- GP

VALDIRENE RODRIGUES ROSA MINA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F260416B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214188

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214188 de 02 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 013/2021- GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WEMERSON REIS DE FIGUEIREDO,** portador da Carteira de Identidade nº 7294624**,** CPF nº 038.502.612-98 **e PASEP nº 1.664.686.030-1,** residente nesta cidade, sito à R. FORTALEZA, QD 25, LT 21 A, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas
013/2021- GP

WEMERSON REIS DE FIGUEIREDO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FDFC3D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236293

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3236293 de 10 de agosto de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 016/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOUGLAS DOS SANTOS ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 7776101**,** CPF nº 045.265.172-75 **e PASEP nº 2.075.055.688-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BEL MONTE, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROBERTO ANDRADE MOREIRA
Secretaria Municipal de Governo
016/2021 - GP

DOUGLAS DOS SANTOS ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AE0927FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214293

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214293 de 09 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 016/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANESSA DOS REIS E SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6208647**,** CPF nº 016.511.772-95 **e PASEP nº 1.905.021.757-8,** residente nesta cidade, sito à R. A 14, 09 LOTE 09 QUADRA 25A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROBERTO ANDRADE MOREIRA
Secretaria Municipal de Governo
016/2021 - GP

VANESSA DOS REIS E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:724BA3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214997

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214997 de 13 de agosto de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINNE JHENIFFER RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 7946275**,** CPF nº 050.607.111-10 **e PASEP nº 2.108.304.512-3,** residente nesta cidade, sito à R.NOVA AURORA, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

ALINNE JHENIFFER RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8A945C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236617

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3236617 de 11 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CLEIDE FERNANDES DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 3227626**,** CPF nº 910.518.002-34 **e PASEP nº 1.904.558.096-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

ANA CLEIDE FERNANDES DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A58FE781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213536

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213536 de 04 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELBER GUILHERME SOUZA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7615257**,** CPF nº 035.435.542-20 **e PASEP nº 1.401.306.288-3,** residente nesta cidade, sito à R.SAO JOSE, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

ELBER GUILHERME SOUZA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B1945821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214993

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214993 de 13 de agosto de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIAS ALVES SIMAO NETO,** portador da Carteira de Identidade nº 031860522006-0**,** CPF nº 037.598.853-06 **e PASEP nº 1.903.275.349-8,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS QD 17 LT 20, 84 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

ELIAS ALVES SIMAO NETO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:841149DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 001/2021-GP/PMCC

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso II, alínea "k", da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de organização interna da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de poderes contida no art. 116, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência à Secretária Municipal de Educação, Sra. Roselma da Silva Feitosa Milani, CPF nº 781.140.472-91, nomeada através da Portaria nº 021/2021-GP para praticar os atos previstos no artigo 116, inciso II, alíneas "b", "c", "d", "f" e "k" no âmbito da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º Ficam convalidadas as Portarias já expedidas pela delegatária publicadas até a presente data.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F65A5FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236625

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 3236625 de 11 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GUILHERME PEREIRA NEVES,** portador da Carteira de Identidade nº 3805330**,** CPF nº 709.773.482-53 **e PASEP nº 1.198.317.538-7,** residente nesta cidade, sito à TANCREDO NEVES PREFEITURA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

GUILHERME PEREIRA NEVES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7B2986FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214315

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214315 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALESSANDRA DE JESUS CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº MG-8784772**,** CPF nº 038.479.996-56 **e PASEP nº 2.101.417.375-4,** residente nesta cidade, sito à R. IPE, S/N 11, APT 201, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ALESSANDRA DE JESUS CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2D777BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213845

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213845 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANDREA PINTO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 1792107**,** CPF nº 803.958.483-34 **e PASEP nº 1.311.299.919-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS LT:04 QD:29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANDREA PINTO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:386C53B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214774

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214774 de 08 de maio de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HARLETE MORAES SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4007908**,** CPF nº 751.087.982-53 **e PASEP nº 1.279.948.042-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE PEREIRA COSTA, 413 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

HARLETE MORAES SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B205E260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214253

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214253 de 01 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA VANDERLY DA SILVA CASTRO,** portador da Carteira de Identidade nº 1408566**,** CPF nº 449.621.933-68 **e PASEP nº 1.704.493.520-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JONATAS DE OLIVEIRA, CASA A, 247 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

ANTONIA VANDERLY DA SILVA CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6FEDD4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213799

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213799 de 11 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5151464**,** CPF nº 913.558.932-91 **e PASEP nº 1.337.674.042-8,** residente nesta cidade, sito à R.CASTELO BRANCO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

JOSE DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:873B3E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213643

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213643 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANA OLIVEIRA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 4745375**,** CPF nº 754.661.632-87 **e PASEP nº 1.313.318.642-5,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 143 doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DAIANA OLIVEIRA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9BAAE8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214866

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214866 de 19 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PLINIO ANDRADE SIQUEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 336657**,** CPF nº 852.979.251-34 **e PASEP nº 1.258.035.931-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 424 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

PLINIO ANDRADE SIQUEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2406472F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214311

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214311 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENIO EDUARDO SILVA DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4444169**,** CPF nº 950.252.861-15 **e PASEP nº 1.290.613.831-4,** residente nesta cidade, sito à RUA FRANCISCO PATROCINIO, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DENIO EDUARDO SILVA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7E9D6015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213791

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213791 de 11 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANDERLEI DA SILVA FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 3909574**,** CPF nº 013.443.702-09 **e PASEP nº 1.456.883.327-9,** residente nesta cidade, sito à RUA NATAL, N19 QD 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

VANDERLEI DA SILVA FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3896D73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213417

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213417 de 09 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENISE MOURA FERNANDES,** portador da Carteira de Identidade nº 1188347**,** CPF nº 028.597.091-77 **e PASEP nº 1.905.475.695-3,** residente nesta cidade, sito à RUA LUCUPE, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DENISE MOURA FERNANDES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8889B2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214763

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214763 de 04 de maio de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.158.972/0001-65, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 007/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **YUANNE SANTOS OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6061802**,** CPF nº 011.410.042-08 **e PASEP nº 1.905.622.901-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS VIOLETAS, 337 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico
007/2021 - GP

YUANNE SANTOS OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6D668F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213803

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213803 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DINORA FAGUNDES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 2199211**,** CPF nº 973.802.372-68 **e PASEP nº 1.601.642.365-4,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 174 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DINORA FAGUNDES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:38C9BEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214776

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214776 de 07 de maio de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIUENNE SOUSA SERRA,** portador da Carteira de Identidade nº 0000187872945**,** CPF nº 001.242.043-33 **e PASEP nº 1.289.331.437-8,** residente nesta cidade, sito à AV, LIBERDADE, 439 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DIUENNE SOUSA SERRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7F24EA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214447

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214447 de 03 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 008/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDENORA MILHOMEM DIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 3085132**,** CPF nº 673.264.122-00 **e PASEP nº 1.902.822.315-3,** residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 117 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao
008/2021 - GP

ALDENORA MILHOMEM DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D56507CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214896

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214896 de 02 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 7776061**,** CPF nº 036.415.312-17 **e PASEP nº 1.906.292.406-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 146 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA JUNIOR
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:88DE2263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214443

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214443 de 06 de janeiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 008/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANILO ROBERTO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 2458067**,** CPF nº 363.259.451-15 **e PASEP nº 1.702.855.256-8,** residente nesta cidade, sito à TV TORRE, DA, 797 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao
008/2021 - GP

DANILO ROBERTO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:48483AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213801

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213801 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDHEYMISON SILVA DE FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 4977262**,** CPF nº 013.257.222-27 **e PASEP nº 2.067.813.249-0,** residente nesta cidade, sito à RUA JACARANDA, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDHEYMISON SILVA DE FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:16F52928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214120

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214120 de 01 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 008/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TAYNARA CAROLINE ALVES ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 7946142**,** CPF nº 045.559.812-60 **e PASEP nº 1.330.024.101-3,** residente nesta cidade, sito à R. PROJETADA, 472 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao
008/2021 - GP

TAYNARA CAROLINE ALVES ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A880F9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213493

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213493 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDO SARAIVA PINTO,** portador da Carteira de Identidade nº 8263909**,** CPF nº 616.045.893-02 **e PASEP nº 1.906.062.191-6,** residente nesta cidade, sito à RUA H, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EDUARDO SARAIVA PINTO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C5C4544C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214514

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214514 de 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIANO VENTURA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 380703**,** CPF nº 723.047.151-68 **e PASEP nº 1.900.520.956-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 340 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - Gp

ADRIANO VENTURA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:33DEDF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214318

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214318 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINE FAGUNDES VALENTE,** portador da Carteira de Identidade nº 4415127**,** CPF nº 900.320.472-15 **e PASEP nº 1.603.772.770-9,** residente nesta cidade, sito à R. MACHADO DE ASSIS, 484 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

ALINE FAGUNDES VALENTE
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FCC948E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213854

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213854 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVA REGO HOLANDA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 356156874**,** CPF nº 276.902.838-37 **e PASEP nº 1.269.073.837-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE,S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

EVA REGO HOLANDA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B6D126DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214961

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214961 de 03 de agosto de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO DA SILVA CASTRO FILHO,** portador da Carteira de Identidade nº 931015**,** CPF nº 017.490.773-70 **e PASEP nº 1.273.651.297-0,** residente nesta cidade, sito à AV R. AYRTON SENNA 20,QD:53 LT:020APT:02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

ANTONIO DA SILVA CASTRO FILHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BF1AA0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214501

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214501 de 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEANE NUNES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6077026**,** CPF nº 041.124.862-60 **e PASEP nº 1.906.189.413-4,** residente nesta cidade, sito à KM 64 PA ACAMP. EDUARDO GALEANO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

DEANE NUNES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:913CB040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214234

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214234 de 05 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GUSTAVO MOTA DE CASTRO,** portador da Carteira de Identidade nº 6136079**,** CPF nº 011.356.672-

76 **e PASEP nº 1.397.739.562-8,** residente nesta cidade, sito à RUA VICENTE VICTOR, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

GUSTAVO MOTA DE CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A09ED138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214551

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214551 de 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIEGO ROBSON GOMES COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 5539787**,** CPF nº 060.789.941-74 **e PASEP nº 1.584.912.318-4,** residente nesta cidade, sito à R. B 7 RUA F, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

DIEGO ROBSON GOMES COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:58DCFFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214740

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214740 de 01 de abril de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FELIPE DE JESUS OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6719168**,** CPF nº 701.709.872-21 **e PASEP nº 1.906.276.040-9,** residente nesta cidade, sito à R.SHIRLE, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

FELIPE DE JESUS OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0CEC9FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214495

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214495 de 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEOVANE ALVES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8765928**,** CPF nº 701.792.161-55 **e PASEP nº 1.341.708.567-4,** residente nesta cidade, sito à RUA ISABEL MATOS S/N, ST11 QD06 LT03-A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

GEOVANE ALVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3654BBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213761

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213761 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANETE PEREIRA DE BRITO,** portador da Carteira de Identidade nº 4348052**,** CPF nº 806.273.582-68 **e PASEP nº 1.320.425.527-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ALTO ALEGRE, 302 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

IVANETE PEREIRA DE BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5C6CDDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214497

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214497 de 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILVAN MENDES ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 6547212**,** CPF nº 043.260.493-67 **e PASEP nº 1.619.712.383-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ASA BRANCA, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

GILVAN MENDES ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B369E1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214887

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214887 de 26 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ITALO DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6616267**,** CPF nº 015.401.072-30 **e PASEP nº 1.906.284.058-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 405 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

ITALO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BEBEDB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213762

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213762 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANIEVA SILVA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6791194**,** CPF nº 153.049.558-03 **e PASEP nº 1.903.702.877-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 370 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JANIEVA SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3EC9FD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214320

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214320 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACKSON MACHADO DA ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 5967366**,** CPF nº 011.875.152-21 **e PASEP nº 2.067.482.115-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BOM JESUS, CH BOM JESUS, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

JACKSON MACHADO DA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6F1E02BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214567

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214567 de 11 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEFFERSON LACERDA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 8363408**,** CPF nº 055.813.042-97 **e PASEP nº 1.625.134.667-2,** residente nesta cidade, sito à RUA OSWALDO CRUZ, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

JEFFERSON LACERDA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0302D23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214515

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214515 de 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KARLEX SANDRO PEREIRA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6439847**,** CPF nº 012.363.902-61 **e PASEP nº 1.623.435.647-9,** residente nesta cidade, sito à RUA TABAJARA, 123 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

KARLEX SANDRO PEREIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4F616BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214148

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214148 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JONATAS MEDEIROS DOS REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 6193852**,** CPF nº 009.062.902-79 **e PASEP nº 1.381.690.642-6,** residente nesta cidade, sito à R. JOANA DARC, S/N, QD 23, LT 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JONATAS MEDEIROS DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:666D61AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213954

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213954 de 12 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KATIA SILVANIA ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 6843221**,** CPF nº 245.589.152-68 **e PASEP nº 1.905.411.750-0,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO SOUZA RIBEIRO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

KATIA SILVANIA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F8337004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214886

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214886 de 26 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEONARDO MEDEIROS DOS REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 7065944**,** CPF nº 021.716.842-67 **e PASEP nº 2.067.481.467-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOANA DARC, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

LEONARDO MEDEIROS DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:899A4E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213758

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213758 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSEFA VITORIO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 4357370**,** CPF nº 709.858.552-15 **e PASEP nº 1.902.062.862-6,** residente nesta cidade, sito à R. GENTILIO ROSA, 108 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

JOSEFA VITORIO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5045F5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214042

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214042 de 12 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIANO SILVA DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 7069114**,** CPF nº 023.833.512-70 **e PASEP nº 1.382.904.642-0,** residente nesta cidade, sito à R. S 10 17 RUA S 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

LUCIANO SILVA DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:35CF7E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214045

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214045 de 12 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BATISTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4309013**,** CPF nº 796.723.532-00 **e PASEP nº 1.309.945.842-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TRANQUEDO NEVES, 511 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BATISTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1C2F2EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214671

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214671 de 17 de março de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KAROLAINE BRELAZ SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 6224194**,** CPF nº 002.879.392-78 **e PASEP nº 1.906.273.333-9,** residente nesta cidade, sito à RUA C, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

KAROLAINE BRELAZ SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E775AB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214885

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214885 de 29 de junho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCELO FERNANDES COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 35470328897492**,** CPF nº 836.059.671-91 **e PASEP nº 1.284.165.231-0,** residente nesta cidade, sito à AV. SAO JOAO QD 01LT 04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

MARCELO FERNANDES COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:44AF0D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03214398

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214398 de 01 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 021/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KEYLA SATURNINO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 6719194**,** CPF nº 013.497.982-66 **e PASEP nº 2.681.695.071-0,** residente nesta cidade, sito à R. MARECHAL RONDON, 90 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
021/2021 - GP

KEYLA SATURNINO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:373BB495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214047

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214047 de 12 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MEIRILANY ALVES DE MATOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5687890**,** CPF nº 920.682.782-00 **e PASEP nº 1.904.000.717-1,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52 PARTE A, 71 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

MEIRILANY ALVES DE MATOS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:949E1917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213434

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03213434 de 05 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MOISES ALMEIDA FREIRE,** portador da Carteira de Identidade nº 8363319**,** CPF nº 054.191.032-90 **e PASEP nº 1.905.993.257-1,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

MOISES ALMEIDA FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:419B2F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214503

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214503 de 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 2312565**,** CPF nº 392.201.842-49 **e PASEP nº 1.235.496.947-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO, 159 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37,

inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:89DB01FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214510

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214510 de 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PEDRO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7111855**,** CPF nº 910.862.642-15 **e PASEP nº 2.365.408.527-6,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

PEDRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D8DDF355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214505

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214505 de 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL FILHO,** portador da Carteira de Identidade nº 21387742002-4**,** CPF nº 014.355.373-94 **e PASEP nº 1.906.189.415-0,** residente nesta cidade, sito à R PAMPULHA, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL FILHO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9EBA3028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214960

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214960 de 10 de agosto de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RHAISSA NDREIA SANTOS DA CONCEICAO,** portador da Carteira de Identidade nº 6439947**,** CPF nº 014.059.462-02 **e PASEP nº 1.904.427.227-9,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE PEREIRA COSTA, 432 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

RHAISSA NDREIA SANTOS DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0122DF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214511

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214511 de 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROBSON DA COSTA MOREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 7318777**,** CPF nº 037.092.162-30 **e PASEP nº 1.338.012.209-1,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

ROBSON DA COSTA MOREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B1071755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214508

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214508 de 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONALDO DE CASTRO E CASTRO,** portador da Carteira de Identidade nº 8470994**,** CPF nº 058.021.712-43 **e PASEP nº 1.669.442.358-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASILIA, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

RONALDO DE CASTRO E CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2D7AD5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214319

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214319 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RONI OSMUNDO DE FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 6222264**,** CPF nº 003.982.992-85 **e PASEP nº 1.381.266.442-8,** residente nesta cidade, sito à RUA BOM JESUS, CH BOM JESUS, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

RONI OSMUNDO DE FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8A8FEF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214498

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214498 de 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 011/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SOSTENES WESLLEY SANTANA DA ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 7946203**,** CPF nº 054.126.692-63 **e PASEP nº 2.037.900.823-2,** residente nesta cidade, sito à R. CARAJAS, 336 PADRAO 04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
011/2021 - GP

SOSTENES WESLLEY SANTANA DA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:22AEF7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 155/2021

Portaria n.º 155/2021- GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Manfredo Amaral Viana,** CPF nº. 449.006.272-91**,** do cargo de provimento comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro**,** junto ao **Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 28 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D83CBD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1193/2021

Decreto nº 1193/2021-GP/PMCC

Divulga as datas de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 430 de 30 de dezembro de 2020, emitida pelo Ministério da Economia, publicada em 31 de dezembro de 2020 no Diário Oficial da União, que define os feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2021;

CONSIDERANDO os feriados locais do Município de Canaã dos Carajás-PA estabelecidos por Leis Municipais;

CONSIDERANDO os feriados de âmbito Estadual estabelecidos através de legislação específica do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgados as datas de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro, sexta-feira - Confraternização Universal (feriado nacional);
15 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval (ponto facultativo);
16 de fevereiro, terça-feira - Carnaval (ponto facultativo);
17 de fevereiro, quarta-feira - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
02 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional);
21 de abril, quarta-feira - Tiradentes (feriado nacional);
1º de maio, sábado - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
11 de junho, sexta-feira - Corpus Christi (ponto facultativo);
15 de agosto, domingo - Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil – Lei Estadual nº 037/1947 (feriado estadual);
07 de setembro, terça-feira - Independência do Brasil (feriado nacional);
05 de outubro, terça-feira – Aniversário do Município – Lei Estadual nº 5.860/1994 (feriado municipal);
12 de outubro, terça-feira - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
28 de outubro, quinta-feira - Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
02 de novembro, terça-feira - Finados (feriado nacional);
15 de novembro, segunda-feira - Proclamação da República (feriado nacional);

30 de novembro, terça-feira – Dia do Evangélico – Lei Municipal nº 209/2009 (feriado Municipal);
08 de dezembro, quarta-feira – Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município – Lei Municipal nº 055/2003 (feriado municipal);
25 de dezembro, sábado - Natal (feriado nacional).

Art. 2º Os períodos de recesso administrativo serão regulamentados por ato próprio da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacionais antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D4FC4B40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20205868

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20205868
ORIGEM: CONTRATO N.º 20205868
DECORRENTE: ADESÃO ARP Nº. 005/2020/SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 09.358.626/0001-49
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 17.242,86 (dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 87.952,24(oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e prorrogação da vigência para o dia 30 de abril de 2020, nos termos do art. 57, § 1º III da Lei 8666/1993.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 17.242,86 (dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS ADITIVO: 05 de maio de 2020 extinguindo-se em 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:67CFB64A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20205869

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20205869
ORIGEM: CONTRATO N.º 20205869
DECORRENTE: ADESÃO ARP Nº. 005/2020/SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: W L DOS ANJOS EIRELI – EPP
CNPJ: 20.603.852/0001-80
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 9.246,65 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 62.310,84(sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) e prorrogação da vigência para o dia 30 de abril de 2020, nos termos do art. 57, § 1º III da Lei 8666/1993.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 9.246,65 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS ADITIVO: 05 de maio de 2020 extinguindo-se em 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:BE230031

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 008/2021 – SAAE

PORTARIA 008/2021 – SAAE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 858/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ARLEIDES MARTINS DE PAULA inscrita no CPF: 691.409.871-91 no cargo de GERENTE DA DIVISAO DE MANUTENCAO E OPERACAO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E4CDBFF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20211816

EXTRATO DE CONTRATO 20211816

CONTRATO Nº.....: 20211816
ORIGEM.....: CONVITE Nº 001/2021/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK DEDICADO MBPS PARA O USO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL.....: R$ 175.150,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 175.150,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6F58D541

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO/SUPRESSÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO/SUPRESSÃO

a) Espécie: Termo de Supressão/Retificação ao Contrato nº. **001/2021 SEMIDU**, ambos firmado em 27/01/2021, entre o Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **TAPAJOS – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** , **inscrito no CNPJ sob nº** 00.457.362/0001-06.
b) Objeto: supressão/retificação no valor total do contrato 001/2021 SEMIDU, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NA REGIÃO DA BRADESCO, LADEIRA DO TATUZÃO, ALACILANDIA, CURRAL DE PEDRA, PECOSA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 893541/2019/MAPA/CAIXA E PROJETO BASICO EM CONFORMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS.**
c) Fundamento Legal: § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
d) Da supressão/retificação: **Fica suprimido/retificado do valor total do contrato n° 001/2021, a importância de 621,99 (Seiscentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), em virtude de erro material constante na planilha da licitante vencedora, passando a constar como valor contratual o montante de R$ 1.794.424,37 (Um Milhão e Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).**
e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr**. Silvio Castro da Silveira Filho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D4B52A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 040/2021

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA	15.024	ARLETTE SALES SOUSA QUEIROZ	15.041
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
WELINGTON MARIANO PEREIRA	15.184	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	15.026

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em **27 de janeiro de 2021**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:12685D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 135/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº**

17.453.467/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **SYEILA SOUZA NUNES** portador (a) do CPF nº **678.832.302-04**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA – TARM.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA - TARM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no **SAMU 192.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **024/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado

do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – Manutenção do SAMU – Serv. de Atendimento Móvel de Urgência.
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

SYEILA SOUZA NUNES
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:347630B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021-PP/SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 01/2021-PP/SAAE
Objeto: Eventual aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros, destinados a frota de veículos desta Autarquia. Data certame: 11/02/2021 às 09:00 horas. Tipo: menor preço unitário. O Edital e seus anexos poderão ser retidos na Sede do SAAE, Sito Rua Gonçalves Dias, 52 Esplanada ou solicitado por e-mail: saaedomeliseu01@gmail.com

Dom Eliseu (PA), 29 de janeiro de 2021.

FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA
Pres. CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Jean da Cunha Silva
Código Identificador:54FF01B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-DL
A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **IAMAX PRADO CUSTODIO,** ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA nº 002/2021-DL a seguir: Aquisição de materiais técnicos descartáveis para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no atendimento à pacientes com coronavírus (COVID-19). Contratada: PRADO PHARMA EIRELI, CNPJ: 04.389.760/0001-93, com o valor total de R$ 209.540,00 (duzentos e nove mil quinhentos e quarenta reais). Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.647.278/0001-95 com o valor total de R$ 72.620,00 (setenta e dois mil seiscentos e vinte reais). Contratada: D M C MESSIAS EIRELI, CNPJ: 17.992.985/0001-81, com o valor total de R$ 18.085,00(dezoito mil, oitenta e cinco reais). Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 13.979/2020 alterada pela Lei Nº 14.035, de 11 de agosto de 2020; Decretos Municipais nº 036/2020, 056/2020, 018/2021 e alterações vigentes.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Comissão de Licitação-Presidente.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:74C965E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0019/2021

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FOMENTO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a senhora **ANTONIA LEMOS GURGEL,** brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1461708 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 195.418.482-49, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE FOMENTO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS – 05 / Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 04 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E7EB9223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0020/2021

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO AGENTE E CONTROLE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **JOANILSON DE JESUS DAMASCENO DE OLIVEIRA,** Matrícula nº. 130597-2, do cargo efetivo de **AGENTE E CONTROLE DE ENDEMIAS – Distrito de Moraes Almeida / Zona Rural,** Código: CEMS, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional Médio da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0214/2016, de 22 de dezembro de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F9EA4194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0022/2021

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a senhora **ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 353388 PC/AP, e inscrita no CPF/MF nº. 746.305.202-87, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código: DAS – 05/Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de janeiro de 2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6724E50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0012/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ROBSON DOS SANTOS CASTRO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5516042 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 008.012.122-51, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotado na Secretaria Municipal de Administração - Aeroporto Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0E8F9AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0013/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOZIMAR FERREIRA GALVAO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2596144 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 415.014.202-59, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotado na Secretaria Municipal de Administração – Aeroporto Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4B29CC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0014/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor **ELTON RONALDO SANTOS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 5660043 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 902.386.212-00, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS-1/NÍVEL I),** lotado na Secretaria Municipal de Administração – Aeroporto Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiro retroagindo a 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5F260D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0015/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a servidora **SUELANE LIMA DE FREITAS,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotada no Gabinete do Prefeito, para a qual foi nomeada através da **Portaria GAB/PMI Nº 0036/2019**, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0DB0A5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0016/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor **PATRICK LIMA DE SÁ,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7668591 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 028.805.992-10, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS-1/NÍVEL I),** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A1548093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0018/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.880/2007, de 09 de novembro de 2007.

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

Considerando a Resolução Nº 139, de 17 de março de 2010, Art. 15, § 1º.

Considerando Ofício nº 003/21-CMDCA-ITB, de 12 de janeiro de 2021, e Memo. nº 007/2021-DIRAD/SEMDAS, de 14 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2021, a suplente, **MARIA DA PAZ BARROSO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4755595 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 742.339.712-15, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (DAS 4 / Nível I)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituir os Conselheiros titulares, no período de férias regulamentares nos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:096A9F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0020/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **GILDEMIR FONTINELE NASCIMENTO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4570185 2ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 764.062.882-20, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código DAS – 1 / Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS/Miriituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0B43E8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0021/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARLUCE FREITAS DA SILVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 3357578 2ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 604.044.262-04, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código DAS – 1/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS/Miriituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BFB4AD82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0022/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JOSÉ ISIDRO SILVA VASCONCELOS,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7162124 1ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 047.058.662-15, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código DAS – 1/Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS/Miriitituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8F71AE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0023/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **CELSO AZULAY MACHADO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2158380 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 369.705.902-59, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código DAS – 1/Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS/Miriitituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:91B16E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0024/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA ANTONIA PEREIRA ROSA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4497335 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 679.889.202-78, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código DAS – 1 / Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS/Miriitituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D5164935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0025/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA DE LURDE SOUZA AMARAL,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 2862055 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 621.970.702-82, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código DAS – 1 / Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS/Miriitituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B5B5AE3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0026/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **PAULA ANDREA REIS CAMPOS,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4134626 2ª VIA PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 575.174.602-34, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código DAS – 1/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS/Miriitituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2CD25546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0027/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MICHELLY DE SOUSA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4504698 VIA PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 716.663.382-49, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código DAS – 1/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS/Miriitituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C741B6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0028/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA DO AMPARO MARTINS MARQUES,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4813058 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 856.188.102-04, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código DAS – 1/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS/Miriticuba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1F3F65EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0030/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo de **em comissão de ASSESSOR II (DAS-2 / Nível I),** matrícula nº 131949-3, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0503/17, de 05 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:44D2093F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0031/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **EDSON QUEIROZ LIMA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 6634254 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 017.883.422-08, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (Código: DAS 4/Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0AE5F296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0032/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **EDIMAR DA SILVA RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 5782927 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 930.670.382-15, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3E1816D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0033/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **EDIMILSON NASCIMENTO SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, do cargo **em comissão de COORDENADOR DO BANCO CREDPARÁ (Código: DAS-4 / Nível I),** matrícula nº 138372-8, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0178/18, de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - NOMEÁ-LO, para exercer o cargo de **em comissão de ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Administração - BANCO CREDPARÁ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B1203A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0034/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ARILDO LIMA BRITO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2595995 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 402.995.542-87, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO BANCO CREDPARÁ (Código: DAS – 4 / Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4F34DF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0037/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora, **MARIA ANTONIA DE CARVALHO GOMES,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011076-0**,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (DAS 4 – NÍVEL I),** lotada na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:75F5AAEA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 765.000,00 para a licitante RAÍZES COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:233D7A70

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 765.000,00 para a licitante RAÍZES COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7CCE62B9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20170026 – IL 06022017/001.

TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO N ° 20170026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA, PARA SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAITUBA.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** com CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Tv. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Claudine Dilarin da Mota Brito**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 06022017/001-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***31/10/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 05**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de dezembro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

C&d Contabilidade e Apoio Administrativo SS LTDA
CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AD98D664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0042/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021 a senhora **KEROLLAYNE KETHLEEN PEREIRA RODRIGUES,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 6898456 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 011.575.772-45, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS-1/NÍVEL I),** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B5906274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2020 - GAB/SEMED

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO DO ANO LETIVO/2021 DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Secretário Municipal de Educação de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas através do Decreto VCA nº 006/17 de 02 de janeiro de 2017 e;
CONSIDERANDO que de acordo com a organização da Educação Nacional, ao Município compete organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais e municipais, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, assim como, baixar normas complementares às Instituições de Ensino que se encontram sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 211, §2° da Constituição Federal do Brasil; Lei Federal N° 9.394/96, Resolução Estadual Nº 001/2010 – CEE/PA e Instrução Normativa Nº 001/04/SEDUC/PA, obedecidas pela Lei Municipal de Nº 2.300/2012 e Lei Municipal de Nº 2.485/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação normas e procedimentos para lotação dos Servidores da Educação Pública Municipal que *entrará* em vigor no exercício de 2021.
Art. 2° Estabelecer diretrizes para a Formação de Turmas nas Unidades da Rede de Ensino Público Municipal.
Art. 3º Obedecendo a necessidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino, a lotação dos servidores da Educação procederá na seguinte ordem:
Na sede da Secretaria Municipal de Educação**;**
Nas Unidades de Ensino Público Municipais que atendam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, as Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena e Educação do Campo**;**
Art. 4º A lotação dos Servidores da Educação Pública Municipal na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades de Ensino Público obedecerá a seguinte orientação:
Servidores municipalizados;
Servidores efetivados;
Servidores concursados por ordem de efetivação: 1999, 2004, 2007 e 2014;
IV- Servidores contratados.
§1º O servidor do Magistério, ocupante de dois cargos de Professor, será lotado observando o limite máximo da jornada por um cargo e mínimo pelo outro cargo, desde que haja disponibilidade e compatibilidade de horário, conforme dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – PCCR da Educação.
§2º Ao servidor do Magistério ocupante de dois cargos de Professor, será realizada a lotação obedecendo a carga horária mínima em ambos os concursos.
§3º Ao servidor do Magistério ocupante de um cargo de Professor, será efetuada a lotação com jornada mínima do cargo; havendo disponibilidade e compatibilidade de horário, poderá ser lotado com jornada máxima, observando o que dispõe o artigo 56 da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – PCCR da Educação.
§4º Ao que se refere o Inciso IV do *caput*, a lotação de professores ocupantes de carga horária no ano letivo 2020, somente será assegurada mediante comprovação do cumprimento de suas atribuições, inclusive no que se refere ao preenchimento completo do Diário de Classe no Sistema Gestor Escolar.
Art. 5° O servidor terá assegurada sua lotação na mesma Unidade de Ensino quando do retorno das licenças estabelecidas na Lei Municipal Nº 2.300/2012 – RJU dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba:
Licença Saúde;
Licença maternidade, lactante e adotante;
Licença acompanhamento por motivo de doença na família;
IV-Licença para concorrer a cargo eletivo;
V- Licença prêmio por assiduidade;
Art. 6º A lotação de professores na Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, 1ª e 2ª Etapas da EJA, seguirá a ordem de prioridade:
a) Professores Licenciados Plenos em Pedagogia;
b) Professores com Habilitação em Magistério ou Ensino Normal;
Professores estudantes do penúltimo período do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter excepcional e transitório.
§1º Em caso de docente contratado, as alíneas "b" e "c" do *caput*, serão adotadas somente com fins a lotação em área da Zona Rural deste Município.
§2º A lotação de docentes, em turmas do Maternal, 1º Ano, 2º Ano e 5º Ano do Ensino Fundamental, deverá priorizar a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em uma única turma.
Art. 7º A disciplina de Educação Física será ministrada aos alunos das turmas de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e alunos das turmas de 1ª e 2ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos, por docente Licenciado Pleno em Educação Física.
Art. 8º A docência na Escola Indígena será exercida preferecialmente por professores indígenas, oriundos da respectiva etnia, desde que portadores das prerrogativas legais exigidas para o exercício da docência na Educação Básica, a saber:
Formação em Magistério Indígena para as turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano;
Professores Licenciados Plenos, na disciplina objeto da docência;
III- Estar cursando Licenciatura Plena, na disciplina objeto da docência**;**
IV- Professores não indígenas com formação especializada na área**.**
§1º Ao que trata o *inciso* IV *do caput*, será assegurada às comunidades indígenas a participação nas tomadas de decisões da análise e aceitabilidade.
§2º O ensino da disciplina Cultura e Identidade, bem como da disciplina Língua Indígena Munduruku, deverá ser ministrado obedecendo a carga horária da Matriz Curricular das Escolas Indígenas, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia.
Art. 9º A lotação de professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano) e das Etapas Finais da Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª Etapas), seguirá a presente ordem de prioridade:
a) Graduação em Licenciatura Plena na disciplina objeto da docência;
b) Graduação em área correspondente com a Complementação Pedagógica, conforme inciso III, Art. 137 da Resolução nº 001/2010 - CEE/PA;
Graduação em Licenciatura Curta na disciplina objeto da docência;
Docentes efetivos, portadores de Certificados de Estudos Adicionais para atuar até ao 7º ano do Ensino Fundamental, respeitando a legislação vigente.
Parágrafo Único - Na hipótese de insuficiência de profissionais com formação nas disciplinas objeto da docência, serão admitidos, nos termos do *caput*, graduados em cursos de nível superior não correspondentes à licenciatura específica, desde que a disciplina que pretendem lecionar tenha sido cursada com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.
Art. 10 As classes inclusivas no ensino regular com alunos com Deficiência, TEA (Transtorno do Espectro Autista) e Altas Habilidades ou Superdotação, poderão ter no máximo 15% do total de alunos por turma e, preferencialmente com a mesma deficiência;
Art. 11 O aluno com Deficiência (auditiva e/ou surdez), matriculado em classe comum, receberá o acompanhamento do tradutor intérprete

da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou professor especializado. O aluno com surdo-cegueira matriculado em classe comum receberá o apoio do guia intérprete ou do professor especializado. O aluno com deficiência visual (cego/baixa visão) matriculado no ensino comum receberá o apoio do professor de Braille ou do professor especializado.

Parágrafo Único - Os casos exclusivos de apoio especializado no ensino comum serão atendidos de acordo com a legislação vigente, mediante avaliação do setor competente, a respeito das condições específicas do estudante com TEA, surdez, baixa visão, cego, surdo-cego.

Art. 12 O professor especializado será lotado em Sala de Recurso Multifuncional com uma jornada de 20 (vinte) ou 40(quarenta) horas semanais em regência de classe, atenderá alunos público alvo da Educação Especial, com no mínimo (10) dez e no máximo (12) doze em cada turno e deverá fazer o assessoramento do professor do ensino comum.

Parágrafo Único - A Lotação dos professores nas turmas da Sala de Recurso Multifuncional será efetivada após a comprovação do número de alunos informados no Sistema Gestor.

Art. 13 O professor especializado de Ensino Profissionalizante terá sua lotação definida com uma jornada de 20 (vinte) ou 40(quarenta) horas semanais em regência de classe, com no mínimo (10) dez e no máximo (12) doze alunos público alvo da Educação Especial da mesma escola ou de outra escola, em cada turno.

Art. 14 O professor de apoio especializado dos alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista) será lotado em tantas quantas sejam as escolas em que prestaatendimento, em turmas inclusivas, com a jornada de20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais em regência declasse, obedecendo ao grau de comprometimento especificado no laudo médico, identificação no censo escolar e avaliação dos setores competentes.

Art. 15 A lotação de professores na Educação Especial seguirá a presente ordem de prioridade:

a) Professores pedagogos e especialistas em Educação Especial e Inclusiva;

b) Professores pós-graduados na área de Educação Especial e Inclusiva;

c) Professor com curso de formação continuada específica na área da Educação Especial com carga horária mínima de 160 horas em cada área de atuação (Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, Braille, Soroban, Transtornos Globais do Desenvolvimento-TGD) conforme a necessidade específica do educando com deficiência;

Art. 16 Considerando o atendimento aos alunos com indicação de deficiência para o Atendimento Educacional Especializado-AEE, estes devem ser submetidos à avaliação biopsicossocial realizada pela equipe multiprofissional do órgão competente.

Art. 17 Cabe ao setor competente, juntamente com a Diretoria de Ensino, decidir acerca da lotação dos profissionais da Educação Especial, bem como supervisionar aspectos administrativos e pedagógicos pertinentes à atuação dos profissionais da Educação Especial.

Art. 18 Os professores lotados na Educação Especial deverão realizar estudo de caso, elaborar, executar e avaliar o plano de AEE do aluno.

Art. 19 Os professores lotados no apoio especializado que atuam nas salas de recursos multifuncionais devem cumprir a jornada de trabalho correspondente à hora relógio.

Parágrafo Único - A jornada que trata o *caput* está relacionada à lotação do professor na modalidade e não ao cargo de efetivação do docente concursado.

Art. 20 Será lotado um profissional de Apoio Escolar (Cuidador) para o atendimento a alunos com deficiências múltiplas severas, com as seguintes atribuições: atendimento a necessidades específicas dos estudantes, atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias de acordo com o estabelecido em Lei n° 12.146, de 06 de junho de 2015 e Lei Municipal n° 2.983/2016. (Artigos 18 a 27, § Único).

Parágrafo Único - A lotação do profissional que trata o *caput*, ocorrerá após avaliação do nível de comprometimento em que o aluno se encontra, observando-se o laudo médico, a identificação no censo escolar e o parecer psicopedagógico emitido pelos setores competentes da SEMED/PMI.

Art. 21 Para efeito de lotação dos docentes em classes comuns, será considerado o número de alunos por turma, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Educação Infantil:

Maternal II – mínimo de 10 e máximo de 15 alunos;
Maternal III – mínimo de 10 e máximo de 15 alunos;
Jardim I – mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;
Jardim II – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos.

II - Ensino Fundamental

1º ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
2º ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
3º ano – mínimo de 25 alunos e máximo de 30 alunos;
4º e 5º ano – mínimo de 30 e máximo de 35 alunos;
6º ao 9º ano – mínimo de 35 e máximo de 40 alunos;
Classes Multisseriadas na Área Rural: mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;

III - Salas de Recursos Multifuncionais:

Atendimento Educacional Especializado – AEE**:** mínimo de 10 e máximo de 12 alunos por professor, em cada turno.

IV - Escolas Indígenas: mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;

V - Ensino Fundamental na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos:

1ª Etapa: mínimo de 25 e máximo de 30 alunos
2ª Etapa: mínimo de 30 e máximo de 35 alunos
3ª e 4ª Etapas: 35 a 40 alunos

VI - Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano nas Escolas Sediadas em Áreas da Zona Rural:

Do 6º ao 9º ano: mínimo de 20 alunos/turma, nas escolas de pequeno porte;
Do 6º ao 9º ano: mínimo de 25 alunos/turma, nas escolas de médio porte;
Do 6º ao 9º ano: mínimo de 30 alunos/turma, nas escolas de grande porte.

Parágrafo Único - Para efeito de enturmamento e/ou reenturmamento dos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, serão considerados os elementos quantificadores que estiverem abaixo do determinado no presente *caput*.

Art. 22 A lotação de professor readaptado ocorrerá mediante o encaminhamento e aprovação do projeto a ser desenvolvido nos espaços pedagógicos, como: biblioteca escolar, laboratório de informática, laboratório de ciências, e/ou outros espaços da escola.

§1º O Projeto que trata o *caput* deverá ser encaminhado para apreciação e aprovação pela Coordenação de Atividades Complementares;

§2º A execução do Projeto, após aprovação da Coordenação de Atividades Complementares juntamente com a Diretoria de Ensino, poderá ocorrer na unidade escolar indicada pelo professor, desde que disponha dos respectivos espaços, bem como haja a necessidade do desenvolvimento do mesmo. Caso contrário, o professor será direcionado à Instituição de Ensino que mais necessitar da aplicabilidade do projeto.

Art. 23 O docente readaptado, de acordo com os incisos I, II e III do Art. 50 da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – PCCR da Educação desempenhará atividades pedagógicas compatíveis com as limitações que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, bem como com seu nível de escolaridade, tais como:

I- Processo de avaliação, adaptação ou recuperação de alunos com aproveitamento insuficiente, de acordo com a habilitação docente;
II- Processo de integração escola-comunidade;
III- Projetos e programas pedagógicos.

§1º Os Projetos de Atividades Complementares, voltados para o reforço escolar, deverão priorizar as turmas de 2º, 5º e 9º Anos.

Art. 24 A lotação de professor para as gravações das videoaulas poderá ser efetuada com a carga horária total para esse fim, observando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25 Poderão ser lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, servidores do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, a fim de desenvolverem Projetos de Assessoramento junto aos gestores escolares das instituições de Ensino que apresentam dificuldades com o fluxo e a aprendizagem.

Art. 26 A lotação de professor concursado para as Séries Iniciais que possuem outra licenciatura, deverá respeitar o mínimo de 50% na área a qual foi concursado e/ou progredido, podendo ser lotado em outra área de atuação, caso haja necessidade.

Art. 27 Aos ocupantes de 02 (dois) cargos: 01(um) de Técnico Educacional e outro de Professor, 01(um) de Secretário Escolar e outro de Professor, 01(um) de Psicopedagogo e outro de Professor, será permitida a seguinte carga horária mensal máxima:
180 horas na função de Técnico Educacional e 100 horas na função docente;
180 horas na função de Psicopedagogo Clínico ou Institucional e 100 horas na função docente;
200 horas na função de Secretário Escolar e 100 horas na função docente;
§1º Fica vedada a lotação do servidor ocupante de 02 (dois) cargos na mesma Escola e/ou órgão.
§2º A lotação do servidor titular da carga horária de Técnico Educacional, Secretário Escolar ou Psicopedagogo, para fins do cumprimento da carga horária, ocorrerá em escolas com funcionamento nos três turnos.
Art. 28 Os Diretores, Vice Diretores e Secretários Escolares, deverão exercer suas atividades, com atendimentos presenciais, em todos os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino.
§1º Será obrigatória a fixação em local visível, do horário de trabalho a ser cumprido por todos os funcionários da Escola, para conhecimento da comunidade escolar, registro e acompanhamento da SEMED/PMI.
§2º O servidor designado para a função de Diretor e Vice Diretor Escolar, visando o atendimento à comunidade escolar, deverá, obrigatoriamente, fazer a entrega do Plano de Gestão Escolar, cumprir a carga horária de forma alternada de forma que atenda todos os turnos de funcionamento da Escola.
Art. 29 Com fins a atendimentos junto às Escolas da Rede de Ensino Público Municipal, a lotação dos profissionais: Fonoaudiólogo Educacional, Psicólogo Educacional e Nutricionista Educacional, correspondem à carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, para atuação na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 30 O quantitativo de dependências define as Escolas Públicas Municipais por seus portes, conforme:
I- Unidade de Micro Porte: aquelas que possuírem até 10 (dez) dependências**;**
II- Unidade de Pequeno Porte: aquelas que possuírem de 11 (onze) a 20 (vinte) dependências**;**
III- Unidade de Médio Porte: aquelas que possuírem de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) dependências**;**
IV- Unidade de Grande Porte: aquelas que possuírem a partir de 31 (trinta e uma) dependências**.**
Art. 31 Caracteriza-se como dependência o espaço destinado às atividades de Ensino-Aprendizagem, Administração, Complementação e Extensão, conforme:
a) Ensino-Aprendizagem:
Sala de aula;
Laboratórios;
Biblioteca Escolar/Sala de Leitura;
Sala de Recurso Multifuncional;
b) Administração:
Diretoria;
Vice-diretoria;
Arquivo;
Almoxarifado;
Sala de professores;
Sala de Serviço Técnico Educacional;
Auditório;
Banheiro (Masculino e Feminino)
Secretaria;
c) Complementação e Extensão:
Recreio Coberto;
Refeitório;
Depósito de Merenda;
Cozinha;
Área de Serviço;
Depósito de Material Esportivo;
Quadra Coberta;
Rampa/Escada.
Art. 32 A lotação dos ocupantes dos cargos de Direção e Vice Direção das Escolas Públicas Municipais obedecerá aos seguintes critérios:
I - Diretor Escolar:
a) 01 (um) para cada Escola de Ensino Fundamental que mantenha a demanda efetiva a partir de 200 (duzentos) alunos;
b) 01 (um) para cada Centro Municipal de Educação Infantil que mantenha a demanda efetiva a partir de 100 (cem) alunos.
II – Vice Diretor Escolar:
a) 01 (um) para cada Escola que mantenha a demanda efetiva de 400 (quatrocentos) a 999 (novecentos e noventa e nove) alunos;
b) 02 (dois) para Escola que mantenha a demanda efetiva de 1.000 (um mil) a 1.999 (um mil novecentos e noventa e nove) alunos;
c) 03 (três) para Escola que mantenha a demanda efetiva a partir de 2.000 (dois mil) alunos.
Art. 33 Em cada Unidade de Ensino da Zona Urbana e nas Instituições de Ensino de grande porte situadas na Zona Rural, será lotado 01 (um) Secretário Escolar.
Art. 34 A lotação de Técnico Educacional nas Escolas do Ensino Fundamental, obedecerá aos seguintes critérios:
a) 01 (um) para cada Escola que mantenha a matrícula efetiva de 200 (duzentos) a 700 (setecentos) alunos;
b) 02 (dois) para Escolas que mantenham as matrículas efetivas de 701 (setecentos e um) a 1.200 (um mil e duzentos) alunos;
c) 03 (três) para Escolas que mantenham as matrículas efetivas a partir de 1.201 (um mil duzentos e um) alunos, com funcionamento nos três turnos.
Art. 35 A lotação de Servidores nas atividades de Apoio Administrativo obedecerá aos seguintes critérios:
I - Auxiliar de Secretaria Escolar:
01 (um) para cada Centro Municipal de Educação Infantil que atenda turmas em anexo e que mantenha a matrícula efetiva a partir de 700 (setecentos) alunos.
01 (um) para cada 15 (quinze) turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e/ou 1ª e 2ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos;
01 (um) para cada 07 (sete) turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e/ou 3ª e 4ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos;
II - Auxiliar de Serviços Gerais:
a) 01 (um) para cada 15 dependências.
Parágrafo Único – As férias do Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação nas Escolas em que houver somente um Auxiliar de Serviços Gerais por turno, serão concedidas no mês de janeiro ou no mês de julho.
III - Merendeira:
a) 01 (uma) para cada turno em que funcionar a Escola.
Parágrafo Único – As férias para as ocupantes do cargo de Merendeira serão concedidas no mês de janeiro ou no mês de julho.
IV – Vigia Educacional
a) 02 (dois) para cada Escola de pequeno e médio porte;
b) 04 (quatro) para cada Escola de grande porte.
§1º Nas escolas da Zona Rural com mais de 50 (cinquenta) alunos, deverá ser lotado um servidor de apoio.
§2º A jornada de trabalho do Vigia Educacional será de 180 (cento e oitenta) horas mensais, a serem cumpridas em escala de 06 (seis) horas diárias de efetivo exercício, com exceção do vigia que obedecerá à escala de revezamento 12 horas X 36 horas.
§3º A jornada de trabalho do Vigia Educacional com lotação na sede da Secretaria Municipal de Educação será de 180 (cento e oitenta) horas obedecendo à escala de revezamento de 12 horas X
36 horas.
Art. 36 A solicitação de baixa de carga horária por parte do professor, deverá ser feita via requerimento e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo Único - A carga horária que sofrer baixa, a pedido do professor, no primeiro e/ou no segundo semestre, somente será reestabelecida no semestre subsequente, isto é, se houver disponibilidade da carga horária.
Art. 37 A *r*emoção de servidor de uma Unidade de Ensino para outra, obedecerá aos critérios estabelecidos nos Artigos 38, 39, 40,41 da Lei Municipal nº 2.485/2012 – PCCR da Educação.
Art. 38 O servidor licenciado para cursar Mestrado ou Doutorado ficará lotado na sede da Secretaria Municipal de Educação com a média da carga horária dos últimos 12 (doze) meses, não excedendo o limite de carga horária estabelecido nesta Portaria de Lotação.
Art. 39 O servidor somente poderá iniciar suas atividades na Unidade Escolar ou órgão central para onde fora lotado, munido de ato expedido pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED, por suas Diretorias legalmente constituídas e/ou Assessoria Jurídica da PMI.
Art. 41 Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº VCA 006/17 de 02/01/2017

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:89BB5859

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20210024. origem: sem licitação nº 0/2021-005-PMI contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga contratada: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES NO HOSPIATAL E REDE DE ATENDIMENTO PUBLICO DO MUNICÍPIO. valor total: R$ 5.200,00 . programa de trabalho: exercício 2021 atividade 0311.103010013.2.035 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde, classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.87. Vigências: 18 de janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021. Data das assinaturas: 18 de janeiro de 2021.

Itupiranga, 29 de janeiro de 2021 -

JOSE DE APARECIDA SOARES MENES
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AC0A1BBA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através da autoridade competente, Sr. JOSE DA APARECIDA SOARES MENES torna publico que **HOMOLOGOU** no dia 26/01/2021 O PROCESSO LICITATÓRIO PE Nº 9/2020-028-PMI. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial das diversas unidades administrativas do município de Itupiranga-Pa. Para as proponentes: R M CHAVES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, C.N.P.J. nº 06.038.222/0001-80, Valor total :10.305.730,50. I V PAIANO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES CNPJ: 13.318.047/0001-40. VALOR TOTAL: 2.080.312,50. - DAT

Itupiranga, 29 de janeiro de 2021

ASS Jose de Aparecida Soares Menes - CAR Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B1A6E12D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº20190208, Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 04/01/2021 e término em 31/12/2021, Nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. Modalidade: Carona nº A/2019-00002. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: G F Locações de veículos e Serviços EIRELI, de CNPJ sob o nº18.351.674/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº20200270, Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 04/01/2021 e término em 29/01/2021,. Nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. Modalidade: Carona nº A/2020-00004. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: M & W Pinheiro Asfalto LTDA, de CNPJ sob o nº24.818.905/0001-31

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:D77064DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 004/2021

EXTRATO Nº 004/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

• **Considerando** o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
• **Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
• **Considerando** Oficio nº 034/2021 – Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova;
• **Considerando** os laudos médicos apresentados para comprovar suas enfermidades: hipertensão e diabetes;
• **Considerando** o Decreto nº 77 de 14 de julho de 2020;
• **Considerando** os termos do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia da COVID-19.", com nova redação publicada na data de 06/04/2020;
• **Considerando** que em nosso município as ações de enfrentamento estão sendo ampliadas e reconfiguradas semanalmente de acordo com a evolução da COVID-19;
• **Considerando** o Decreto nº 28 de 25 de Março de 2020, e o Decreto nº 37 de 23 de Abril de 2020;

RESOLVE:
Art. 1° – Afastar provisoriamente, pelo período de durabilidade do Decreto Municipal nº 77/2020, a partir do dia 29 de janeiro de 2021,***sem perda de seus respectivos proventos, a Conselheiro Tutelar, Sra.*** **Francicleia de Souza Santana**, tendo como motivo o servidor ser hipertensa.

Art. 2º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. **MAYCOM LAFAIETE DA SILVA SILVA**. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de substituir pelo período de duração do decreto a Conselheira Tutelar **FRANCICLEIA DE SOUZA SANTANA**.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 28 de janeiro de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0AC6076

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ERRATA DO EDITAL Nº001/2021 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

ERRATA DO EDITAL Nº001/2021 - CMDCA

A COMISSÃO DE PRODUÇÃO DO EDITAL Nº001/2021, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº40/2020-CMDCA e da Lei Federal no. 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 13.726/1994 e Lei Municipal no. 17.400/2009 e nos termos estabelecidos na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 13 de janeiro de 2021, torna público a presente **ERRATA I do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS.**

Onde se Lê:
5. DO VALOR E DA DURAÇÃO DO APOIO
5.5 Os projetos fomentados pelo CMDCA deverão ser executados **no período de 06 a 08 meses,** a partir da assinatura do Termo de colaboração.

7. DOS TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS
7.5 Poderão ainda ser financiadas despesas com alimentação, desde que não ultrapassem **o limite de 10% do orçamento solicitado.** Por alimentação, entende-se a compra de alimentos utilizados pela própria organização para a preparação de refeições oferecidas por ela aos beneficiários, durante o horário de atendimento no âmbito do projeto proposto.

7.8 Despesas com material permanente não poderão **ultrapassar 10%** do valor global do projeto.

9. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
9.5 Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, entre outros), **deverão apresentar, no mínimo três (3) orçamentos** com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa;

Leia-se:
5. DO VALOR E DA DURAÇÃO DO APOIO
5.5 Os projetos fomentados pelo CMDCA deverão ser executados **no período de 06(seis) até 12(doze) meses,** a partir da assinatura do Termo de colaboração.

7. DOS TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS
7.5 Poderão ainda ser financiadas despesas com alimentação. Por alimentação, entende-se a compra de alimentos utilizados pela própria organização para a preparação de refeições oferecidas por ela aos beneficiários, durante o horário de atendimento no âmbito do projeto proposto.

7.8 Poderão ainda ser financiadas despesas com material permanente para atendimento do projeto proposto.

9. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
9.5 Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, entre outros), **deverão apresentar na prestação de contas, no mínimo três (3) orçamentos** com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa;

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Presidente da Comissão de Prodição do Edital Nº001/2021-CMDCA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07C40FED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 159, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) pelo Decreto nº 27, de 2020, o qual passou a tratar do referido tema e avaliando todas as medidas que devem ser adotadas;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença, bem como a situação epidemiológica atual no município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o acesso a praias, igarapés e balneários nos finais de semana e feriados.

Art. 2º Permanece proibido o consumo de bebida alcoólica em espaços públicos.

Art. 3º Da mesma forma é obrigatório o uso de máscara, bem como atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool a 70%, na entrada dos estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Somente o grupo de risco terá acesso aos supermercados nos horários de 7h às 9h.

Art. 5º A fiscalização e monitoramento quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária, com apoio dos Órgão de Segurança Municipal.

Art. 6º O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração sanitária e acarretará em sanções, sob pena de cassação de Alvará de Funcionamento, respeitado o devido processo legal.

Art. 7º O infrator se sujeitará, igualmente, às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 - Infringir determinação do poder público,

destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 8º Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 9º Funcionará como Disque Denúncia o nº 94 3323-2020.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89F1A2AE

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 011/2021 DE 27/01/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, Art. 14, Art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Concedido aos beneficiários o percentual 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do total da remuneração aos pensionistas **RAQUEL DE JESUS ARAÚJO FERREIRA,** na condição de cônjuge, CPF nº 701.126.732-87, **MATHEUS ARAÚJO FERREIRA** (menor) e **MARCUS VINICIUS ARAÚJO FERREIRA** (menor), em razão do falecimento do servidor – **GERLEY DOS SANTOS FERREIRA**. - Valor Mensal de R$ **1.264,45** (Hum mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (03/12/2020), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 27/01/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 012/2021 DE 27/01/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, Art. 14, Art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Concedido aos beneficiários o percentual 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do total da remuneração aos pensionistas **CLAUDINEIA DE JESUS DA SILVA,** na condição de cônjuge, CPF nº 989.004.122-72, **ESTER MIRIÃ DE JESUS DA SILVA** (menor) e **EMANUEL DE JESUS DA SILVA** (menor), em razão do falecimento do servidor – **FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA**. - Valor Mensal de R$ **1.154,72** (Hum mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (01/01/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 27/01/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 013/2021 DE 27/01/2021 –PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, Art. 14, Art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Concedido ao beneficiário o percentual 100% (cem por cento) do total da remuneração ao pensionista **RAIMUNDO NONATO BARROS,** na condição de cônjuge, CPF nº 264.860.595-91, em razão do falecimento da servidora – **CLEZILDA MARTINS RAMOS BARROS**. - Valor Mensal de R$ **2.517,76** (dois mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento (24/08/2020), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 27/01/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 014/2021 DE 27/01/2021 –PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 13, I, § 2º, Art. 27 e 31 da Lei Municipal nº 17.552 de 12 dezembro de 2012. Concedido ao beneficiário o percentual 100% (cem por cento) do total da remuneração ao pensionista **JULIO ALVES DOS REIS FILHO,** na condição de companheiro, CPF nº 450.430.433-34, em razão do falecimento da servidora – **FRANCISCA DA SILVA CHAVES**. - Valor Mensal de R$ **1.351,82** (Hum mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento (12/01/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Marabá/PA, 27/01/2021

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71E91ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.765/2020-PMM
DENUNCIADA:PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente expediente, **DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO** que fica devidamente **CITADA** a pessoa jurídica **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 26.570.361/0001-67, na pessoa de seu Sócio administrador perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Sr. ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA , **atualmente em lugar incerto e não sabido**, nos termos do Artigo 7º, §1º do Decreto Municipal Nº 28/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, acerca da instauração do **Processo Administrativo de Responsabilização –**

PAR nº 16.765/2020-CPA, conforme Portaria nº 21-CONGEM/GAB, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) nº 2620, de 24 de novembro de 2020, para que no **prazo de 30 (trinta) desta publicação**, apresente **DEFESA ESCRITA** no processo em tela, em razão das imputações constantes na Lei nº 10.520/2002, **pela suposta inexecução contratual, prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como na Cláusula de 3.1.2 do Contrato nº 234/2020-FMS, celebrado entre a empresa denunciada e a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS**, nos termos do Memorando Externo nº 694/2020- GAB/MAB/SMS, exarado pelo Secretário de Saúde, o qual caracteriza a denúncia em tela e que segue anexo a este mandado de citação.
A pessoa jurídica investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto na Lei nº 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 28/2018.

O processo administrativo foi devidamente instaurado pela então Controladora Geral Interina do Município de Marabá, Sra. **VANESSA ZWICKER MARTINS**, que designou a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 0025/2020, e composta pelos membros: **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.740; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula Nº 48.401; **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula Nº 52.546; **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula Nº 52.541 e **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula Nº 46.244, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

O prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir lapso temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que inicialmente a defesa deseja produzir, sem prejuízo daquelas que possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento, ficando o denunciado desde já ciente de na hipótese de não apresentação de Defesa será decretada a sua revelia, nos termos do Art. 9º, parágrafo único, do Decreto Nº 28/2018, dando-se continuidade ao processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento.

Na oportunidade, ressaltamos a importância de que a empresa citada possa designar a melhor forma de comunicação com esta CPA, de modo a privilegiar o contato direto e objetivo, bem como resguardar o procedimento de apuração de uma logística inviável em tempos de pandemia.

Ressalto que a comissão se encontra em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar, Nova Marabá, Marabá/PA (junto à Controladoria Geral do Município - CONGEM), onde o denunciado poderá obter vistas e cópia integral do processo, com fito a fundamentar sua defesa e avaliar os atos já praticados pela comissão.

Marabá, 28 de janeiro de 2021.

LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA
Membro da CPA – Decreto Nº 97/2020
Matrícula Nº 52.541

SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 63/2020
Matrícula Nº 025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1D75BF0

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ERRATA

Pela presente, retifica-se o Edital de Notificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição publicada em 18 de dezembro de 2020, nº. 2638, ficando o Edital abaixo em substituição ao anteriormente publicado:

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 9060/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ABREU**, brasileiro, vigilante, em união estável, portadora do RG nº2727924, SSP/PA, inscrito no CPF nº. 395.832.872-53, e **MARIA DAS DORES RODRIGUES SILVA**, brasileira, autônoma, em união estável, portadora do RG nº. 4181748, SSP/PA, inscrito no CPF nº. 798.012.182-15, ambos residentes e domiciliados na Rua das Cacimbas, nº. 498, bairro Amapá, Marabá/PA, de que o imóvel situado **na Rua das Cacimbas, nº. 498-A, bairro Amapá, Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será utilizado para realocação dos moradores atingidos pelas obras de infraestrutura portuária para proteção das Margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas.

O imóvel foi avaliado em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 314,77m² e perímetro de 88,00 m, com as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.407.117,588**m e **E 706.539,333**m; Situado no limite do Nº 498-B; deste, segue confrontando com Nº 498-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°22'21" e 35,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.407.082,658**m e **E 706.541,547**m; Situado na divisa da Rua das Cacimbas; deste, segue confrontando com Rua das Cacimbas, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°34'05" e 9,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.407.082,433**m e **E 706.532,550**m; Situado no limite do Nº 499; deste, segue confrontando com Nº 499, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°22'21" e 35,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.407.117,363**m e **E 706.530,336**m; Situado na divisa da Varjão; deste, segue confrontando com Varjão, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°34'03" e 9,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **9060/2020** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 28 de janeiro de 2021.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C3DD4C0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. (a) **Sr.ª. Gleiciane Mendes da Silva,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 4797869-PC/PA e do CPF 818.498.342-53, residente e domiciliada à Folha 28, Quadra 02, Lote 24-A - Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá-Pa, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Orientador(a) Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 26/01/2021, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá, Pa, 27 de janeiro de 2021.

GLEICIANE MENDES DA SILVA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFB643CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 243/2021-GP.

PORTARIA Nº 243/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: o Memo. SEASPAC - nº 050/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **MARIA JOSANIA BERTO,** brasileira, portadora do CPF nº 790.107.503-10, da função de **Coordenador II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **25.01.2021**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 244/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: o Memo. SEASPAC - nº 050/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **SOPHIA DE ASSIS ROLDAO,** brasileira, portadora do CPF nº 018.883.022-75, da função de **Coordenador I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **20.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 241/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 22/2021-DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **DEIVID LADISLAU DE ALENCAR,** brasileiro, portador do CPF nº 029.243.412-05, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **18.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 240/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 23/2021-DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **CLEONICE DA SILVA SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº 927.176.402-15, da função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **18.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 239/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 21/2021-DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **ARIELE BEATRIZ SIMOES DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 020.812.362-81, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **18.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 238/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 26/2021-DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **LUIGI SOARES LIMA,** brasileiro, portador do CPF nº 006.027.772-67, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **18.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 306/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **ALEXANDRE BONFIM PEREIRA BARRETO DA ROCHA,** brasileiro, portador do CPF nº 591.325.902-53, da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – INTERINO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL,** a partir de **31.01.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 303/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O memo. nº015/2021 – PROCON.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **ELIZANGELA MACEDO SENA,** brasileira, portadora do CPF nº 592.600.922-72, da função de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto ao **PROCON,** a partir de **31.01.2021**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 300/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN,** brasileira, portadora do CPF nº 855.834.302-06, da função de **DIRETOR DE CERIMONIAL,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO,** a partir de **26.01.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D41E5CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 449/2021–SEMAD

PORTARIA n.º 449/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BRENDA SALES SOARES, C.P.F nº 70232583293** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BRENDA SALES SOARES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 26 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 441/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CAMILA DE CASSIA CASTELLO DE SOUSA, C.P.F nº 65972430215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CAMILA DE CASSIA CASTELLO DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Fonoaudiólogo**, a partir de 26 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 442/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CAMILLA CARDOSO OLIVEIRA, C.P.F nº 70242145205** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CAMILLA CARDOSO OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V**, a partir de 26 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 443/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CLEONILDA DOS SANTOS CARVALHO, C.P.F nº 66439647253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CLEONILDA DOS SANTOS CARVALHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Laboratório - Zona Urbana**, a partir de 26 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 444/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FERNANDA CIPRIANO PIGATTI, C.P.F nº 12434730701** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FERNANDA CIPRIANO PIGATTI**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 26 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 445/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008. **CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IANCA ALVES DE SOUZA, C.P.F nº 03391176210** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IANCA ALVES DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 26 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretária M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 446/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR, C.P.F nº 03445833095** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 26 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 447/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, C.P.F nº 01775232204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 26 de Janeiro de 2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 448/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAISSA ALVES DE LIMA, C.P.F nº 81883170206** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAISSA ALVES DE LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 26 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67CF671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 196/2021-GP.

PORTARIA Nº 196/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 25/2021 – DRH/SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **CLEONICE DA SILVA SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº **927.176.402-15**, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **18.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 242/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 24/2021 – DRH/SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **DEIVID LADISLAU DE ALENCAR,** brasileiro, portador do CPF nº **029.243.412-05**, para exercer a função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **18.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 184/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: Os Ofícios de nº 26/2021– CONGEM/PMM e nº 24/2021 – CONGEM/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 28 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados ao Gabinete do Prefeito, para uso junto a Controladoria Geral do Município – CONGEM;
Artigo 2º- **NOMEAR** a Sra. **SUZANNY MAYARA MESSIAS PADILHA,** brasileira, portadora do CPF nº 799.969.812-15, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **Controladoria Geral do Município – CONGEM.**
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**,** retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de **14.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 245/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: Os Ofícios de nº 26/2021– CONGEM/PMM e nº 25/2021 – CONGEM/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 28 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados ao Gabinete do Prefeito, para uso junto a Controladoria Geral do Município – CONGEM;
Artigo 2º- **NOMEAR** a Sra. **CAMILA RAMOS RODRIGUES,** brasileira, portadora do CPF nº 948.252.382-20, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **Controladoria Geral do Município – CONGEM.**
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**,** retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de **20.01.2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1556/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Memorando de nº 382/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **FLAVIANY LUISE NOGUEIRA DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 029.647.372-31, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – NEI Irismar Fernandes de Souza, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **15.12.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 038/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 11 da Lei nº 17.817/2017 e o Memorando nº 009/2021 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **VIRGINIA BEZERRA RODRIGUES,** brasileira, portadora do CPF nº 040.551.313-56, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **á 04.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 301/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. nº 27 da Lei nº 17.817/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN,** brasileira, portadora do CPF nº 855.834.302-06, para

exercer a função de **DIRETOR TÉCNICO,** junto a **OUVIDORIA DO MUNICIPIO DE MARABÁ,** a partir de **27.01.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 302/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. nº 28 da Lei nº 17.817/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **FERNANDA CIPRIANO PIGATTI,** brasileira, portadora do CPF nº 124.347.307-01, para exercer a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO,** a partir de **01.02.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E941B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 304/2021-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 304/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme processo nº 983/2021, firmado pelo servidor **ANDERSON WENDEL MEDEIROS DOS SANTOS**, concursado no cargo de **Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana,** matrícula nº 28896, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **ANDERSON WENDEL MEDEIROS DOS SANTOS,** portador do CPF nº 904.623.942-04, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 27 de Janeiro de 2021**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1BFBE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 039/2021-GP

PORTARIA N.º 039/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18473/2020, firmado pela servidora **CREMILDA MARQUES DE AMARAL**, matrícula nº 29513 concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **CREMILDA MARQUES DE AMARAL**, portadora do CPF nº 007.604.972-81, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 01 de Janeiro de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:199906A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA 248/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA 248/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 8° da Lei n° 17.504, de 15 de março de 2012, que altera os artigos 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 10°, 11°, 12° e 13° da Lei nº 15.720 de 30 de dezembro de 1998, modificando a estrutura e criando cargos no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU e dá providências, autoriza o chefe do Poder Executivo a baixar atos regulamentares incluindo a discriminação de competências e atribuições do DMTU;
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal n° 17.754 de 20.12.2016, que institui a Comissão de Defesa de Atuação, integrante à estrutura organizacional do DMTU;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Defesa de Autuação, os Servidores relacionados abaixo, de acordo com os critérios estabelecidos em Lei:
- ROGÉRIO MATIAS DA SILVA – Presidente – Matricula nº 507;
- SHIRLEIA SOUZA SACRAMENTO – Membro – Matricula nº 29435;
- GRACILEIA PEREIRA MOTA – Membro – Matricula nº 31134;
- MÁRCIA MADALENA DA SILVA SANTOS – Membro – Matricula nº 545.
Art. 2º - O mandato dos Membros ora nomeados, é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3920DCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 628/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1070/2021, firmado pela servidora **CREMILDA MARQUES DE AMARAL**, portadora do CPF nº 007.604.972-81, matricula nº 29513, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **CREMILDA MARQUES DE AMARAL,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, a contar de 01 de Janeiro de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF947A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 246/2021-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 246/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 189/2021 – GP, **REMOÇÃO POR PERMUTA**, em favor do servidor **FÁBIO DE JESUS FERREIRA AMARAL**, CPF nº 659.134.422-53, concursado no cargo de Médico Clinico Geral, da Zona Urbana para Zona Rural e do servidor **EDINALDO PEREIRA ARAUJO**, CPF nº 009.400.753-50, concursado no cargo de Medico Clinico Geral, da Zona Rural – Polo V para a Zona Urbana.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23DF6BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 305/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Parecer n° 442/2020-ASJUR/CCG e Decreto n° 795 de 29 de Maio de 2020.
CONSIDERANDO:
Previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
CONSIDERANDO:
O Ofício nº 04/2021-CCG, Casa Civil da Governadoria do Estado. O ofício n° 0092/2021-SEMAD e Memorando n° 0184/2021-SEMAD.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER o servidor **ROBERTO SALAME FILHO,** concursado no cargo de PROCURADOR matricula nº 979, portador do CPF nº. 411.086.472-00, para a **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos á 04 de março de 2020.**
Artigo 2º - As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela Casa Civil da Governadoria, através do reembolso mensal dos valores**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 048/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Oficio nº 76/2021-SEMAD e o Oficio nº 025/2021-IPASEMAR.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER à servidora **MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS**, portadora do CPF nº. 299.543.632-20, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, **a contar de 01.01.2021.**
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 047/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Oficio nº 76/2021-SEMAD e o Oficio nº 025/2021-IPASEMAR.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº. 318.067.592-68, concursada no cargo de Técnico Administrativo, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, conforme Artigo 112, § 2º, da Lei 17.331, de 30 de Dezembro de 2008 – RJU, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos á 01.01.2021.**
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 046/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Oficio nº 76/2021-SEMAD e o Oficio nº 025/2021-IPASEMAR.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **SILVANIA RIBEIRO,** brasileira, portadora do CPF nº. 180.324.352-04, concursada no cargo de Administrador, para o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR**, conforme Artigo 112, § 2º, da Lei 17.331, de 30 de Dezembro de 2008 – RJU, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos á 01.01.2021.**
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 045/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:
No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982, Resolução TRE/PA nº 5.132/2012 e Resolução TSE nº 23.523/2017.
Considerando:
O Oficio ZE nº 10/2021 – TRE/JUIZE/23ª ZE e o Oficio nº 4423/2020 – TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER à servidora **JUINA COELHO REGO,** concursada no cargo de Assistente Administrativo (Zona Urbana), matricula nº 12724, portadora do CPF nº 841.796.862-87, para o **CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL**, pelo período de **01.01.2021 a 03.07.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 044/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:
No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982, Resolução TRE/PA nº 5.132/2012 e Resolução TSE nº 23.523/2017.
Considerando:
O Oficio ZE nº 10/2021 – TRE/JUIZE/23ª ZE e o Oficio nº 4423/2020 – TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER à servidora **SIMONE RIBEIRO DE CARVALHO,** concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria (Zona Urbana), matricula nº 7724, portadora do CPF nº 839.580.372-91, para o **CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL**, pelo período de **01.01.2021 a 03.07.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 042/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:
No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e resoluções nº 20.753/1987 (TSE) e 2.608/2000 (TRE-PA).
CONSIDERANDO:
O Oficio ZE nº 10/2021 – TRE/JUIZE/23ª ZE e o Oficio nº 4423/2020 – TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER o servidor **EDIVAN DA SILVA BEZERRA,** concursado no cargo de Técnico Administrativo, matricula nº 2301, portador do CPF nº 577.560.742-20, para o **CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL**, pelo período **de 01.01.2021 a 31.12.2021.**

Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM***.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 041/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:
No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e resoluções nº 20.753/1987 (TSE) e 2.608/2000 (TRE-PA).
CONSIDERANDO:
O Oficio ZE nº 10/2021 – TRE/JUIZE/23ª ZE e o Oficio nº 4423/2020 – TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR.
RESOLVE:
Artigo 1º - **CEDER** a servidora **ERIANE DE SOUZA LIMA,** concursada no cargo de Agente Administrativo, matricula nº 33630, portadora do CPF nº. 845.713.142-72, para o **CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL**, pelo período de **01.01.2021 a 31.12.2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM***.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 040/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:
No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982, Resolução TRE/PA nº 5.132/2012 e Resolução TSE nº 23.523/2017.
Considerando:
O Oficio ZE nº 10/2021 – TRE/JUIZE/23ª ZE e o Oficio nº 4423/2020 – TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR.
RESOLVE:
Artigo 1º - **CEDER** à servidora **DANYELLE DO SOCORRO LUZ DA ROSA,** concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria (Zona Urbana), matricula nº 12133, portadora do CPF nº. 756.701.942-68, para o **CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL**, pelo período **de 01.01.2021 a 03.07.2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM***.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 037/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - **CEDER** o servidor **JOÃO SILVA DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 910.680.102-15, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 32730, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM***.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 036/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - **CEDER** a servidora **SILVANA SOUSA MARQUES,** portadora do CPF nº 879.919.932-72, concursada no cargo de Assistente Social, matricula nº34553, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM***.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 035/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **JACINTA DE FATIMA TAVARES TEIXEIRA,** portadora do CPF nº 681.173.702-63, concursada no cargo de Assistente Social, matricula nº 8732, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 034/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **PATRICIA TROVO GARCIA,** portadora do CPF nº 051.068.746-61, concursada no cargo de Fisioterapeuta, matricula nº 17330, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 033/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **ALICE NINA BARROS LARANJA,** portadora do CPF nº 811.156.443-00, concursada no cargo de Fonoaudiologo, matricula nº33452, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 032/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **IASMIN GONCALVES REIS,** portadora do CPF nº 008.090.912-40, concursada no cargo de Fonoaudiólogo, matricula nº54530, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 031/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da

Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **CECILIA NAZARE FARIAS RIBEIRO,** portadora do CPF nº 667.382.612-68, concursada no cargo de Nutricionista, matricula nº10600, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 030/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **LUCIANA WOLF ALVES,** portadora do CPF nº 311.808.998-90, concursada no cargo de Odontólogo (a), matricula nº17267, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 029/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **BRENDA LICIA XAVIER PANTOJA BARROS,** portadora do CPF nº 711.429.162-00, concursada no cargo de Psicólogo (a), matricula nº 31088, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 028/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE,** portadora do CPF nº 133.852.162-49, concursada no cargo de Técnico em Higiene Bucal, matricula nº1203, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 027/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a servidora **ANGELICA SOUZA DA SILVA AVILA,** portadora do CPF nº 719.171.361-53, concursada no cargo de Terapeuta Ocupacional, matricula nº 30484, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 026/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **ELEYR FIGUEIREDO SANTIS,** portadora do CPF nº 683.573.112-53, concursada no cargo de Terapeuta Ocupacional, matricula nº39686, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 025/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **RAQUEL MENDES DE SALES LIMA,** portadora do CPF nº 864.185.302-25, concursada no cargo de Terapeuta Ocupacional, matricula nº30486, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 024/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Termo Acordo de Cooperação nº 02/2020 – Acordo de Cooperação, que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Administração e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0074/2021 – SEMAD, o Oficio nº 02/2021 – APAE e o Memo. nº 0181/2021 – SEMAD, com autorizo do Gestor Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **GEOVANE REIS DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 299.718.882-20, concursada no cargo de Psicólogo (a), matricula nº31083, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 043/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

COM FUNDAMENTO:
No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982, Resolução TRE/PA nº 5.132/2012 e Resolução TSE nº 23.523/2017.
Considerando:
O Oficio ZE nº 10/2021 – TRE/JUIZE/23ª ZE, o Oficio nº 4423/2020 – TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR e o Oficio ZE nº 4/2021 – TRE/JUIZE/100ª ZE.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER à servidora **ALINE DE SOUZA RIBEIRO,** concursada no cargo de Assistente Administrativo - Zona Urbana, matricula nº 31775, portadora do CPF nº 752.093.302-49, para o **CARTÓRIO DA 100ª ZONA ELEITORAL**, pelo período de **01.01.2021 a 31.12.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CE790D2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 18.686/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 18.686/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 246/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF GERALDO LUIZ GONZAGA.** Endereço do imóvel: **Rua da Paz, N°35 – Vila São Raimundo – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 700,00. Assinaturas: Tânia Oliveira da Silva e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0C5C576

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 19.746/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 19.746/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 247/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMEF JOÃO BATISTA.** Endereço do imóvel: **VC Principal Lt. 14 PA Burgo – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 319,00. Assinaturas: Ideildo Rocha Lima e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DF70BD7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 16.823/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.823/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 245/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF CAMINHO DA LIBERDADE.** Endereço do imóvel: **Av. Principal, N°437 – Vila Josinópolis – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 500,00. Assinaturas: Maria Rodrigues Lima de Miranda e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8964FA21

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020-SEMED-PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.088/2020-PMM

Extrato de Contrato Nº 144/2020-SEMED-PMM, Processo Administrativo nº 8.088/2020-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 074/2020- CPL/PMM, Objeto: Serviços de reprografia e encadernação de documentos, visando suprir as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades de ensino vinculadas. Empresa: C DE S Felicio – ME, CNPJ Nº 07.370.008/0001-99, Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais), Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 03/11/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDEB445F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 18.572/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 18.572/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 248/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF RIO SORORÓ.** Endereço do imóvel: **BR 155, KM 45 – Vila Monte Sinai – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 510,00. Assinaturas: Lucas Reis Farias e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:906B318B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 19.109/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 19.109/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 249/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF SANTA MARIA.** Endereço do imóvel: **Rua Santa Maria Qd. 14, KM21 – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 500,00. Assinaturas: Felipe de Carvalho França e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DFDD480

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 16.813/2020–SEMED/PMM,

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.813/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 251/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF CAMINHO DA LIBERDADE.** Endereço do imóvel: **Rua do Amor, n°448 – Vila Josinópolis – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 748,00. Assinaturas: João José de Sousa e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C28E15FB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 18.595/2020–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 18.595/2020–SEMED/PMM**, objeto:

Contrato de Locação de Imóvel **nº 250/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF VIRGEM DE NAZARÉ.** Endereço do imóvel: **PA Estrela Dalva, Lt. 67 – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 742,00. Assinaturas: Laís Fernanda Carvalho de Oliveira e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC816B8A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021-SEMED/PMM, PROCESSO Nº 5.092/2020-PMM

"Extrato do Contrato nº 006/2021-SEMED/PMM, Processo nº 5.092/2020-PMM, Concorrência (SRP) Nº 009/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (tipo micro-ônibus e ônibus), com quilometragem livre, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: D S B Moralejo Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 23.662.733/0001-97. Valor R$ 329.577,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 13/01/2021. Término da Vigência: 31/01/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A86A06D5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021-SEMED/PMM, PROCESSO Nº 5.092/2020-PMM,

"Extrato do Contrato nº 008/2021-SEMED/PMM, Processo nº 5.092/2020-PMM, Concorrência (SRP) Nº 009/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (tipo micro-ônibus e ônibus), com quilometragem livre, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: L. I. de Sousa Serviços - ME, CNPJ Nº 07.500.217/0001-00. Valor R$ 768.333,06 (setecentos e sessenta, oito mil e trezentos e trinta reais e seis centavos**)**, Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 04/01/2021. Término da Vigência: 31/01/2021.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECBD40C9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021-SSAM
Extrato do Contrato Nº 021/2021-SSAM. Processo Administrativo Nº 17.454/2020-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 076/2020-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 001/2021-SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o Nº 21.756.037/0001-14, Valor Global: R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.125 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 11 de janeiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32A83982

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 18.686/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 246/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF GERALDO LUIZ GONZAGA.** Endereço do imóvel: **Rua da Paz, N°35 – Vila São Raimundo – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 700,00. Assinaturas: Tânia Oliveira da Silva e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC5EA2AC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 1.199/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data da Sessão: 11/02/2021 – 14:00h (horário local). Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:184076EC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 17.973/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Empresas vencedoras PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.761.673/0001-01, vencedor do Lote 01 no valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) e V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedor do Lote 02 no valor total de R$

19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 27.01.2021,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6ED5C7F8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 018/2021/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 17.973/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Empresas: PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.761.673/0001-01, vencedor do Lote 01 no valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) e V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedor do Lote 02 no valor total de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 27.01.2021.

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B4EDEC7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 12.991/2020-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO ESPECIALIZADO PARA DEFICIENTE VISUAL E AUDITIVO, LOCALIZADO NA AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **PRS CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ 27.957.808/0001-18, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.167.643,44.** Assinatura: em 28/01/2021,

Secretária Muncipal de Educação
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16C44D3A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 121/2021-FMS.

Contrato n° 121/2021-FMS. Processo Administrativo nº 921/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2020-CPL/PMM, **Objeto Contrato: aquisição de central de ar para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e das unidades vinculadas. Empresa: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**, **CNPJ nº 16.779.225/0001-34**, **Valor** R$112.271,55 (cento e doze mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) – Dotações Orçamentárias: -10 302 0084 2.062 atenção de média e alta complexidade, 10.301.0082.0.051 – programa atenção básica de saúde. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente – DATA DA ASSINATURA de 27 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C694D26C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 129/2021-FMS/PMM

Contrato n° 129/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 122/2020-CPL/PMM, **Objeto Contrato: aquisição de materiais permanentes hospitalares para atender as necessidades dos hospitais. Empresa: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ nº 31.940.808/0001-82**, **Valor** R$14.000,00 (quatorze reais) – Dotações Orçamentárias: -10 302 0084 2.062 atenção de média e alta complexidade. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo, 4.4.90.52.00 – material e equipamentos permanente – DATA DA ASSINATURA de 26 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:359D0B30

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 51/2021-FMS/PMM.

Contrato n° 51/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto Contrato: aquisição de medicamento para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e das unidades vinculadas. Empresa: M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇOES**, **CNPJ nº 05.109.384/0001-07**, **Valor** R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – Dotações Orçamentárias: - 10 302 0084 2.62 – atenção de média e alta complexidade. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 22 janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00CAB783

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 107/2021-FMS.

Contrato n° 107/2021-FMS. Processo Administrativo nº 8.425/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 8.425/2020-CPL/PMM, **Objeto Contrato: aquisição de materiais de descartáveis, caixa de isopor, garrafas térmicas, caixa térmica e sacos de lixos, para atender a secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: I. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO EIRELI**, **CNPJ nº 35.289.208/0001-57**, **Valor** R$66.143,40 (sessenta e seis mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos) – Dotações Orçamentárias: - 10 302 0084 2.62 – atenção de média e alta complexidade, 10.301.0082.2.055 – manutenção programa farmácia básica, 10.301.0082.2.055 – manutenção programa farmácia básica, 10.305.0085.2.065 – atenção vigilância e saúde epidemiológica, 10.301.0084.061 – serviço de

atendimento móvel urgente – SAMU, 10 305 0082 2.066 – manutenção ações saúde trabalhador CEREST, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 26 janeiro de 2021.
VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90FDA67B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 109/2021-FMS.

Contrato n° 109/2021-FMS. Processo Administrativo nº 18.478.187/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 8.425/2020-CPL/PMM, **Objeto Contrato: aquisição de materiais de descartáveis, caixa de isopor, garrafas térmicas, caixa térmica e sacos de lixos, para atender a secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO**, **CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, **Valor** R$820,00 (oitocentos e vinte reais) – Dotações Orçamentárias: - 10 302 0084 2.62 – atenção de média e alta complexidade, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 26 janeiro de 2021.
VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F59CF0DD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 02/2021-FMS

Contrato n° 02/2021-FMS. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, EMPRESA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob N.º27.718.661/0001-03, **Valor R$ 1.814.845,65**(Um milhão oitocentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) - Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, 10.301.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 06 de janeiro de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3378A2BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial SRP N° 201906240035 – CPL/PMM CA nº 097/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA (CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, EJA, QUILOMBOLA, INDÍGENA, EDUÇAÇÃO ESPECIAL, MÉDIO, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLAS), COM UTILIZAÇÃO DE 70% DOS RECURSOS DO PNAEF, PNAEP, PNAE-EJA, PNAEC E QUILOMBOLA. Valor global: R$ 1.337.836,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Fundo Municipal Educação. Contratada: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob nº 16.526.377/0001-19. Vigência: 31/12/2020.
NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:06E65BDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021-SEMGA
Processo nº007/2021-PMMC

Síntese do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMGA E AS SECRETARIAS A ELA VINCULADAS, SEMED, FMS E FMAS DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 11/02/2021.**
Local para audiência: **SALA DE LICITAÇÃO DA SEMGA SITUADA NA RUA LAURO SODRÉ, S/N – BAIRRO. ESPERANÇA, CEP 68.129-000 – MOJUI DOS CAMPOS/PA.** informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Dec. Mun. n°023/2021-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:C0AEE800

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa N. A. CAMPOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 12 de Janeiro de 2021

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7B943974

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROMERIA ISRAEL MOREIRA-EPP, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 14 de Janeiro de 2021

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E0E6CB38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAMILA ROLIM LIMA ROCHA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 13 de Janeiro de 2021

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E25B386B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 190/2021

DECRETO Nº 190/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **20/01/2021** o (a) Senhor (a) **ELANE CORALINE ONETE DE VASCONCELOS,** brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 7493436 PC/PA** e **CPF nº 031.014.642-93**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F. PARIÇO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:98DFA4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 189/2021

DECRETO Nº 189/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **20/01/2021** o (a) Senhor (a) **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA BARBOSA** brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 3633071** PC/PA e **CPF nº 729.181.012-49**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da C.M.E.I. SONHO ENCANTADO E CINDERELA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:28A0C167

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 188/2021

DECRETO Nº 188/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **07/01/2021** o (a) Senhor (a) **ÂNGELA DE ARAÚJO PEREIRA CRUZ** brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 4377249** PC/PA e **CPF nº 807.181.672-87**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.I.F. SÃO JORGE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A42DE0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 187/2021

DECRETO Nº 187/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **25/01/2021** o (a) Senhor (a) **GILMARA VALENTE DA SILVA** brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 2622976** PC/PA e **CPF nº 414.089.852-68**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F. CENTRO GRANDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:33787489

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 201/2021

DECRETO Nº 201/2021

Dispõe sobre a **concessão** de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 085/2021/SESMA, que justifica que a senhora LUCIANA SANTOS MACEDO, desempenha suas atividades no Posto de Saúde de São Diogo, onde a senhora acima, além das 40 horas semanais, irá trabalhar em escala de sobreaviso, feriados e finais de semana;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI a senhora **LUCIANA SANTOS MACEDO**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Portadora do **RG nº 5945753 3ª VIA PC/PA** e do **CPF nº 990.602.212-49**, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2021.**
.
Art. 1° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.
.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CB266E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 202/2021

DECRETO Nº 202/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 084/2021/SESMA, que justifica que o senhor ROBSON LUAN SILVA DE SOUZA, desempenha suas atividades na Estratégia de Saúde da Família – ESF do Km 11, onde o senhor acima irá trabalhar em escala de sobreaviso, feriados e finais de semana;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI o senhor **ROBSON LUAN SILVA DE SOUZA**, Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Portador do **RG nº 7396094 PC/PA** e do **CPF nº 028.840.252-94**, com efeitos legais a partir do dia **20 de janeiro de 2021.**

Art. 1° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B8D621E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 203/2021

DECRETO Nº 203/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 083/2021/SESMA, que justifica que o senhor LEANDRO RIBEIRO NOGUEIRA, desempenha suas atividades na Unidade Básica de Saúde da Comunidade Bacabalzinho, onde o senhor acima, além das 40 horas semanais, irá trabalhar em escala de sobreaviso, feriados e finais de semana;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI ao senhor **LEANDRO RIBEIRO NOGUEIRA**, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Portador do **RG nº 2266264-2 SSP/AM** e do **CPF nº 005.636.992-13**, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2021.**

Art. 1° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7483427F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 200/2021

DECRETO Nº 200/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o a justificativa apresentada, através do Memorando nº 086/2021-SESMA, para a concessão de gratificação de Tempo Integral- GTI dos servidores da relação anexa;

CONSIDERANDO, que a solicitação para a concessão da Gratificação de G.T.I, para as referidas servidoras e motivada, visto que as mesmas exercer suas funções em escalas de sobreaviso na Maternidade Elmaza Sadeck;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI aos servidores Municipais da relação anexa, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2021.**

Art. 1° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto os referidos servidores estiverem no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA DO DECRETO Nº 200/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	CPF	GRATIFICAÇÃO
ALCIMARA VALENTE ALVES	AG. SERV. GERAIS	834.855.622-20	GTI
GIRLENE SILVA SANTOS	AG. SERV. GERAIS	904.359.312-53	GTI
HELOINA BORGES BAIA	AG. SERV. GERAIS	402.730.162-53	GTI
KATIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS	002.225.122-70	GTI

L

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3DD51069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 204/2021

DECRETO Nº 204/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 081/2021/SESMA, que justifica que a senhora JUCIANE DE ALMEIDA FROIS, desempenha suas atividades no Centro de Saúde da Comunidade Mulata, onde a senhora acima, além das 40 horas semanais, irá trabalhar em escala de sobreaviso, feriados e finais de semana;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI a senhora **JUCIANE DE ALMEIDA FROIS**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Portadora do **RG nº 5299558 2ª VIA PC/PA** e do **CPF nº 849.230.162-72**, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2021.**

Art. 1° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D510C791

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 205/2021

DECRETO Nº 205/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 082/2021/SESMA, que justifica que o senhor EDISON VIEIRA BAIA, desempenha suas atividades no Centro de Saúde da Comunidade de São Diogo, onde o senhor acima, além das 40 horas semanais, irá trabalhar em escala de sobreaviso, feriados e finais de semana;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI ao senhor **EDISON VIEIRA BAIA**, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Portador do **RG nº 5686885 PC/PA** e do **CPF nº 940.336.092-53**, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2021.**

Art. 1° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0AFC5479

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 206/2021

DECRETO Nº 206/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO**, portadora do RG nº 3217211 PC/PA e do CPF nº 619.772.412-04, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **15 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:760EB9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 045/2021

PORTARIA Nº 045/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 2537, no livro nº 43, folhas nº 80, na data de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03(três) anos, no período de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2023, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), ao servidor municipal efetivo ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3574411 SSP/PA e do CPF nº 511.91.502-68, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matrícula nº 013040-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4AB1B62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 195/2021

DECRETO Nº 195/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 2598470 PC/PA e do CPF nº 439.593.772-15, para ocupar o **Cargo de**

Natureza Especial - C.N.E. 4, com lotação na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **06 de janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A5401884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 196/2021

DECRETO Nº 196/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **WILKENS MARTINS FRIAES**, Agente Administrativo, portador do RG nº 2005078 PC/PA e do CPF nº 339.286.062-04, para ocupar o **Cargo de Natureza Especial - C.N.E. 4**, com lotação na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **06 de janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9AEA0303

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 197/2021

DECRETO Nº 197/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 3632971 PC/PA e do CPF nº 520.862.752-34, para ocupar o **Cargo de Natureza Especial - C.N.E. 4**, com lotação na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **06 de janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F071CFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 199/2021

DECRETO Nº 199/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **MAEZIA SOUZA PEREIRA CAMPOS**, Agente Auxiliar de Creche, portadora do RG nº 3632703 PC/PA e do CPF nº 732.558.402-44, para ocupar o **Cargo de Natureza Especial - C.N.E. 4**, com lotação na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **06 de janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ED14732A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 006/2021 - SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28

PORTARIA Nº 006/2021 - SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ***MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES,*** decreto nº 006/2021, usando de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO** para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** dessa Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se, cumpra-se e publique-se.

Monte Alegre (PA), 28 de janeiro de 2021.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021

Monte Alegre - Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BCB9207C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 207/2021

DECRETO Nº 207/2021

Dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à Pandemia causa pela Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto da Covid-19, causada pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Estado do Pará legislar sobre a questão de ações referente ao enfrentamento da COVID-19, vez que de acordo com o art. 2º, II do referido decreto que decretou no Município de Monte Alegre Zona 01 (bandeira vermelha), de alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada da contaminação;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 15 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Município de Monte Alegre ao Decreto Estadual nº 800/2020 e dar continuidade as medidas de contenção e no combate a Covid-19, tendo em vista a decretação do Município de Monte Alegre Zona 01 (bandeira vermelha), de alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada da contaminação;
CONSIDERANDO que no boletim epidemiológico do Coronavírus deste município informou que temos 276 casos ativos, com 13 internações e um total desde o inicio da pandemia de 80 mortes;
CONSIDERANDO o julgamento da ADI 6341 MC - Órgão julgador: **Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal** - Relator(a): **Min. MARCO AURÉLIO** - Redator(a) do acórdão: **Min. EDSON FACHIN** - Julgamento: **15/04/2020** - Publicação: **13/11/2020,** que reconheceu a autonomia dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento a pandemia causada pela Coivid-19, em consonância com o Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 15 de janeiro de 2021.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 2º. Fica suspenso, pelo período de vigência do Decreto, o seguinte:
I – a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência do servidor ao seu local de trabalho;
II – a realização de eventos, reuniões de quaisquer naturezas envolvendo atividades do serviço público;
III – o deslocamento, no interesse do serviço público, intermunicipal ou estadual de servidores públicos e de eventuais colaboradores, salvo expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
IV – os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica;

Art. 3º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta voltarão a trabalhar de forma presencial, ressalvados os servidores que estiverem dentro do grupo de risco, devendo apresentar laudo médico comprobatório.

Art. 4º. Observado o disposto neste Decreto, fica o horário de expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta das 8h às 14h.
§1º. Ficam suspensos todos atendimentos presenciais dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo os servidores trabalhares quando possível de modo remoto;
§2º - Os demais serviços disponibilizados pela SETRINS, como o Bolsa Família continuará normalmente.

Art. 5º. As aulas da rede municipal de ensino continuaram suspensas com previsão de retorno, dependendo do parecer epidemiológico do município, podendo retornar de forma não presencial com utilização do livro didático e caderno de atividades.

DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
Art. 6º. Os prestadores públicos e privados de serviço de transporte de passageiros dentro do território do Município de Monte Alegre ficam obrigados a:
I – disponibilizar álcool em gel 70% e na falta deste, outro meio de higienização,
II – higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;
III – não transportar quaisquer passageiros em pé;
IV - Fica Permitido o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, observado as seguintes condições:
a) os passageiros serão dispostos em distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) de um para outro e por fileira;
b) é obrigatório o uso de máscara de proteção em qualquer caso.
V - Fica permitido o transporte de cargas de quaisquer naturezas.

DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE BANCÁRIA
Art. 7º. Fica determinado à rede bancária, inclusive às Casas Lotéricas:
I – Que estabeleça controle da lotação nos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 metros;
II – fornecer obrigatoriamente alternativas de higienização (água, sabão e/ou álcool em gel).
Parágrafo único: Ficam as agências bancárias autorizadas a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara facial.

DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS QUE ESTÃO PROIBIDAS DE FUNCIONAR INDEPENDENTE DAQUELAS JÁ PREVISTAS NO ART. 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 800 DE 31 DE MAIO DE 2020, COM PUBLICAÇÃO ESPECIAL NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 8º. Ficam fechados ao público, os seguintes serviços:
I - salões de beleza, clínicas de estética e barbearias;
II - canteiro de obras e estabelecimentos de comércio e serviços não essenciais, nos termos do Anexo IV do referido Decreto;
III - escritórios de apoio administrativo, serviços financeiros, serviços de seguros e outros serviços afins, excetuando os consultórios médicos e de assistência à saúde em geral;
IV - academias de ginástica;
V - bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares;
VI - atividades imobiliárias;
VII - agências de viagem e turismo; e
VII - praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares.

Art. 9º. Ficam proibidas, ainda, as seguintes atividades:
I. Os jogos de futebol, vôlei, ou quaisquer atividades desportivas ou dançantes, que possam gerar aglomeração de pessoas, em todo o território municipal.
II. Continua proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, praças e logradouros públicos, especialmente nas lojas de conveniências estabelecidas em postos de combustível e atividade similar.

Art. 10. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todo o território do Município de Monte Alegre, sujeitando o infrator a responder civil e criminalmente nos termos da Lei Federal nº 14.019/2020.

DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS DE ACORDO COM O ART. 14 DO DECRETO ESTADUAL Nº 800 DE 31 DE MAIO DE 2020, COM PUBLICAÇÃO ESPECIAL NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021.

Art.11. Os estabelecimentos comerciais e de serviços das atividades essenciais enumeradas no Anexo IV do referido Decreto, devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto na norma estadual:
I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
§ 1°. Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
§ 2°. As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.
§ 3°. O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 12. O horário de funcionamento das atividades essenciais enumeradas no Anexo IV do referido Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 15 de janeiro de 2021, deverá ser das 07h (sete) horas até às 19h (dezenove) horas com ou sem intervalo.

Parágrafo Único – os demais estabelecimentos comerciais considerados não essenciais de acordo com o anexo IV do Decreto Estadual nº 800/200, deveram funcionar 08h às 13h;

Art. 13. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Local de Saúde, autorizados a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento destas determinações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, tais como;
I - suspensão da atividade por 48 (quarenta e oito) horas;
II – cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 14. Fica proibida toda e qualquer reunião de caráter público ou privada que exceda a ao número de 10(dez) pessoas.
§1º - Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de no máximo 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (álcool em gel).
§2º - As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.

Art. 15. Os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema especial por separação de espaço ou horário, para as pessoas inseridas nos grupos de risco, quais sejam:
I – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – grávidas e;
III – portadores de comorbidades graves.

DO TOQUE DE RECOLHER
Art. 16. Fica determinado o TOQUE DE RECOLHER, **das 20:00 horas às 05 horas do dia seguinte**, para confinamento domiciliar obrigatório em lodo território do Município de Monte Alegre, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.
§1° - A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, trabalhadores que estejam em turno de serviço e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada à necessidade, urgência no deslocamento e, portando identificação funcional.
§2º - A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.
§3º - Poderá ocorrer apreensão de veículos e a condução de pessoas pelas autoridades competentes em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.
§4º - Em razão do toque de recolher ficam terminantemente proibidas à circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, orlas, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado neste decreto.
Art. 17. Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou órgão equivalente no Estado do Pará, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos, aeroporto, terminais rodoviários e hidroviários do Município de Monte Alegre.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando integralmente os Decretos nº144/2020 e nº161/2020, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da Covid-19 no Município de Monte Alegre, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 29 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:32920DEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 001/ 2021 - RAFAEL ALMEIDA SOUZA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 003/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **RAFAEL ALMEIDA SOUZA,** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) no CONSELHO TUTELAR - CT, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/02/2021 à 02/03/2021.**

Art. 2°. **Convocar**, o servidor **GLEISON DOS SANTOS SILVA,** eleito ao cargo de SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, para exercer o cargo em suplência de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) no CONSELHO TUTELAR - CT, Nova Ipixuna no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/02/2021 à 02/03/2021.**
Art.3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Janeiro de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4653E8D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CILINDROS, CARGAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 11/02/2021 ás 08h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnc.compras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA L. LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EDA0AE49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210120 - EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210120

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-001

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.985,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício de 2021 Atividade 2007 04122.0049 2.070 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício de 2021 Atividade 2007 15.122.0049.2.076 - Manutenção de vias urbanas e rurais e o maquinas, veículos e equipamentos pesados;
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BE08F562

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210128 - EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210128

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de combustível para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 786.960,00 (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2021 Atividade 5016 10.301.0010.2.123 - PMAQ - Programa Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Basica - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2021 Atividade 5016 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2021 Atividade 5016 10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2021 Atividade 5016 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2021 Atividade 5016 10.302.0011.2.059 - Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA) Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2021 Atividade 5016 .10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2021 Atividade 5016 10.305.0013.2.069 - Ações de Vigilância Epidemiológica Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2021 Atividade 5016 10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2021 Atividade 5016 10 301 0010.2 080 - Programa Saúde da Família - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:74DEBF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210129 - EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210129

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: Aquisição de combustível para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 539.236,00 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2021 Atividade 6017 08 244.0003.2.015 - Gestão Administrativa e Operacional da SMAS; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício de 2021 Atividade 6017 08.244.0003.2.020 - Gestão Bolsa Família; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício de 2021 Atividade 6017 08. 244 0017.2.003 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício de 2021 Atividade 6017 08.244 0033 2.004 - Serviço de Media Complexidade; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício de 2021 Atividade 6017 08.244.0033.2.005 - Serviço de Alta Complexidade; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício de 2021 Atividade 6017 08.244.0017.2.002 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício de 2021 Atividade 6017 08.244.0035.2.030 - Manutenção da Casa de Apoio; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício de 2021 Atividade 6017 08.244.0003.2.018 - Manutenção das Atividades do Conselho; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício de 2021 Atividade 6017 08.244.0035.2.034 - Busca Ativa - Ampliação dos Serviços e equipe Itinerante; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AC1AEBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0123/2021 - JOSÉ HUMBERTO DE SOUSA SILVA

PORTARIA Nº 0123/2021 Novo Repartimento, 26 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor JOSÉ HUMBERTO DE SOUSA SILVA, Brasileiro, Casado, Servidor Efetivo, Portadora do RG Nº 4555371 SSP/PA e CPF Nº 722.798.772-87, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH – Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSÉ HUMBERTO DE SOUSA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:58918F21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EDITAL DE IPTU 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS PARÁ.

Em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 14, c/c Art. 17, todos da Lei Municipal nº 3.866, de 31/12/2010 alterada pelas Leis 4.088/2012 e 4.500/2013 – Código Tributário Municipal de Óbidos, os Contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Óbidos, ficam para os devidos fins de direito, regularmente notificados do Lançamento Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Os contribuintes cujos cadastros não dispuserem de todas as informações necessárias ao lançamento em Janeiro de 2021, serão lançados nos termos do Art. 142 do Código Tributário Nacional, a qualquer momento em que a Administração Municipal obtiver os elementos necessários para efetuar o respectivo lançamento.

Os contribuintes que não receberem as guias de lançamento de Arrecadação do IPTU em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento para pagamento da 1ª Cota Única, deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Óbidos, na Divisão de Cadastro Imobiliário, Tributos e Arrecadação, no horário de 08:00h as 13:00h, ou no Portal da Prefeitura no link www.obidos.pa.gov.br (TRANSPARENCIA = PORTAL DO CONTRIBUINTE), para retirarem a 2ª via do documento em tempo hábil a realizar o recolhimento do tributo nos prazos indicados neste Edital.

O recolhimento do IPTU deverá ser unicamente na rede bancária autorizada dentro do território nacional (BANCO DO BRASIL, BANPARÁ, BASA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), desde que seja credenciado junto a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

À VISTA:
1ª COTA ÚNICA – (com 30% de desconto) – Vencimento: 10/04/2021.

PARCELAMENTO EM 03 (três) VEZES – (Sem desconto)
1ª PARCELA – Vencimento: 10/04/2020;
2ª PARCELA – Vencimento: 10/05/2020.
3° PARCELA – Vencimento: 10/06/2020.

Óbidos (PA), 14 de Janeiro de 2020.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:3E53AA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EDITAL DE ISS DE AUTÔNOMOS - 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISS – AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS PARÁ.

Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 68, I, II, da Lei Municipal nº 3.866, de 31/12/2010 alterada pelas Leis 4.088/2012 e 4.500/2013 – Código Tributário Municipal de Óbidos, os Profissionais Autônomos inscritos no Cadastro Econômico da Prefeitura Municipal de Óbidos, ficam para os devidos fins de direito, regularmente notificados do Lançamento tributário do Imposto Sobre Serviços – ISS – Autônomo.

Os contribuintes cujos cadastros não dispuserem de todas as informações necessárias ao lançamento em Janeiro de 2021, serão lançados nos termos do Art. 142 do Código Tributário Nacional, a qualquer momento em que a Administração Municipal obtiver os elementos necessários para efetuar o respectivo lançamento.

O Profissional Autônomo inscrito no Município, que não receber o carnê da prefeitura, com a opção de guia para pagamento em cota única ou parcelado, em até 3 (três) dias antes da data de vencimento, deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Óbidos, na Divisão de Cadastro Imobiliário, Tributos e Arrecadação, no horário de 08:00h as 13:00h, ou no Portal da Prefeitura no link www.obidos.pa.gov.br (TRANSPARENCIA = PORTAL DO CONTRIBUINTE) para retirarem a 2ª Via do Documento em tempo hábil a realizar o recolhimento do tributo nos prazos indicados neste Edital.

O recolhimento do ISS deverá ser unicamente na rede bancária autorizada dentro do território nacional (BANCO DO BRASIL, BANPARÁ, BASA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), desde que seja credenciado junto a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

À VISTA:
1ª COTA ÚNICA – (com 20% de desconto) - Vencimento: 10/03/2021;

PARCELAMENTO EM 03 (três) VEZES – (Sem desconto):
1ª PARCELA – Vencimento: 10/03/2021;
2ª PARCELA – Vencimento: 10/04/2021;
3ª PARCELA – Vencimento: 10/05/2021.

Óbidos (PA), 14 de Janeiro de 2020.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:92412510

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-001-CMO/21

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis na área pública, bem como, nas questões financeiras, orçamentárias e na elaboração de relatórios para prestação de contas junto aos órgãos públicos competentes, para prestar serviços na Câmara Municipal de Oriximiná.

FAVORECIDO: TEREZA DE S. SILVA
VALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:61BBC778

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-CMO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-001-CMO/21. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA(O):** TEREZA DE S. SILVA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços contábeis na área pública, bem como, nas questões financeiras, orçamentárias e na elaboração de relatórios para prestação de contas junto aos órgãos públicos competentes, para prestar serviços na Câmara Municipal de Oriximiná. **VALOR TOTAL:** R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 156.000,00. **VIGÊNCIA:** 27 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:E9F6A58F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 139/2021

Altera as disposições dos membros do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná-Pará, disposto no Decreto nº 188/2020, de 18 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 6.072/1997, observadas as disposições das leis nº 6.089/1998 e nº 6.955/2006.

RESOLVE:
Art. 1° Altera as disposições dos membros do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná-Pará do Decreto nº 188/2020, de 18 de novembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1° Prorrogar pelo período de 20 de novembro 2020 a 20 de novembro de 2021, o Mandato dos Conselheiros Municipais de Educação de Oriximiná- Pará, nomeados pelo Decreto nº 054/2018 e suas alterações, quais sejam Decreto nº 003/2019, Decreto nº 022/2020 e Decreto nº 069/2020.

Secretária Municipal de Educação
Titular: Joel dos Santos da Cruz (Membro Nato)
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: .....
Suplente: Nielson Batista Printes

Titular: Raimunda Patrícia Gemaque da Silva
Suplente: Odete de Souza Cunha

Titular: Elba Maria Silva da Conceição
Suplente: Eslane Maria Portilho Marinho
Representantes das Instituições Privadas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino
Titular:.....
Suplente:.....
Representantes da Educação dos Quilombos
Titular: Eudes Almeida de Jesus
Suplente:.....
Cont. do Decreto nº 139/2021 – Altera Decreto nº 188/2020 fl.2
Representantes dos Profissionais de Educação Municipais dos Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres de Escolas da Rede Municipal de Ensino
Titular:.....
Suplente:.....
Representantes de Pais de Alunos dos Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres de Escolas da Rede Municipal de Ensino
Titular:.....
Suplente:.....
Representantes dos Gestores de Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino
Titular:.....
Suplente:.....

Representantes da Educação Indígena
Titular:.....
Suplente:....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:78E15974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 140/2021

Altera as disposições do Mandato da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná- Pará, disposto no Decreto nº 189/2020, de 18 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 6.072/1997, observadas as disposições das leis nº 6.089/1998 e nº 6.955/2006.

RESOLVE:
Art. 1° Altera as disposições do Mandato da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná- Pará do Decreto nº 189/2020, de 18 de novembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação.

" Art. 1° Prorrogar pelo período de 20 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2021, o Mandato da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná- Pará, nomeados através do Decreto nº 061/2018 e Decreto nº 070/2020.

Regiane Ferreira de Oliveira ---------- Presidente;
Francisco Williams Dias Leão ---------- Vice-Presidente."

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1AF11A9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 113/2021

Aprova a Instrução Normativa nº 001/2021 – GABS/SEFIN que dispõe sobre a correspondência entre os itens da lista de serviços da Lei Complementar Federal nº 116/2003 com a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE e demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, bem como no inciso XXXIV do art. 5º da Constituição Federal/88,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2021 – GABS/SEFIN que dispõe sobre a correspondência entre os itens da lista de serviços da Lei Complementar Federal nº 116/2003 com a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE.

Art. 2º. Caberá a Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, executar e prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Anexo: www.oriximina.pa.gov.br

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8F32CE4D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 029/2021

Na matéria publicada em 11/01/2021|Edição 2647|Código Identificador 339EC98.
Onde se Lê: "Designa pregoeiro e nomeia Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações, na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Oriximiná e dá outras providências..."
Leia-se: "Designa pregoeiro e nomeia Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações, na modalidade Pregão da Prefeitura de Oriximiná e Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências...."

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0B20E1C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 030/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALOISIO JOSE DOS REIS**, portador (a) da carteira de identidade RG nº: **2017411 SSP/PA** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **363.481.712-72**, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** da E.M.E.F **JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO**, com exercício a partir de 18 de Janeiro de 2021, com o nível de remuneração conforme fixado em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:77072927

MUNICIPIO DE PACAJA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 031/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CILENE DEMETRIO DE ALMEIDA**, portador(a) da carteira de identidade RG nº: **2028009 SSP/PB** e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **266.827.101-00**, para exercer o cargo de **DIRETOR (a) ESCOLAR DA EMEF PACAJÁ**, com exercício a partir de 18 de Janeiro de 2021, com o nível de remuneração conforme fixado em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C4B62661

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO: PE – 002/2021-FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 11/02/2021 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 002/2021-FMS, tipo Menor Preço por item com Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI`s para os profissionais da saúde no enfretamento da COVID-19 e Testes Rápido para tetecção do Vírus, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará - PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com .

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:94552A7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO: PE – 003/2021-FMS SRP

A Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 11/02/2021 às 13h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 003/2021-FMS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, Destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e ao Fundo

Municipal de Saúde de Palestina do Pará-PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com .

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:945FB661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: PE – 004/2021-PMPP SRP

A Prefeitura de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 12/02/2021 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 004/2021-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Computadores Para Palestina do Pará-PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:D467BC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: PE – 005/2021-PMPP SRP

A Prefeitura de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 12/02/2021 às 13h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 005/2021-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Peças, Destinadas à Reparos e Manutenções das Máquinas Pertencentes ao Município de Palestina do Pará-PA**.** O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:8C509C3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 830/2020 – CONTRATO nº 690/2020, PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00004-SRP, PMP/ BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2020 a 01/03/2021. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FCB6F9C8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 857/2020 – CONTRATO nº1042/2018, PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00032, PMP/ INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 60 dias. Vigência: 30/12/2020 a 28/02/2021. Valor global : R$ 41.085,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:17DDB13A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001-4/2021-FMAS
DISPENSA N.º 5001-4/2021-FMAS
OBJETO: "Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Casa do Idoso - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, junto à Secretaria de Trabalho e Promoção Social, do município de Porto de Moz/PA".
Fundamentação legal: art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social / Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ:16.778.871/0001-70
Contratado: Miguel Lito da Cunha Moraes Júnior, portador do RG 6621891 SSP/PA e CPF 014.766.192-71, Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Vigência: de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Porto de Moz, 27 de janeiro de 2021.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:A510B2EF

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 033-1/2020-PMPM DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº 024-1/2018-PMPM. CONTATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4021-1/2018-PMPM PROCESSO Nº 039/2018-PMPM. CONTRATADA: UANÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS EIRELI-ME, CNPJ Nº: 30.880.422/0001-60. Objeto do Contrato: Seleção e contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos dos Programas Públicos do Governo Federal, Estadual, Ongs, Fundações, Instituições, Empresas Públicas em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas diretrizes orçamento de ambos os Governos, compreendendo, memoriais descritivos, orçamento, memória de cálculo e cronograma físico financeiro, além do cadastro de proposta e anexação de documentos no SICONV- PORTAL DOS CONVÊNIOS DO GONERNO FEDERAL E OUTROS AFINS Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 15 de outubro de 2020 até 15 de outubro de 2021. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 15/10/2020.
Porto de Moz - PA, 15 de outubro de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:72F46B38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
AGENCIA DIGITAL CARAJÁS ELRELI, CNPJ nº 10.719.238/0001-25. **1º Termo Aditivo ao Contrato 006/2020**, Processo Licitatório nº 091/2019, na modalidade Concorrência nº 003/2019, **Objeto:** Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para Atender os Atos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2020, de 180 (cento e oitenta) dias a partir 05/02/2021 que vencera em 05/08/2021.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:893764FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
LOCADORA:
CARACOLESANTANA CORRETORA DE SEGUROS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ 07.151.547/0001-37. **1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2020**, Processo Licitatório nº 007/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n° 001/2020, **Objeto:** A Locação de um Imóvel Urbano Comercial Situado na Av. Independência, N° 127, Esquina com João Gomes do Val, Centro, neste Município, onde Funcionará a Secretaria Municipal da Fazenda.
OBJETO DO TERMO : Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2020, a partir de 14/01/2021 com o término em 14/01/2022, corrigindo com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado, conforme o item 6.1 do Termo de Referência, documento originário do referido processo, ficando valor mensal de **R$ 11.279,97 (onze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)** e anual de **R$ 135.359,64 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:182A08FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA COMPRA DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021 Dispensa compra direta nº. 005/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADO: I M ALMEIDA GUIMARÃES EPP. CNPJ: 13.798.717/0001-72 **(OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 0, VISANDO MANTER A CONCERVAÇÃO DE RUAS E ABENIDAS DESTE MUNICIPIO).** FUNDAMENTO LEGAL: amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 30 DIAS. Valor a ser pago R$ 16.00,00(dezesseis mil reais). Redenção/PA, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:0DAA808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA COMPRA DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021 Dispensa compra direta nº. 001/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADO: PLASTICOS AMAZONAS LTDA ME. CNPJ: 09.552.378/0001-72 **(OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL).** FUNDAMENTO LEGAL: amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 30 DIAS. Valor a ser pago R$ 16.786,27(dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). Redenção/PA, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:9A87CFDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 126

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ADAIR MOREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 899.133.292-72, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:33A1FC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 006

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALMIR SARDINHA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.377.581-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F05BC0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 096

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder gratificação 3/5 (três quintos) e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **VALMIR SARDINHA PIRES,** diretor do Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E297B5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 144

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JUCIVAN DA SILVA ARAUJO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.594.962-90, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C53AFC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 160

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JOÃO ALVES SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 755.848.752-87, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FD35C611

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 169

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JOSÉ BELO DA SILVA FILHO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 259.752.852-91, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DBFAD972

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 101

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JULIO CESAR ALMEIDA RAMALHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 552.232.141-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Executivo, afeto a secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:90FF0271

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 141

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JUNIOR LOPES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.214.392-05, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6A0E1D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 142

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JAMES DE AMORIM DE ANDRADE,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 370.033.092-72, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9FEFBB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 110

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação e extraordinária e 20%(vinte por cento) de insalubridade ao servidor **JAMES DE AMORIM ANDADRE**, assessor setorial III.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E7519ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 146

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **LEONARDO GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.677.072-92, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A3852C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 171

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **LEOMAR FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 551.851.182-53, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F478D09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 145

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **MAERCIO CELESTINO DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.594.962-90, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:64C8CC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 113

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 26% (vinte e seis por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **MAERCIO CELESTINO DOS SANTOS**, assessor setorial III.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6501ED6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 170

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **PAULO CEZAR PEREIRA DE SOUSA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.191.342-53, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D2E76337

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 146

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos à servidora **SILVONI GONÇALVES ANDRADE**, portadora do CPF: 745.890.912-91, Coordenadora do Complexo Regulador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

4019 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Transf. Saúde.....R$ 3.000,00

Art. 2º - O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 472/2001, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6934F363

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 111

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação e extraordinária ao servidor **CARLINHO LUCINDO DOS SANTOS**, assessor setorial II.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F3104560

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 163

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **CLAUDIO ANTONIO DA SILVA NICOLAU,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 957.772.292-04, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BB03376E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 158

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **DENIS OLIVEIRA DE SOUSA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.458.612-29, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A2476AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 168

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **DIOGO DINIZ DE LIMA AIRES,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.703.502-70, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:06D75499

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 168

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **DIOGO DINIZ DE LIMA AIRES,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.703.502-70, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2DAAAD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 140

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **DHEIMISON PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.155.182-02, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7C0E267C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 105

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação, 20% (vinte por cento) de gratificação e extraordinária e 35% insalubridade ao servidor **ARCENDINO DOMINGOS SANTOS**, operador de motoniveladora.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C344EA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 104

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDORE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 11% (onze por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **ALTAMIRO MENDES SILVA**, motorista.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:599E7A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 109

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 09% (nove por cento) de gratificação e extraordinária ao servidor **JOSÉ MARIANO FILHO**, assessor setorial III.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:274738F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 102

CONCEDE GRATIFICAÇOES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária aos servidores:

1- AMARANTE PIRES DE SOUSA, motorista;
2-PAULO PEREIRA DO N. SILVA. Assessor setorial III.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BC8EA3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 100

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JOSE MARIANO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 291.780.882-91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Concede 3/5 (três quinto) de gratificação e 09% (nove por cento) de gratificação extraordinária.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E521B066

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 143

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **FERNANDO DOS SANTOS MARINHO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.651.232-66, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:75DB565D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 166

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **FRANCISLEI MACHADO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.308.632-15, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C58E6AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 161

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **GILBERTO GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 674.004.002-82, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2A4652CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 162

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ERIC GONÇALVES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.687.782-07, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:758E19CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 165

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **VALDEMAR LOURENÇO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.155.682-72, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:50681A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 167

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ALESSANDRO BATISTA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.437.552-70, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B47AB2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 147

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **CARLA JESSICA RODRIGUES LIMA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 700.396.812-62, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Executivo, afeto a Secretaria Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A9A00C44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0172/2021

DECRETO Nº 0172/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado MARCOS DIONE HENRIQUE MORAES SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A5D80E70

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0140/2021

PORTARIA Nº 0140/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DO FATO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Administração a ocorrência de um desentendimento entre um usuário dos serviços de saúde e um servidor no Hospital Municipal de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO o inteiro teor BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 00074/2021, REGISTRADO EM 23/01/2021;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Complementar nº 002/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que em seu art. 166, determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar sumariamente os fatos exarados que versa sobre o episódio ocorrido no dia 23/01/2021, nas dependências do Hospital Municipal para apurar à conduta do servidor, bem como as circunstâncias do fato ocorrido.

Art. 2º. Ficam designados os servidores MILTON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 512, CLAUDIA REGINA JUSTINO, matricula nº 1367, e MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MARINHO, matrícula nº 392, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - No relatório conclusivo a que se refere o *caput* deste artigo, a Comissão de Sindicância deverá, obrigatoriamente, exarar manifestação conclusiva.

Art. 4º. Quaisquer recursos indispensáveis ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Sindicância devem ser requisitados à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados imediatamente todos os componentes da Comissão de Sindicância para o início dos trabalhos, data a partir da qual passará a expirar o prazo estabelecido no artigo 3º.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, em 28 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04691C20

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0141/2021

PORTARIA Nº 0141/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0048/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o inciso II, do Artigo 1°, da Portaria n° 0048 de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2653, do dia 12 de janeiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II – Suplentes:
OMISSIS;
CLAUDIA REGINA JUSTINO;
OMISSIS ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, em 28 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36678D6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0142/2021

PORTARIA Nº 0142/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 032/2021 – SOTURB;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ADEJAIME DOS SANTOS SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ABD82C15

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0143/2021

PORTARIA Nº 0143/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA COORDENAÇÃO DO CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO MAGALHÃES, ocupante do cargo de provimento efetivo de BRAÇAL, para atuar como Coordenador do CREAS da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BABDCBB0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0173/2021

DECRETO Nº 173/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado FRANCISCO MAGALHÃES, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Il, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:888B5BD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 009.02.2020DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.
CONTRATADO…: A B XAVIER TREINAMENTOS.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E APERFEIÇOAMENTO DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR.....: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
Exercício: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.
Atividade:
Dotação orçamentaria: 08.122.0003.2.080 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros serv. de ter. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 09 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de dezembro de 2020

DELISVAN BENTO DA SILVA
Presidente da Comissao de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:5EB78CBC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 010.01.2020DL – SEMAP
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO…: A B XAVIER TREINAMENTOS.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E APERFEIÇOAMENTO DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR.....: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
Exercício: 2020 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Atividade:
Dotação orçamentaria: 12.361.0005.2.022 – Manutenção das atividades da SEMECD
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros serv. de ter. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 09 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de dezembro de 2020

DELISVAN BENTO DA SILVA
Presidente da Comissao de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:F8B4801A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 010.02.2020DL – SEMAP
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020DL
CONTRATANTE.....: SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO…: A B XAVIER TREINAMENTOS.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E APERFEIÇOAMENTO DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR.....: R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)
Exercício: 2020 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade:
Dotação orçamentaria: 10.128.0004.2.062 – treinamento e capacitação de recursos humanos SEMSA
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros serv. de ter. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 09 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de dezembro de 2020

DELISVAN BENTO DA SILVA
Presidente da Comissao de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:3520AB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 009.01.2020DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADO…: A B XAVIER TREINAMENTOS.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E APERFEIÇOAMENTO DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR.....: R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)
Exercício: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Atividade:
Dotação orçamentaria: 04.122.0001.2.006 – Manutenção da SEMAP
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros serv. de ter. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 09 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de dezembro de 2020

DELISVAN BENTO DA SILVA
Presidente da Comissao de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:B04AA08E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE CPL - SEHAB

PORTARIA Nº 001/2021-SEHAB
A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **SRA. NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 014/2021-GAP/PMS e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE: Art. 1º** Constitui a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, composta pelos servidores: **Genilce Soares da Silva** – Presidente; **Ludmilla Lima Figueira** - 1º Membro; **Valdemir Guimarães Paes** - 2º Membro; **Fábio Alan Carneiro de Sousa** – Suplente; **Letícia Gatinho Rocha Silva** – Suplente. **Art. 2º** O exercício das atividades prestadas pelos servidores acima identificados no âmbito da CPL - Comissão Permanente de Licitação, não implicará em prejuízo de suas atividades regulares. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Santarém, 27 de janeiro de 2021.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
. Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:01C5EB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 581/2021 – GAP/PMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, DEVIDO O INTENSO PROCESSO DE IMIGRAÇÃO DOS INDÍGENAS DA ETNIA WARAO, ORIUNDOS DA VENEZUELA, SUBMETIDOS À SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

O Prefeito de Santarém, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de assegurar, aos nacionais e aos estrangeiros, o respeito de sua dignidade como pessoa humana, nos termos do art. 1º, inc. III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da prevalência dos direitos humanos, nos termos do art. 4º, inc. II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, sobre a situação de grande influxo de indígenas estrangeiros, provenientes da Venezuela, pertencentes à etnia Warao;

CONSIDERANDO a situação no Município de Santarém, ante ao constante aumento do número de imigrantes que chega, e o fato de não possuir recursos locais e condições para manutenção dos imigrantes;

CONSIDERANDO, a insuficiência de recursos locais para o atendimento da demanda por alojamento, bens e serviços;

CONSIDERANDO a, ainda presente, possibilidade de disseminação de doenças infectocontagiosas e de fácil transmissão, que podem causar sérios riscos à saúde dos imigrantes e dos nacionais, especialmente intensificadas pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para preservação da saúde e da vida humana na região;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas urgentes e excepcionais para evitar consequências à saúde e segurança pública local;

CONSIDERANDO a o Decreto Municipal nº 044/2021-GAP/PMS de 06 de janeiro de 2021 que prorroga o Decreto nº 137/2020 – GAP/PMS, que declara situação de calamidade pública no Município de Santarém em decorrência da pandemia infecciosa de coronavírus (COVID-19) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 296/2021-GAP/PMS de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a atualização das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência social no Município de Santarém, ante o influxo de indígenas estrangeiros desprovidos de meios de manutenção, que pretendem se estabelecer neste Município de forma permanente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, deverá constituir uma força tarefa para implementar ações emergenciais para assegurar a adequada assistência humanitária aos imigrantes indígenas.

Art. 3º Autoriza-se a realização de campanhas educativas de orientação, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA adotará todas as medidas cabíveis e necessárias para minimizar os riscos decorrentes da situação de anormalidade, com objetivo de proteção da saúde da população, priorizando a utilização do "Consultório de Rua" para fazer o acompanhamento dos imigrantes indígenas no transcurso de suas passagens pelo Município de Santarém.

Art. 5º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a inclusão da criança e do adolescente indígena na rede municipal de ensino, combatendo as situações de exclusão escolar e trabalho infantil.

Art. 6º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do Plano de Ação Intersetorial para atender aos indígenas da etnia Warao no Município de Santarém, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único: Os serviços contratados terão a sua duração limitada ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 7º A Administração Municipal buscará firmar acordos de cooperação com a União e o Estado do Pará, visando a repartição proporcional de responsabilidades pelo custeio e manutenção dos imigrantes indígenas Warao.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias em razão de relatório circunstanciado que o justifique.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1EC62C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2021 – GAP/PMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto,** de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Documento Nomeação
Secretário Municipal de Meio Ambiente	João Antônio Paiva de Albuquerque	323.645.202-15	Decreto nº 007/2021 - GAP/PMS, de 01/01/2021.
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II – NAF II.	Lana Cristina Rebelo de Sousa	618.820.462-34	Decreto nº 036/2021 - GAP/PMS, de 04/01/2021.

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques;
13. Cancelar cheques;
14. Baixar cheques;
15. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques - conta corrente;
18. Efetuar saques - poupança
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30. Encerrar contas de depósito.
31. Consultar obrigações do débito direto autorizado
32. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio

33. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34. Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no artigo 1º responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome das razões sociais e CNPJ's abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
05.182.233/0014-90	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
05.182.233/0022-09	Fundo Municipal de Meio Ambiente
22.809.256/0001-87	FMMA

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2A85D9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCA

PORTARIA Nº 001/2021 - COMDCA, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Roselene Maria Duarte Andrade, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.856, de 30 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº 15.529 de 04 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 001/2020- COMDCA, de 16 de outubro de 2020, publicada dia 29 de outubro de 2020, no Portal da Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE
Presidente do COMDCA

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2583863C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **POLIANA AGUIAR PAVAN**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I** da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FCE146BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios** da Divisão de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C5ED1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 095/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **TIAGO DOS SANTOS FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:771144E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/2021

Dispõe sobre a designação do Sr.Mitalbo de Sousa Júnior para a função de Diretor da UMEI KIMIE OHAZE no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr.MITALBO DE SOUSA JÚNIOR**, CPF nº**740.508.182-72** e RG nº**4592552** – SSP/PA, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA UNIDADE Municipal de EDUCAÇÃO Infantil KIMIE OHAZE** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:3862C9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002/2021

Dispõe sobre a designação da SrªAudineia Nascimento Lopes para a função de Diretora da EMEIF Olímpio Carmo de Araújo no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar a SrªAUDINEIA NASCIMENTO LOPES,** CPF nº**921.668.652-91** e RG nº**4988961** – SSP/PA, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental olímpio carmo de araújo** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:A5A8D9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 003/2021

Dispõe sobre a designação do Sr.João Pereira Loureiro Junior para a função de Diretor da EMEMF Prof.ª Conceição Pimentel no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr.JOÃO PEREIRA LOUREIRO JUNIOR**, CPF nº**784.341.002-78** e RG nº**4687849** – SSP/PA, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL Prof.ª CONCEIÇÃO PIMENTEL** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:DCB04987

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004/2021

Dispõe sobre a designação da Srª. Waldira Bernardo Monteiro a função de Diretora de Ensino no Município de Santarém Novo.
.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar a Srª WALDIRA BERNARDO MONTEIRO,** CPF nº**218.212.592-20**e RG nº**4986062** – SSP/PA,para exercer o cargo de **DIRETORA DE ENSINO** da Secretaria Municipal de Educação no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:28EB4698

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar aSrª.iolanda maria marques correa**, CPF nº**029.273.232-59** e RG nº**6972586** – SSP/PA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL Prof.ª CONCEIÇÃO PIMENTEL** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:89FD2F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 006/2021

Dispõe sobre a designação do Sr.Luis Paulo dos Anjos Loureiro para a função de Diretor da EMEF Solidariedade no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr.Luis Paulo dos anjos loureiro**, CPF nº**670.880.902-87**e RG nº**3274252** – SSP/PA, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL Solidariedade** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:B7F3AA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 007/2021

Dispõe sobre a designação do Sr.Elton Nilo Bentes da Cruz para a função de Vice Diretor da EMEF Magalhães Barata no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr.ELTON NILO BENTES DA CRUZ** CPF nº**001.009.292-73** e RG nº**5912667** – SSP/PA, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL magalhães barata** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:1B1CD053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 008/2021

Dispõe sobre a designação da Srª.Deisilene dos Anjos Pereira para a função deDiretora da EMEF Tenente Justino Montalvão no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar a Srª.DEISILENE DOS ANJOS PEREIRA CPF**nº**752.232.362-20,** RG nº**4614164** – SSP/PA, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de**

ENSINO FUNDAMENTAL Tenente JUstino Montalvão no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:F3AEBAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 009/2021

Dispõe sobre a designação do Sr.Pedro de Sousa Pereirapara a função deDiretor da EMEFMagalhães Barata no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr.PEDRO DE SOUSA PEREIRA CPF**nº**053.027.353.-50,** RG nº**0368445720095** – SSP/MA, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL MAGALHÃES BARATA** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:CABFF845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 010/2021

Dispõe sobre a designação da Srª.Nair Correa de Loureiro para a função de Secretária Escolar da EMEMF Tenente Justino Montalvão no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar a Srª.NAIR CORREA DE LOUREIRO**, CPF nº**770.797.012-87**e RG nº**4807912** – SSP/PA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE JUSTINO MONTALVÃO** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:2EAFCD59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO CONECTADA, POR MEIO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001544-5) FIRMADO JUNTO AO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA EDUCACIONAL JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 11/02/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:469262D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-04012021/001-INEX-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-04012021/001-INEX-ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO OBJETO:
O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, para atuar como assessor e consultor jurídico na elaboração, desenvolvimento e finalização das ações, atos administrativos e complementar as demais exigências do processo licitatório, com a finalidade de atender as demandas jurídicas do Município de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA CNPJ nº 15.442.785/0001-20.

CONTRATADA:
CAVALCANTE E MONT SERRAT ADVOCACIA CNPJ Nº 26.760.644/0001-71.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

DO VALOR:
O valor mensal deste contrato é de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) perfazendo o valor global de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito mil reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício: 2021

Unidade Orçamentária: 2.106 - Manutenção das Ativ. e Func. Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08 244 0035 2.106 - Manutenção das Ativ. e Func. Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros ser.de terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

São Francisco do Pará, 04 de janeiro de 2021.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:F43F975D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-04012021/001-INEX-EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-04012021/001-INEX-EDUCAÇÃO

DO OBJETO:
O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, para atuar como assessor e consultor jurídico na elaboração, desenvolvimento e finalização das ações, atos administrativos e complementar as demais exigências do processo licitatório, com a finalidade de atender as demandas jurídicas do Município de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA CNPJ nº 23.741.164/0001-75.

CONTRATADA:
CAVALCANTE E MONT SERRAT ADVOCACIA CNPJ Nº 26.760.644/0001-71.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

DO VALOR:
O valor mensal deste contrato é de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Unidade Orçamentária: 2.054 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Munic. De Educação

Atividade: 12 122 0018 2.054 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Munic. De Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros ser.de terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

São Francisco do Pará, 04 de janeiro de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2686B317

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-04012021/001-INEX-MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-04012021/001-INEX-MEIO AMBIENTE

DO OBJETO:
O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, para atuar como assessor e consultor jurídico na elaboração, desenvolvimento e finalização das ações, atos administrativos e complementar as demais exigências do processo licitatório, com a finalidade de atender as demandas jurídicas do Município de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA CNPJ nº 22.405.201/0001-01.

CONTRATADA:
CAVALCANTE E MONT SERRAT ADVOCACIA CNPJ Nº 26.760.644/0001-71.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

DO VALOR:
O valor mensal deste contrato é de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) perfazendo o valor global de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício: 2020

Unidade Orçamentária: 0.501 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Atividade: 18.122.0030.2027 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário.

DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

São Francisco do Pará, 04 de janeiro de 2021.

DAVID PATRÍCIO ANAISSI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:20B73A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03-04012021/001-INEX-SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03-04012021/001-INEX-SAÚDE

DO OBJETO:
O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, para atuar como assessor e consultor jurídico na elaboração, desenvolvimento e finalização das ações, atos administrativos e complementar as demais exigências do processo licitatório, com a finalidade de atender as demandas jurídicas do Município de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA CNPJ nº 12.062.549/0001-90.

CONTRATADA:
CAVALCANTE E MONT SERRAT ADVOCACIA CNPJ Nº 26.760.644/0001-71.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

DO VALOR:
O valor mensal deste contrato é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) perfazendo o valor global de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Munic. De Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Munic. De Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros ser.de terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

São Francisco do Pará, 04 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A75D4512

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2021

DECRETO Nº 02/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA A CONTENÇÃO DE DESPESAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS NO ÂMBITO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, a situação de emergência reconhecida pelo município de São Geraldo do Araguaia, por meio do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, o descumprimento da Lei de Responsabilidade fiscal pela gestão antecessora, no qual deixou diversos restos a pagar/despesas (Fornecedores e Folha de Pagamento de servidores, e outros) sem qualquer lastro financeiro para liquidar.

CONSIDERANDO, o não cumprimento da Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA, de 11 de novembro de 2020, pela gestão anterior, portanto, sendo impossível mensurar a dimensão real do dano causado ao erário público;
CONSIDERANDO, a necessidade de priorização de recursos para combate à pandemia provocada pela COVID-19, bem como, a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e despesas, como condição básica para regularidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDO, ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia dos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;

CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas, o que obriga o Município a dispor de recursos próprios para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa.

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com objetivo de tomar medidas eficazes para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, limitando-os ao essencial para não haver descontinuidade na execução dos serviços essenciais e programas sociais.

CONSIDERANDO, a grave crise fiscal e financeira que assola o país, sobretudo os municípios de pequeno porte, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, acompanhada de inflação e juros altos, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e quedas de receitas transferidas da União e do Estado para o Município, dependente de repasses estaduais e federais, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;

CONSIDERANDO, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

CONSIDERANDO, a necessidade do aperfeiçoamento da política de qualificação dos gastos e ampliação das receitas por conta da instabilidade econômica que atravessa o País, atingindo sobremaneira os Municípios brasileiros, que se veem na obrigação de reprogramar e reajustar a sua peça orçamentária de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e instruções do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Pará-TCM e Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos públicos, adequando-se aos princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal e controle de despesas.

DECRETA

CAPÍTULO l
DAS REDUÇÕES GERAIS

Art. 1°. Todos os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, nestes incluídas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal que promovam despesas para a administração municipal devem rever suas metas de aplicação de forma que se obtenha uma redução de no mínimo 30% (trinta por cento) do nível de aplicação atual.

Art. 2°. Todas as despesas de custeio só podem ser promovidas existindo margem de fluxo de caixa e com autorização expressa do Prefeito Municipal e/ou autorização do Secretário de Finanças.

Art. 3°. As despesas de caráter continuado, já estabelecidas e inclusas no fluxo de caixa financeiro, ficarão na dependência de recursos para sua liquidação.

Art. 4°. As despesas com os serviços essenciais não serão objetos de cortes até que nova avaliação seja promovida com relação à arrecadação do período.

Art. 5°. Os Secretários Municipais não poderão promover despesas sem a prévia autorização do Prefeito Municipal, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso assumido, sob pena de anulação de tais despesas e não autorização para o respectivo pagamento.

CAPÍTULO II

DAS REDUÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 6°. Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas para o efetivo controle das despesas públicas.

l – Redução em 50% do subsídio do vice-prefeito e prefeito no mês de janeiro.

II – Redução em 30% dos subsídios dos secretários municipais no mês de janeiro.

III - Suspensão, em caráter temporário, de:

a) concessão de licença prêmio, quando estas implicarem em nomeações ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado;

b) concessão de horas extras, diárias e passagens, salvo expressa e previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

c) participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais, nacional e internacional de quaisquer áreas, salvo casos excepcionais com autorização expressa do Prefeito Municipal;

d) concessão de novos auxílios, ajuda de custo e qualquer outro tipo de subvenções, sociais, salvo casos excepcionais com autorização expressa do Prefeito Municipal;

e) realização de serviço extraordinário, excetuando-se somente os serviços essenciais, nos casos de extrema necessidade e com a formação do banco de horas, mediante autorização do Prefeito Municipal.

IV - Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente o estritamente necessário para a realização das atividades de rotina, bem como dos serviços de iluminação pública, ficando estabelecido como meta uma redução de 30% (trinta por cento) da conta anterior, para os próximos meses.

V - Suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições e de todo e qualquer evento promovido pelo Município que importe em despesas ao erário municipal, excetuando-se apenas as atividades festivas estabelecidas por lei e previstas no calendário oficial, que deverão ser realizadas com redução de custos.

VI - Controle e racionalização na aquisição e utilização de materiais esportivos, de construção, de expediente, de limpeza, de informática, permanentes, gêneros alimentícios, serviços gráficos, propaganda e combustíveis em geral, devendo haver redução de no mínimo 30% (trinta por cento) da conta anterior, para os próximos meses.

VII – Redução na contratação de locação de veículos.

VIII - quanto ao gasto com impressão, cópias e demais insumos de escritório, evitar o desperdício, restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos servidores no exercício de suas funções, além de limitar-se à quantidade absolutamente necessária, adotando-se, preferencialmente, a impressão frente e verso em preto e branco.

Art. 7°. Ficam suspensas todas as gratificações concedidas, com base no artigo 46 da Lei Municipal n. 288/2007, aos servidores públicos municipais com exceção dos profissionais de saúde, em virtude do trabalho excepcional ora exercido no combate ao Covid/19.

Paragrafo único. As gratificações dos servidores públicos serão concedidas mediante avaliação, por parte dos gestores de cada secretária municipal, e com autorização expressa do Prefeito Municipal e/ou Secretário de Finanças.

Art. 8°. Fica determinado o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste Decreto para cada Secretário Municipal e/ou Diretor de Departamento apresentar Plano de Redução das Despesas referente à pasta, dentre outras ações:

I - a redução de celebração de aditivos em contratos, convênios, ajustes, acordos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente pactuado e que impliquem em acréscimo no valor firmado;
II - a reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como aquelas ainda a serem instauradas;
III - a análise sobre celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;
IV - a análise sobre gastos com pessoal;
V - a reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão e entidade, em especial os espaços físicos locados, visando redução de despesas com locação de imóveis;
VI - a análise sobre gastos com material de consumo, de expediente e de informática;
VII - a análise de novas assinaturas ou renovação de assinaturas de jornais, revistas e periódicos.
§1º - A renegociação de contratos e a reavaliação de licitações deverão ser ajustadas às estritas necessidades da demanda e da disponibilidade orçamentária do exercício.
§2º - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta que disponham de áreas ociosas deverão mencioná-las em seus planos de redução de despesas a fim da análise da viabilidade de ocupação destes espaços por outros órgãos municipais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais e a todos os demais servidores municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único. Ficará sob responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesas em descordo com o estabelecido neste Decreto, arcando estes com as consequências jurídicas, administrativas e financeiras que advieram da não observância das medidas e metas estabelecidas.

Art. 10°. As Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância, e cumprimento das medidas e metas estabelecidas neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia - PA, 25 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3916C635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021

PORTARIA Nº 104/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LENIVALDO SILVEIRA XAVIER,** para exercer o cargo comissionado de **"DIRETOR DE POSTURA E EDIFICAÇÃO"** lotado na Secretaria de Finanças e Orçamento.
Art. 2º – O servidor exercerá a referida função na **DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de janeiro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B760FE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 106/2019-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 27 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA- PARÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no quadro de servidores da Educação, para os cargos em comissão da secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **MARIA ELZA COSTA VIEIRA,** para o cargo em Comissão de **GESTORA** da "**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BUQUEIRAO" ,** lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5AA925AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 007/2021-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como **REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A abertura será no dia 12/02/2021 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:5D03C900

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Soure
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 008/2021-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA**. A abertura será no dia 12/02/2021 às 14:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:5E60DE1D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019030101

O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.133.863/0001 -50,
com sede na 2a RUA, representado por CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO, doravante denominado(a)
CONTRATANTE, e CAUC FÁCIL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 21.069.241/0001-67, com sede na CLSW 304 BLOCO 10 A 18E,
DISTRITO FEDERA, Brasília-DF, CEP 60673-970, representada por CÁSSIO BARBOSA MÁCOLA, já qualificados no contrato
inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termo do art.
57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:6936732E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 027/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA LAURIANE FERREIRA DOS SANTOS AO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o encerramento da licença sem vencimentos concedida a servidora;

RESOLVE:

Art.1º RETORNAR, à lotação original, a servidora **LAURIANE FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 120444-0, no Município de Trairão, para cumprir suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:ADA90F3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO Nº 013/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.
CONSIDERANDO O Decreto 800, de 21 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a demanda excessiva e elevada de ocupação de leitos para casos de Covid19 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Regional da Região do Lago de
Tucuruí;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais e estaduais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção fiscalização ao enfrentamento do COVID-19;
CONSIDERANDO que, segundo o site covid-19.pa.gob.br, atualmente no Município de Tucuruí/PA existem 3.381 casos confirmados, 150 óbitos;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública resguardar a saúde da população de Tucuruí/PA;
DECRETA:
Art. 10. O município de Tucuruí passa a seguir na integra as modificações contidas no Decreto no800, de 21 de Janeiro de 2021, de autoria do Governo do Estado do Pará.
§ 10Findo o prazo de vigência definido no caput poderá ocorrer a prorrogação, com base na reclassificação do nível de risco do município estabelecido pelo Governo do Estado de Pará, observando requisitos técnicos.
§ 200 município, através de seus Órgãos de fiscalização atuará de forma conjunta, em cooperação com o Estado, visando o cumprimento das medidas postas.

Art. 20. Ficam proibidos ainda no município de Tucuruí/PA a partir de 27 de janeiro de 2021 os seguintes eventos:
I— Festas de Carnaval;
II— Festas de blocos de rua;
III— Festas de blocos que antecedem o dia de Carnaval;
IV— Eventos festivos de rua;
V— Eventos festivos em bares, casas noturnas, boates, clubes elou similares;
VI— Eventos particulares que possam aglomerar pessoas.
Art. 30No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de infrações, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial; assim como, da responsabilização penal pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.
Parágrafo único. A fiscalização e aplicação de multas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, e polícia Civil, Militar e Secretarias Municipais que sejam recrutadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo do Município.
Art. 40. Ratifica o uso obrigatório de máscaras nos órgãos públicos, estabelecimentos privados, feiras, mercados, em vias e logradouros públicos como medida de contenção à proliferação do Coronavírus.
Art. 50. Ficam revogadas as disposições em contrário contidas em outros decretos municipais.
Art.60. Este Decreto entra em vigor em 27 de janeiro de 2021.
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeito Municipal de Tucuruí,
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ
Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 10, da LeiMunicipal no3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:FAAA16B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA/ATO Nº 001-21

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA/ATO Nº 001-21

Ao
BANCO BRADESCO S/A
Plataforma de Negócios Governo
Ag. Nº 905-9
Município: Xinguara-PA.

Senhor Gerente,

Com nossos respeitosos cumprimentos, solicitamos que a servidora pública abaixo nominada seja autorizada a realizar movimentação da conta, com os poderes abaixo relacionado de gerar as remessas de pagamento e tornar retorno das mesmas, de acordo como os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Conta Corrente: 44.375-1
CNPJ: 20.014.355/0001-47

Gerente de Recursos Humanos: NINA DE SOUSA PEREIRA
Carteira de Identidade nº 2342891-SSP-PA
CPF nº 492.282.005-10
End: Rua Ponte de Miranda, 98- Centro- Xinguara-PA.

Em anexo, segue cópias dos atos de nomeação outorgados com as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EBC11046

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA/ATO Nº 002/21

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA/ATO Nº 002/21

Ao
BANCO BRADESCO S/A
Plataforma de Negócios Governo
Ag. Nº 905-9
Município: Xinguara-PA.

Senhor Gerente,

Com nossos respeitosos cumprimentos, solicitamos que a servidora pública abaixo nominada seja autorizada a realizar movimentação da conta, com os poderes abaixo relacionado de gerar as remessas de pagamento e tornar retorno das mesmas, de acordo como os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**
Conta Corrente: 44.374-3
CNPJ:04.144.150/0001-20

Gerente de Recursos Humanos: NINA DE SOUSA PEREIRA
Carteira de Identidade nº 2342891-SSP-PA
CPF nº 492.282.005-10
End: Rua Ponte de Miranda, 98- Centro- Xinguara-PA.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:50F4B5F9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA/ATO Nº 003/21

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA/ATO Nº 003/21

Ao
BANCO BRADESCO S/A
Plataforma de Negócios Governo
Ag. Nº 905-9
Município: Xinguara-PA.

Senhor Gerente,

Apraz-nos cumprimentá-lo, para informar a Vossa Senhoria o nome dos principais responsáveis para movimentar a conta corrente 44.377-8 CNPJ:33.583.567/0001-97, **RAZÃO SOCIAL**: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,** através do auto atendimento do setor Publico,

podendo os mesmos assinar cheques, alterar e desbloquear senhas, emitir cheques, abrir conta de deposito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade, consultar contas/aplic., programas repasse de recursos, consultar obrigações do debito direto autorizado das contas deste município.

Prefeito Municipal: Moacir Pires de Faria
Carteira de identidade nº 393380-SSP-GO
CPF Nº 243.346.930-91
End. Rua Pau D'Arco nº 72- Xinguara-PA.

Vice Prefeito: Vilmones da Silva
Carteira de Identidade nº 2974656-PC-PA
CPF nº 664.961.362-20
End. Rua Duque de Caxias nº 1.375- Xinguara-PA.

Secretária Municipal de Finanças: Norma Suely Barcelos Jacinto
Carteira de Identidade nº 3809718-PC-PA
CPF nº 612.354.662-72
End.: Rd. PA 150, 15 ALA LAUSANNE QD 003 LOTE 15-Nova Suíça-Xinguara-PA.

Secretário Municipal de Economia Urbana e Rural: Fabio Tomaz Queiroz
Carteira de Identidade nº 19035518921385-SSP-GO
CPF nº 370.578.121-91
End. Rua Guajajaras nº 1080, Itamaraty, Xinguara-PA.

Em anexo, segue cópias dos atos de nomeação outorgados com as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CA1117CE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA/ATO Nº 004-21

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA/ATO Nº 004-21

Ao
BANCO BRADESCO S/A
Plataforma de Negócios Governo
Ag. Nº 905-9
Município: Xinguara-PA.

Senhor Gerente,

Apraz-nos cumprimentá-lo, para informar a Vossa Senhoria o nome dos principais responsáveis para movimentar a Conta Corrente: 44.375-1, CNPJ: 20.014.355/0001-47, **RAZÃO SOCIAL**: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** através do auto atendimento do setor Público, podendo os mesmos assinar cheques, alterar e desbloquear senhas, emitir cheques, abrir conta de deposito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade, consultar contas/aplic., programas repasse de recursos, consultar obrigações do debito direto autorizado das contas deste município.

Prefeito Municipal: Moacir Pires de Faria
Carteira de identidade nº 393380-SSP-GO
CPF Nº 243.346.930-91
End. Rua Pau D'Arco nº 72- Xinguara-PA.

Vice Prefeito: Vilmones da Silva
Carteira de Identidade nº 2974656-PC-PA
CPF nº 664.961.362-20
End. Rua Duque de Caxias nº 1.375- Xinguara-PA.

Secretária Municipal de Finanças: Norma Suely Barcelos Jacinto
Carteira de Identidade nº 3809718-PC-PA
CPF nº 612.354.662-72
End.: Rd. PA 150, 15 Ala Lausanne QD 003 LOTE 15-Nova Suíça-Xinguara-PA.

Secretário M. de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo: Clécio Witeck
Carteira de Identidade nº 1553590-SSP-PR
CPF nº 274.330.729-34
End. Rua Adiel Alves Souza, 65- Centro- Xinguara-Pa.

Em anexo, segue cópias dos atos de nomeação outorgados com as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4143C49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - T. PREÇOS - 004 - 2020 - CRECHE JARDIM MARIAZINHA - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2020/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/SEMED

A D J U D I C A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/SEMED. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR, TIPO 1,** no Bairro Jardim Mariazinha, Zona Urbana da sede deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003851-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará, em favor da firma: **Nº. 1 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI.** Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, com o valor global de R$ 2.389.818,11 (Dois Milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e onze centavos).

Xinguara - PA, 27 de janeiro de 2021.

MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:1082F30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - T. PREÇOS - 004 - 2020 - CRECHE JARDIM MARIAZINHA - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2020/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR, TIPO 1, no Bairro Jardim Mariazinha, Zona Urbana da sede deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003851-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA:

Nº. 1 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI. Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, com o valor global de R$ 2.389.818,11 (Dois Milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e onze centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020/SEMED,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 27 de janeiro de 2021.

MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:94C37DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - T. PREÇOS - 006 - 2020 - CRECHE DIST. RIO VERMELHO - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2020/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020/SEMED

A D J U D I C A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020/SEMED. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR, TIPO 2,** no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003858-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará, em favor da firma: **Nº. 1 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI.** Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, com o valor global de R$ 1.482.638,65 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Xinguara - PA, 27 de janeiro de 2021.

MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:AB7A19E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - T. PREÇOS - 006 - 2020 - CRECHE DIST. RIO VERMELHO - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2020/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLAR, TIPO 2, no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº 202003858-1, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Xinguara, Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA:

Nº. 1 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI. Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, com o valor global de R$ 1.482.638,65 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020/SEMED,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 27 de janeiro de 2021.

MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4131BCFC

